



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO

FABÍOLA NEVES SILVEIRA

**DECISÃO PELA (IN)FORMALIDADE: ANÁLISE DAS RELAÇÕES ENTRE
ORGANIZAÇÕES EXISTENTES NA FEIRA JOSÉ AVELINO**

FORTALEZA - CEARÁ

2020

FABÍOLA NEVES SILVEIRA

DECISÃO PELA (IN)FORMALIDADE: ANÁLISE DAS RELAÇÕES ENTRE
ORGANIZAÇÕES EXISTENTES NA FEIRA JOSÉ AVELINO

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, do Programa de Pós-graduação em Administração do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará, como requisito à obtenção do título de mestre em Administração. Área de Concentração: Gestão, Organizações e Ambiente.

Orientadora: Prof.^a Dra. Verónica Lúdia Peñaloza Fuentes.

FORTALEZA - CEARÁ

2020

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Estadual do Ceará
Sistema de Bibliotecas

Silveira, Fabiola Neves.

Decisão pela (in)formalidade: análise das relações entre organizações existentes na Feira José Avelino [recurso eletrônico] / Fabiola Neves Silveira. - 2020.

106 f. : il.

Trabalho de Conclusão de Curso (Mestrado acadêmico) - Universidade Estadual do Ceará, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Curso de Programa de Pós-graduação em Administração - Mestrado, Fortaleza, 2020.

Orientação: Prof.^a Pós-Dra. VERONICA LIDIA PENALOZA FUENTES.

1. Informalidade. 2. Instituições. 3. Relações entre organizações. I. Título.

FABIOLA NEVES SILVEIRA

DECISÃO PELA (IN) FORMALIDADE: ANÁLISE DAS RELAÇÕES ENTRE
ORGANIZAÇÕES EXISTENTES NA FEIRA JOSÉ AVELINO

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, do Programa de Pós-graduação em Administração do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará, como requisito à obtenção do título de Mestre em Administração. Área de Concentração: Gestão, Organizações e Ambiente.

Aprovada em: 22 de abril de 2020.

BANCA EXAMINADORA

Verónica

Prof.^a Dra. Verónica Lidia Peñaloza Fuentes (Orientadora)

Universidade Estadual do Ceará – UECE

Adriana Teixeira Bastos

Prof.^a Dra. Adriana Teixeira Bastos

Universidade Estadual do Ceará – UECE

Alexandre Oliveira Lima

Prof.º Dr. Alexandre Oliveira Lima

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

Dedico este trabalho primeiramente a Deus, por ser essencial em minha vida, autor de meu destino, meu guia, socorro presente nas horas de angústia, a meu pai, a minha mãe e as minhas irmãs.

AGRADECIMENTOS

A trajetória no mestrado foi repleta de desafios e em proporção maior de aprendizado. Sinto-me feliz por ter conseguido chegar até aqui. Muitas pessoas disseram-me que não seria possível alcançar este feito, por outro lado, tantas outras apoiaram-me e ajudaram-me a focar nesse objetivo.

Por isso, agradeço a Deus, que sempre me abençoa com Sua infinita graça.

Aos meus pais Maria Fabíola e José Valdemir, exemplos de amor. E as minhas queridas irmãs, Erlane e Lanna pelo companheirismo, pela ajuda nos trabalhos de campo e por todos os momentos de compreensão. Eles representam meu porto seguro, que me apoiam nas decisões mais difíceis, incentivam-me a crescer nos estudos e estão sempre presentes em todos os momentos da minha vida, de forma incondicional.

Aos meus queridos amigos, do trabalho, da vida, que incentivaram e apoiaram a caminhada até aqui, não somente nesta fase, mas também em momentos distintos.

À turma 15 do PPGA/UECE, com quem dividi momentos de preocupação e alegria.

A todos que representam a Universidade Estadual do Ceará, instituição renomada de ensino, que abriu as portas para a minha trajetória acadêmica.

A minha dedicada Prof.^a Dra. Adriana Teixeira Bastos, que com sua doçura, paciência e dom de mestre, me orientou ao caminho certo, para que tudo saísse como o esperado. Espero conseguir transmitir para meus futuros alunos a mesma paz e serenidade que ela me transmite.

A minha orientadora Prof.^a Dra. Verónica Peñaloza, um exemplo acadêmico. Muito obrigada por ter acreditado e confiado no meu projeto.

Ao membro da banca de avaliação, Prof. ° Dr. Alexandre Oliveira Lima, que contribuiu para a construção da pesquisa.

Aos feirantes empreendedores que participaram das entrevistas e aos que de alguma forma contribuíram para as análises que resultaram na dissertação.

A todos que estiveram presentes nessa caminhada. Minha eterna gratidão.

“Ebenézer, até aqui nos ajudou o Senhor”

(1 Samuel 7:12)

RESUMO

O objetivo do presente estudo é compreender como as relações entre organizações formais e informais que ocorrem na Feira José Avelino, mediadas por instituições, afetam as decisões dos feirantes empreendedores quanto à (in)formalidade da sua atividade. A pesquisa tem abordagem qualitativa. Ela trabalha os dados coletados buscando seu significado, tendo como base a percepção do fenômeno dentro do seu próprio contexto. A população sobre a qual foi realizada inferências é formada pelo grupo de feirantes e de não feirantes que compõem a Feira, considerada o maior polo têxtil da região de Fortaleza- Ce. Foram realizadas 18 entrevistas baseadas em roteiro semiestruturado. Foi escolhida a técnica de análise temática que consiste em descobrir os núcleos de sentido que compõem uma comunicação. Após a transcrição e categorização das entrevistas, foram nomeados 07 (sete) temas congregados em apenas 01 (uma) categoria. Desse modo, temos a seguinte categoria: relações entre as organizações existentes na Feira José Avelino, que são mediadas por instituições, e os seguintes temas: a) relações entre a esfera governamental municipal e os galpões; b) relações entre a esfera governamental municipal e os feirantes empreendedores; c) relações entre galpões e os feirantes empreendedores; d) relações entre as esferas governamentais estadual e federal e os feirantes empreendedores; e) relações entre organizações formais e informais constituídas pelos feirantes empreendedores; f) relações entre os lojistas e os feirantes empreendedores; e g) relações entre feirantes e outras organizações presentes na Feira. Tais temas refletem não apenas, embora primordialmente, questões das relações existentes entre os principais atores, que representam as organizações presentes na Feira José Avelino, mas também sobre as instituições que conduzem estas relações, bem como sobre como estas relações influenciam nas decisões dos empreendedores da feira quanto a permanência na (in)formalidade. As análises levaram a compreender que as relações existentes entre organizações formais e informais influenciam na decisão do feirante da Feira José Avelino quanto a (in)formalidade a partir do momento em que estas relações abrem possibilidades e permitem aos feirantes se omitirem ou não do processo de formalização sem que sejam impedidos de continuarem desenvolvendo suas negociações. Isto significa dizer que as desvantagens de operar na informalidade podem ser minimizadas, à medida que as relações entre organizações formais e informais viabilizam o desenvolvimento das atividades dos feirantes que ocorrerem na esfera informal da economia.

Palavras-chave: Informalidade. Instituições. Relações entre organizações.

ABSTRACT

The purpose of this study is to understand how the relationships between formal information and information that occurs at the José Avelino Fair, mediated by institutions, affect the decisions of the entrepreneurs who sell regarding the (in)formality of their activity. A research has a qualitative approach. She works with the data seeking its meaning, based on the perception of the phenomenon within its own context. A population about which inferences were made is formed by the group of fans and non-fans that make up the Fair, considered or the largest textile hub in the region. Eighteen interviews were conducted with a semi-structured script. Thematic analysis technique was chosen, which consists of discovering the nuclei of meaning that make up a communication. After the transcription and categorization of the interviews, seven themes were nominated, gathered in only 01 (one) category. Thus, we have the following category: relations between organizations existing at the José Avelino Fair, which are mediated by institutions and the following themes: a) relations between a municipal governmental sphere and the warehouses; b) relations between a municipal governmental sphere and market entrepreneurs; c) relationships between entrepreneurs and entrepreneurs; d) relations between government and federal spheres and foreign entrepreneurs; e) relations between formal organizations and information constituted by entrepreneurial entrepreneurs; f) relationships between entrepreneurs and entrepreneurs; and g) relations between marketers and others present at the fair. Such themes reflect not only, although primarily, issues of the existing relationships between the main actors, who represent the organizations present at the José Avelino Fair, but also on the institutions that conduct these relationships, as well as on how these relationships influence the decisions of entrepreneurs in the company. fair as to the permanence in the (in)formality. As he analyzes, it is possible to understand how the existing relationships between formal information and information influence the decision of the fair's owner José Avelino regarding (in)formality from the moment when these relationships open up the possibilities and the results for the marketers to omit or not formalize the process without being prevented from continuing to develop their negotiations. This means that the advantages of operating informality can be minimized, such as measuring the relationship between formal activities and information that enable the development of marketplace activities that occur in the informal area of the economy.

Keywords: Informality. Institutions. Relations between organizations.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
Agefis	Agência de Fiscalização de Fortaleza
AJAA	Associação dos Gestores de Galpões da José Avelino e Adjacências
Cofins	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CGSN	Comitê Gestor do Simples Nacional
CPP	Contribuição Previdenciária Patronal
CREA	Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
CSLL	Contribuição Social Sobre O Lucro Líquido
DANFE	Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
EGP	Empresa de Grande Porte
EMP	Empresa de Médio Porte
EPP	Empresa de Pequeno Porte
FEM	Fórum Econômico Mundial
GEM	<i>Global Entrepreneurship Monitor</i>
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBPT	Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação
ICMS	Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços
ILO	<i>International Labour Organization</i>
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPJ	Imposto de Renda Pessoa Jurídica
ISS	Imposto Sobre Serviço
ME	Microempresa
MEI	Microempreendedor Individual
MEI	Microempreendedor Individual
MPCE	Ministério Público no Ceará
TEM	Ministério do Trabalho e Emprego
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PIS	Programa de Integração Social
PGE	Procuradoria Geral do Estado

PNAD	Contínua Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua
RFB	Receita Federal do Brasil
SDEFOR	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico de Fortaleza
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SER	Secretaria Executiva Regional
SEFIN	Secretaria Municipal de Finanças
Spell	<i>Scientific Periodicals Electronic Library</i>
TAC	Termo de Ajuste de Conduta
TLS	Taxa de Licença Sanitária

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	13
2	MARCO REFERENCIAL DE ANÁLISE.....	21
2.1	Abordagem institucional.....	21
2.2	Empreendedorismo formal e informal.....	24
2.2.1	Características das organizações informais.....	27
2.2.2	Características das organizações formais.....	29
2.2.2.1	<i>Fiscalização para produção distribuição de mercadorias.....</i>	33
2.3	Feiras como ambiente comercial.....	35
2.4	Síntese do referencial de análise.....	38
3	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	39
4	CAMPO DE PESQUISA: A FEIRA JOSÉ AVELINO.....	49
5	ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	56
5.1	Relações entre as organizações existentes na Feira José Avelino.....	56
5.1.1	Relações entre a esfera governamental municipal e galpões.....	56
5.1.2	Relações entre a esfera governamental municipal e os feirantes empreendedores... .	60
5.1.3	Relações entre galpões e os feirantes empreendedores.....	66
5.1.4	Relações entre as esferas governamentais estadual e federal e os feirantes empreendedores.....	69
5.1.5	Relações entre os lojistas e os feirantes empreendedores.....	72
5.1.6	Relações entre as organizações formais e informais constituídas pelos feirantes empreendedores.....	75
5.1.7	Relações entre feirantes e outras organizações presentes na Feira.....	75
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	78
	REFERÊNCIAS.....	87
	APÊNDICE A - TERMO DE CONSENTIMENTO.....	97
	APÊNDICE B - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE	98
	APÊNDICE C - ROTEIRO DE ENTREVISTA COM FEIRANTES FORMALIZADOS ..	99
	APÊNDICE D - ROTEIRO DE ENTREVISTA COM FEIRANTES NÃO FORMALIZADOS.....	103

1 INTRODUÇÃO

O fenômeno do empreendedorismo¹, na sociedade contemporânea, tem representado grande contribuição nos seus aspectos socioeconômicos devido à sua influência na geração de renda, criação e disponibilização de novos produtos e serviços no mercado (COLBARI, 2015). Tal fato pode favorecer o crescimento e o desenvolvimento de economias regionais e nacionais (ROCHA; FREITAS, 2014; BRANCHER; OLIVEIRA; RONCON, 2012).

Associado a este conceito de empreendedorismo, entramos² em dois outros termos: formal e informal. O empreendedorismo informal é responsável por consumir grande parte das atividades informais no mundo (ELHENNAWI, 2016). Corresponde ao conjunto de empreendedores que atuam em diversos ramos da economia sem o devido registro e/ou sem o controle dos órgãos competentes e, por conseguinte, não pagam tributos sobre seus rendimentos. Portanto, a persistência deste tipo de empreendedorismo pode interferir de forma negativa nos indicadores da economia formal³ nos níveis local, regional e nacional (ASSENOVA; SORENSON, 2017; COMMISSION OF THE EUROPEAN COMMUNITIES, 2007).

Em 2019, cerca de 2 bilhões de pessoas, ou seja, 60% da população mundial fazia parte da economia informal⁴ que está presente em todos os países, independentemente de seus níveis de desenvolvimento socioeconômico (ILO, 2019). Todavia, há uma disparidade de números de países inseridos nesta esfera da economia se comparados aos países com maior e menor renda per capita (COLBARI, 2015). Dados recentes sobre economia informal apontam uma taxa de 18,3% para países desenvolvidos e de 69,6% para países emergentes e em desenvolvimento (OIT, 2018).

Apesar da dificuldade em se estabelecerem medidas que permitam um efetivo dimensionamento da economia informal, no Brasil, é evidente a sua representatividade na

¹ Segundo Dornelas (2008), empreendedor é o indivíduo que encontra uma oportunidade e cria um negócio a fim de obter lucros, mesmo diante da possibilidade de fracassar. Para evitar que isso ocorra, ele busca utilizar os recursos disponíveis de forma criativa.

² Por opção da autora será utilizada a primeira pessoa do plural. Segundo Yukiara, (2013) utilizar a voz passiva pode deixar o texto mais claro e fluido.

³ “Economia formal é toda aquela atividade econômica que cumpre com as obrigações legais e fiscais, ou seja, arrecadam impostos e estão sob regulamentação” (SILVA, 2011, p. 1).

⁴ Abrange “todas as atividades que, na legislação ou na prática, não se inserem no âmbito dos mecanismos formais ou estão insuficientemente abrangidas por estes. (...) Esses trabalhadores raramente são incluídos nas contas nacionais e nas estatísticas oficiais e, conseqüentemente, não são tidos em conta na formulação das políticas” (OIT, 2012, p.5).

economia. Dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2016) indicam que cerca de 60% da população economicamente ativa atua na economia informal. Este é um número que tende a crescer, assim como foi registrado pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), que aponta como causa deste fenômeno a recessão econômica nos âmbitos nacional e mundial (IBGE, 2019).

Em todo caso, é bom lembrar que fazem parte da economia informal tanto trabalhadores quanto empreendedores informais. Quanto a estas duas categorias da economia informal, estudos do IBGE (2019) apontam para a existência de 11,5 milhões de trabalhadores informais, empregados sem carteira de trabalho no Brasil; esse número abrange os trabalhadores que foram contratados à margem das regras laborais vigentes. Já as ocupações que ocorrem por conta própria, consideradas análogas ao empreendedorismo informal, são exercidas por cerca de 24,1 milhões de pessoas, segundo a pesquisa supramencionada. Portanto, os empreendedores informais representam 67,7% da economia informal do Brasil. Segundo Cacciamali (2001), trata-se de um tipo de atividade que se estende através de indivíduos motivados por vários fatores.

Como reconhece a *Commission of the European Communities* (2007), o ambiente do empreendedorismo informal é influenciado por uma ampla gama de fatores econômicos, sociais, institucionais e culturais. São variáveis que refletem na forma como os empreendedores completam as transações de mercado.

Considerando a dimensão da informalidade no Brasil e levando em conta Williams, Shahid e Martinez (2016), que destacam a pluralidade de fatores que afetam a colocação de empresários no setor formal/informal da economia, realizamos, antes da concepção desta dissertação, uma revisão da literatura⁵, com o objetivo de investigar como as publicações no campo do empreendedorismo abordam o tema da informalidade nos artigos publicados nos últimos 06 (seis) anos (2014-2019).

⁵ No tocante ao caminho metodológico percorrido, tratou-se de pesquisa bibliográfica de abordagem qualitativa realizada a partir do levantamento de artigos nacionais e internacionais disponibilizados na rede mundial de computadores. Foram elencados 06 (seis) artigos que compuseram a base final da revisão sistemática referida, a partir da busca pelas palavras-chaves: *entrepreneursip and informality* na base de dados: *ISI Web of Knowledge* versão 5.32 da Thomson Reuters, opção *Web of Science*, através do site: <http://appswebofknowledge.ez76.periodicos.capes.gov.br>, onde foram coletados 5 (cinco) textos publicados em periódicos internacionais e a busca pelas palavras-chave: empreendedorismo e informalidade na *Scientific Periodicals Electronic Library* (Spell), através do site <http://www.spell.org.br/>, onde foi selecionado 01 (um) artigo publicado em periódico nacional. Todos foram coletados em 10 de janeiro do ano de 2019.

Como resultado, conseguimos selecionar uma base de artigos atualizados⁶ que nos levaram a entender como o tema em estudo tem sido abordado por autores nacionais e internacionais. Cada um destes artigos expande a nossa compreensão e ajuda a abordar questões relevantes para o nosso campo de estudo. Eles informam sobre: o ambiente social, as condições da indústria, as características socioeconômicas, o desejo de empreender, as estratégias adotadas pelas empresas, a aceitação e o apoio da sociedade e dos *stakeholders*, o ambiente institucional, o contexto econômico, as regras praticadas pelas organizações formais e pelas organizações informais. Sendo que todas estas variáveis mantêm relação quanto à decisão do empreendedor pela formalização da sua atividade.

Desta base de pesquisa daremos destaque para os achados da pesquisa de De Castro, Khavul e Bruton (2014) que consideram que a análise das relações existentes entre organizações e seu ambiente institucional⁷, bem como a análise do contexto econômico no qual elas estão inseridas, são fatores chave que poderão levar ao entendimento sobre as decisões dos empreendedores no que diz respeito à formalização da atividade. Defendem que, especialmente em países com economias emergentes, as regras macro institucionais⁸ podem não inspirar a credibilidade dos empreendedores, visto que apresentam falhas e vácuos na elaboração e no monitoramento de leis e regulamentos.

De Castro, Khavul e Bruton (2014) mencionam as organizações financeiras como organizações que, embora pertençam a um setor fortemente regulado por leis, buscam estruturar suas práticas de forma que possam oferecer empréstimos e produtos financeiros - inclusive em quantias elevadas - para os empreendedores informais.

Este exemplo acima, portanto, caracteriza as relações existentes entre organizações formais e informais. Embora estas relações não costumem ser estudadas nas pesquisas sobre informalidade, conforme mencionado pelos autores, reduzem as consequências negativas de operar no mercado informal, pois oferecem aos empreendedores informais os meios para se manterem ativos. Isto é conferido pelo acesso que estes têm às empresas formalizadas, mas sem a necessidade de se submeterem ao processo de formalização (DE CASTRO; KHAVUL; BRUTON, 2014).

⁶ (01) Webb, Irelan e Ketchen (2014); (02) De Castro, Khavul e Bruton (2014); (03) Siqueira, Webb e Bruton (2016); (04) Elhennaw (2016); (05) Telles *et al* (2016); (06) Cubillas, Morales e Rees (2018).

⁷ Compreende as relações e práticas sociais concretas que sustentam o objeto institucional (DE CASTRO; KHAVUL; BRUTON, 2014).

⁸ As instituições macro, para De Castro, Khavul e Bruton (2014), correspondem amplamente aos níveis nacional/federal que representam as ações diretas dos governos.

Com isso, os autores defendem que a institucionalização das normas informais conduz à persistência da informalidade. Isto ocorre porque códigos de conduta, sanções, tabus, costumes e tradições são seguidos em detrimento das leis, das constituições, do direito à propriedade e passam a guiar as transações de mercado.

Deste modo, segundo os autores citados acima, os empreendedores optam por seguir as normas *meso* institucionais⁹, ou seja, aquelas criadas em ambiente local pelos próprios atores envolvidos na transação. Segundo os autores, estas normas funcionam como suporte que legitima a informalidade, uma vez que criam potencial de maiores benefícios para o negócio.

Citamos também a pesquisa de Webb, Ireland e Ketchen (2014a), cujos achados também indicam que os empreendedores permanecem na informalidade motivados pelo desejo de evitar custos de capital e de tempo, referentes ao processo de formalização. E avançam também na perspectiva relacionada à falta de credibilidade das instituições formais, por parte dos empreendedores, e reforçam que é um fato observado principalmente em ambientes com a economia menos desenvolvida.

Entretanto, o que De Castro, Khavul e Bruton (2014) citam como ambientes institucionais nas escalas macro e *meso*, Webb, Ireland e Ketchen (2014a) consideram-nas como sendo instituições de cunho formal e informal, respectivamente. As instituições informais, para eles, são aquelas com regulamentos mais intangíveis, mas que assim como as instituições formais, também podem definir, monitorar e reforçar a aceitabilidade social.

Portanto, os autores supracitados trazem a perspectiva institucional para o tema em estudo quando definem economia informal como sendo designada por atividades empresariais que ocorrem fora dos limites institucionais formais, mas dentro dos limites das instituições informais. Eles reforçam que o estudo da Teoria Institucional pode elevar a compreensão do empreendedorismo na economia informal (De Castro; Khavul; Bruton, 2014; Webb; Ireland; Ketchen, 2014a).

Quanto à compreensão sobre o que são instituições, North (1991) indica que existem instituições formais e informais. Na perspectiva do autor, as regras formais (constituições, leis e direitos de propriedade) representam as instituições formais. Já as instituições informais consistem em restrições informais, como sanções, tabus, costumes, tradições e códigos de conduta. Ambas são construídas e mantidas pelos indivíduos, sendo responsáveis por estruturarem as interações políticas, econômicas e sociais. North (1991)

⁹ As *meso* instituições, para De Castro, Khavul e Bruton (2014), são construídas sobre valores comunitários que se acumulam ao longo do tempo em um conjunto coerente e previsível de regras bem conhecidas e tomadas por certas nos níveis locais.

afirma ainda que a infraestrutura estabelecida por meio das instituições serve para facilitar as transações de mercado.

Sob o prisma da abordagem institucional, as organizações são vistas como entes que atuam em função de regras, procedimentos e crenças predominantes, formulados pelas próprias organizações em um determinado contexto. As instituições definem o que é apropriado em um sentido objetivo e a adaptação a essas práticas constitui a base que legitima as organizações. Por conseguinte, as organizações tornam-se capazes de se manterem ativas no ambiente de negócios.

Baseados na cultura de cada país, estas regras, procedimentos e crenças podem variar amplamente (DIMAGGIO; POWELL, 1983). Neste sentido, Bruton, Ahlstrom e Li (2010) afirmam que é possível entender o empreendedorismo de forma mais completa, na teoria e na prática, descobrindo o que foi institucionalizado, pois é a partir daí que os comportamentos das organizações e de seus membros são moldados.

Em todo caso, estudos mais recentes também revelam que as interações dos empreendedores em diferentes contextos econômicos, sociais, políticos e culturais, assim como com instituições e estruturas organizacionais, podem variar de forma dinâmica, dependendo das características individuais de cada sociedade. Ou seja, elas não seguem um padrão, cada segmento é único e se constitui a partir das instituições estabelecidas em seus ambientes. Com isto, surgem indícios da necessidade de realização de estudos mais específicos em nível local, a fim de investigar os motivos que afetam a colocação dos empresários no setor formal/informal da economia (WILLIAMS; SHAHID; MARTINEZ, 2016; WEBB; IRELAND; KETCHEN, 2014b).

Sendo assim, identificamos a necessidade de compreender, de modo empírico e considerando a realidade local, como as relações existentes entre organizações formais e informais, que são mediadas por instituições, afetam as decisões dos empreendedores em permanecerem na informalidade ou se submeterem ao processo de formalização. Para tanto, elegemos a Feira José Avelino, localizada no Centro da cidade de Fortaleza, capital do estado do Ceará, na Região Nordeste do Brasil, como *locus* para a nossa pesquisa.

A Feira José Avelino é a maior feira do estado com referência na venda de produtos de confecção no mercado atacadista. Estes produtos, normalmente, são revendidos fora do estado em feiras e lojas populares. Na maior parte das vezes são adquiridos por sacoleiras e lojistas que vão até a Feira comprar pessoalmente as peças. Existem também os que optam por fazerem as encomendas através dos canais virtuais disponibilizados pelos feirantes, como

aplicativo de mensagens e redes sociais, e receberem a mercadoria direto no seu local de origem (CALÍOPE; SILVA, 2019).

Mesmo diante de problemas existentes entre os feirantes e o poder público, originados, principalmente, pela utilização inapropriada do espaço público e sonegação fiscal, a Feira não somente se mantém ativa há décadas, como também registra índices cada vez mais elevados de feirantes, assim como de clientes interessados nos itens disponibilizados para venda. Estima-se que, atualmente, mais de quatro mil pessoas têm a feira como principal fonte de renda direta. Sendo que este número pode dobrar em determinadas épocas do ano, especialmente quando o comércio está mais aquecido. Além disto, é possível afirmar que outros setores do comércio e serviços da economia formal e informal, existentes nas imediações da Feira José Avelino, são favorecidos a partir da atividade dos feirantes (BATISTA, 2013; FORTALEZA, 2016; SILVA, 2011).

A Feira José Avelino, faz parte do circuito de feiras de confecção, do Nordeste do país, visitadas por compradores atacadistas e é responsável por movimentar semanalmente, segundo estimativas, entre R\$ 5 milhões e R\$ 20 milhões, a depender da época do ano. Visto que o número de comerciantes pode passar de 7 mil com as proximidades das datas festivas. Todavia, devido ao seu caráter predominantemente de negócio informal, não existem meios de confirmar estes números através de banco de dados públicos (CABRAL, 2013).

A Feira constitui um exemplo do desenvolvimento da economia informal no país, pois congrega indústrias e unidades produtivas de pequeno porte, das quais a produção é comercializada pelos próprios fabricantes, que nestes casos também são feirantes. Estes, pois, serão chamados no estudo de feirantes empreendedores. Vale frisar que a Feira abrange também elementos da economia formal. (GONÇALVES, 2016).

Uma pesquisa realizada na Feira, pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico de Fortaleza (SDEFOR) (FORTALEZA, 2016), mostrou que 63% dos feirantes empreendedores entrevistados, trabalham sem o devido registro da atividade junto ao Registro Público de Empresas Mercantis, ou seja, não existe nenhum tipo de cadastro dessas empresas no Departamento Nacional de Registro do Comércio, nem na Junta Comercial do Estado do Ceará, que possam levar ao recolhimento de tributos e de impostos (FORTALEZA, 2016).

Por outro lado, existem também na Feira aqueles feirantes empreendedores formalizados, que cumprem com as obrigações legais e fiscais previstas na lei, ou seja, arrecadam impostos e estão sob regulamentação do Estado. Assim como preconiza a lei segundo o Direito Empresarial no Código Civil. Cabe ressaltar que, apesar de o

empreendedorismo informal dominar o contexto da Feira José Avelino, ela se configura como um território que possui considerável relevância econômica e cultural para a cidade de Fortaleza (SILVA, 2011).

A Feira José Avelino, portanto, é um polo de compra e venda de produtos, em especial artigos de confecção, um espaço de múltiplas relações, inserido no circuito da economia urbana que configura expressiva representatividade nos setores informal e formal da economia na capital do Ceará. É um ambiente onde empreendedores formalizados e não formalizados dividem o mesmo espaço para fins comerciais e, portanto, constitui o nosso campo de estudo (FORTALEZA, 2016).

Assim, a pergunta que norteia a presente pesquisa é a seguinte: como as relações entre organizações formais e informais, que ocorrem na Feira José Avelino, mediadas por instituições, afetam as decisões dos feirantes empreendedores quanto à (in)formalidade da sua atividade? Logo, o objetivo geral do estudo foi compreender como as relações entre organizações formais e informais, que ocorrem na Feira José Avelino, mediadas por instituições, afetam as decisões dos feirantes empreendedores quanto à (in)formalidade da sua atividade.

Com isso, vislumbramos a redução da lacuna teórica e empírica sobre a persistência da informalidade, não somente pelo fato de estudarmos um caso único com características dinâmicas específicas, mas principalmente pelo fato de não termos identificado pesquisas com enfoque na decisão pela informalidade tendo por base as relações entre organizações, que são mediadas por instituições, embora a literatura ressalte a pertinência sobre este aspecto como relevante para a compreensão deste fenômeno.

Julgamos também apropriado para a consecução do objetivo geral acima proposto: (a) conhecer as principais organizações/atores, responsáveis pela criação das instituições formais e informais, existentes na Feira; (b) identificar quais são as instituições formais e informais que coexistem na Feira José Avelino e como elas atuam; e (c) descobrir quais as relações, que ocorrem entre as organizações presentes na Feira.

Sendo assim, este relatório de pesquisa está estruturado em cinco seções. A primeira seção compreende esta introdução. Na segunda seção é apresentamos o marco referencial de análise, quando dissertamos brevemente sobre: abordagem institucional; empreendedorismo formal e informal; apresentamos uma breve referência sobre feiras como ambiente comercial e por último é apresentada uma síntese do referencial de análise. Na sequência, na terceira seção, discorreremos sobre os procedimentos metodológicos. Dando continuidade ao trabalho, na quarta

seção, apresentamos informações sobre o campo da pesquisa: a Feira José Avelino. A finalidade é situar o leitor em relação ao histórico de desenvolvimento da Feira, bem como destacar a sua representatividade local para as economias formal e informal, e oferecer características que evidenciam a sua estrutura de funcionamento. Em seguida, na mesma seção, são apresentados os resultados das análises. Já na última seção, são apresentadas as considerações finais da pesquisa.

2 MARCO REFERENCIAL DE ANÁLISE

Na presente seção apresentamos, inicialmente, a abordagem institucional, com conceitos e contribuições ao campo dos estudos organizacionais, tendo como principais referências as contribuições de Dimaggio, Powell e North. Após este breve resgate histórico e teórico inicial, expomos análises de trabalhos mais recentes que propuseram discussões que permitiram avanços quanto à compreensão da relação entre instituições e empreendedorismo informal. Apresentamos, em seguida, as características do empreendedorismo formal e informal e as particularidades de ambos, seguidas das possíveis formas de legalização das empresas no Brasil, com destaque para a modalidade Microempresa Individual (MEI), como alternativa simplificada àqueles empreendedores que desejam formalizar a sua atividade juntos aos órgãos competentes, e para a opção de adesão ao Simples Nacional, que proporciona a redução da carga tributária, entre outras vantagens, conferida pelo Governo, com o fim de incentivar a inclusão de empreendedores no setor formal da economia. Também incluímos no referencial, resultado da pesquisa documental que almejou conhecer sobre as principais leis que normatizam a produção e distribuição de mercadorias têxteis no Brasil. Foram indicados a quais órgãos do poder público competem a fiscalização destas leis. Finalmente tecemos uma breve referência das feiras como ambiente comercial e, por fim, apresentamos a Figura 01 com o modelo representativo do quadro referencial de análise eleito para o estudo.

2.1 Abordagem institucional

A partir dos anos 1970, no campo dos estudos organizacionais, a Teoria Institucional apresentou o ambiente organizacional¹⁰ como importante variável de pesquisa. Com isso, ela se mostrou uma corrente capaz de propiciar aos estudiosos o aumento da capacidade analítica em relação às estruturas organizacionais, principalmente como ferramenta que poderia levar à compreensão de como se davam os processos de institucionalização dos formatos organizacionais. Neste contexto, os ambientes passam de meros fornecedores de recursos a determinantes de normas que definem a forma como as atividades e a estruturação organizacional são conduzidas (DIMAGGIO; POWELL, 1983).

¹⁰ É o universo vasto e complexo que compõe outras empresas, organizações, grupos - ou seja, é tudo o que envolve uma organização (DIMAGGIO; POWELL, 1983).

O comportamento das organizações é mencionado por Meyer e Rowan (1977) como sendo determinado, em grande parte, pelo ambiente institucional. Uma vez que, nesta visão, as instituições exercem poder coercitivo sobre os indivíduos que, apesar de sua possível não aceitação ou não compreensão das regras de conduta estabelecidas, são forçados a segui-las. E isso revela a adequação social do indivíduo ou organização a um determinado contexto (BERGER; LUCKMANN, 2004; BUSANELO, 2010).

É importante salientar que a Teoria Institucional não constitui uma corrente de pensamento unificada. Existem três escolas que representam o institucionalismo, a saber: o institucionalismo histórico, o institucionalismo da escolha racional e o institucionalismo sociológico. Embora todas estas escolas de pensamento busquem compreender o papel desempenhado pelas instituições na obtenção de resultados sociais e políticos, elas se desenvolveram de forma distinta e independente. Teóricos do institucionalismo histórico veem as instituições como responsáveis pelo fornecimento de modelos morais e cognitivos, traduzidos em normas e regras, escritas e não escritas. A Teoria Institucional na escola da escolha racional enfoca o comportamento do indivíduo em relação às instituições diante de sua racionalidade limitada contextualmente (MACEDO; CKAGNAZAROFF, 2018).

Por último, para a escola do institucionalismo sociológico, as instituições, além de comporem regras e normas formais, servem também como guias da ação humana, uma vez que fornecem padrões de significação, bem como modelos morais que guiam as condutas dos indivíduos. Os defensores da escola sociológica indicam que diferentes modelos de comportamento - individuais e organizacionais - podem ser observados nas diversas sociedades (HALL; TAYLOR, 2003). Este enfoque amplia as possibilidades para investigações empíricas e, por esse motivo, é o que mais se alinha aos interesses dos estudos organizacionais (CARVALHO; VIEIRA; GOULART, 2012).

Ainda sobre a abordagem institucional existe a tripla categorização, cunhada por Scott (2014), que representa o que ele chama de pilares regulador, normativo e cognitivo. Para o autor, estas são as bases que representam os sistemas simbólicos que servem para legitimar as instituições, ou seja, que salvaguardam o direito de existir das mesmas.

O pilar regulador, segundo Scott (2014), orienta o comportamento por meio das leis e do direito à propriedade. Sua elaboração fica a cargo dos governos e dos órgãos reguladores, que são igualmente responsáveis por seu monitoramento e sua fiscalização. São normas que se valem de sanções aplicadas àqueles que apresentam condutas de não conformidade com as regras definidas.

O pilar normativo representa modelos de comportamento organizacional e individual baseados no que é considerado adequado em um contexto. É observado a partir dos valores do indivíduo que, conseqüentemente, parte do que acredita que deva ser seguido como normas que, por sua vez, especificam as suas ações.

Por último, o pilar cognitivo é baseado em regras subjetivas ou entendimentos cognitivos que limitam crenças e ações. Trata-se de um comportamento assumido de modo pré-consciente. A maior parte dos trabalhos conduzidos por sociólogos no período recente é guiado pela ênfase cognitiva.

North (1991, p.1, tradução nossa) conceitua instituições como sendo:

Restrições humanamente concebidas que estruturam a interação política, econômica e social [...] existem para criar ordem e reduzir a incerteza em troca. Juntamente com as restrições padrão da economia, eles definem o conjunto de opções e, portanto, determinam os custos de transação e produção e, portanto, a lucratividade e a viabilidade de se engajar na atividade econômica.

North (1991), considera como instituições informais: sanções, tabus, costumes, tradições e códigos de conduta e regras, ao passo que, para ele, as instituições formais são representadas por: constituições, leis e direitos de propriedade.

Os trabalhos de Webb, Ireland e Ketchen (2014a) e de De Castro, Khavul e Bruton (2014) revelam que, quando se tratam de economias ainda em desenvolvimento, existe uma tendência de as instituições informais serem mais fortes do que as instituições formais. Isto é devido ao vácuo deixado por leis e regulamentos, bem como a corrupção e a limitação no monitoramento e na fiscalização das regras formais, que são apontados pelos autores como causas da falta de credibilidade dos empreendedores nas instituições formais.

Nestes casos, as instituições formais são vistas como imperfeitas, pois algumas das estruturas criadas por elas podem ignorar oportunidades em determinado ramo de atividade e gerar ineficiência no processo (DE CASTRO; KHAVUL; BRUTON, 2014). Isto pode desencorajar empreendedores se estes forem, por exemplo, obrigados a cumprir demasiadas regras e requisitos de documentação, que tendam a gerar gastos de tempo e de dinheiro para o cumprimento de certas instituições formais (SOTO, 2001).

Além disso, empreendedores também são desencorajados de suas iniciativas comerciais caso não haja estruturas institucionais fortes, criadas no nível macro. Assim, os empreendedores passam a serem guiados por outros tipos de instituições, consideradas como substitutas e que normalmente são criadas no nível *meso* (DE CASTRO; KHAVUL; BRUTON, 2014). Para Webb, Ireland e Ketchen (2014a), estas são as instituições informais que, por sua

vez, possuem aspecto intangível e constituem normas não escritas, mas reconhecidas e seguidas pelas empresas. Soto (2001) afirma que este tipo de instituição pode ser muito útil em um primeiro momento, ou seja, na fase inicial do negócio. Todavia, ela pode também dificultar o desenvolvimento de empreendimentos devido ao seu aspecto limitador relacionado a obtenção de recursos.

2.2 Empreendedorismo formal e informal

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) defende que a relação entre a informalidade e os níveis de desenvolvimento social e econômico são inversamente proporcionais. Portanto, “a transição da economia informal para a formal é essencial para alcançar o desenvolvimento inclusivo e do trabalho decente para todos” (ILO, 2018, p.2). Dados da mesma OIT revelam a magnitude da economia informal, que atinge 60% da população mundial, o que corresponde a dois bilhões de pessoas que trabalham informalmente. Sendo que 69,6% da mão-de-obra empregada nos países em desenvolvimento estão na informalidade, enquanto nos países desenvolvidos, aqueles considerados pelo Banco Mundial como nações de alta renda, esse número cai para 18,3% (ILO, 2018).

Isso pode ser um reflexo das leis existentes nas economias em desenvolvimento que, normalmente, apresentam pouca significância, somadas às políticas governamentais inconsistentes, que levam à falta de credibilidade por parte dos empreendedores. A consequência disso é revelada nos padrões de comportamento e nas transações de mercado, que passaram a se basear em normas estabelecidas por instituições informais que, por sua vez, acabaram por ganhar força e espaço entre os empreendedores (DE CASTRO; KHAVUL; BRUTON, 2014).

A organização do trabalho e dos mercados dependem do apoio de leis de contratos bem definidas, assim como de regulamentos que sirvam para oportunizar uma concorrência justa, dentre outras iniciativas que promovam a credibilidade dos empreendedores e de trabalhadores informais nas ações dos atores públicos da economia (WEBB; IRELAND; KETCHEN, 2014b). Entretanto, estas ações são freadas pelo ciclo vicioso que surge como consequência da economia informal, gerada pela redução da arrecadação das receitas públicas, que prejudica as políticas econômica, social e ambiental (COLBARI, 2015).

A perspectiva do alcance do desenvolvimento econômico a partir do aumento da formalização traria como consequência, teoricamente, o aumento da base geral de receita

tributária, o que poderia facilitar os investimentos na infraestrutura das instituições formais (OIT, 2018).

Segundo o Código Civil de 2002, em seu artigo 966, considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços. O referido código institui que um empresário é caracterizado a partir de três características: habitualidade (atividade periódica); pessoalidade (atua por si ou contrata pessoas que atuam em seu nome); e monopólio das informações (conhece o produto/serviço oferecido e seu lucro auferido) (BRASIL, 2002). Deste modo, antes do início de sua atividade é obrigatório, por lei, sua inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

O registro comercial terá as seguintes finalidades:

- I – dar garantia, publicidade, autenticidade, segurança e eficácia aos atos jurídicos das empresas mercantis, submetidos a registro na forma da lei;
- II – cadastrar as empresas nacionais e estrangeiras em funcionamento no País e manter atualizadas as informações pertinentes;
- III – proceder à matrícula dos agentes auxiliares do comércio, bem como ao seu cancelamento (BRASIL, 1994).

Uma vez registrada, a empresa adquire personalidade jurídica e, a partir daí, poderá ser identificada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Este cadastro é administrado pela Receita Federal do Brasil (RFB) e guarda os dados da empresa para consulta, além disso, é possível a fiscalização das suas operações de produção e consumo e o controle do seu faturamento, que indicam os tributos que ela deve pagar à União (BRASIL, 2017).

Teoricamente, diversos benefícios advêm a partir do registro da empresa como: possibilidade de emitir notas fiscais, obtenção de respaldo jurídico, legalidade fiscal e melhor negociação com fornecedores, além de vantagens perante às instituições financeiras, que podem oferecer produtos e serviços como máquinas de cartão de crédito com taxas mais baixas e empréstimos. Também, a partir do registro da empresa os funcionários têm todos os direitos trabalhistas garantidos (ANDRADE, 2017).

No entanto, existem empresas que atuam no mercado sem registro, essas são consideradas informais, visto que não formalizaram suas atividades junto aos órgãos competentes. Isso significa que essas empresas não existem legalmente. Desenvolveram-se à margem da formalidade e criam, assim, ausência de parâmetros de regulação de suas atividades (NERI; FONTES, 2010).

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2006) considera como informais as unidades econômicas de propriedade de trabalhadores por conta própria e de

empregadores com até cinco empregados, moradores de áreas urbanas, sejam elas a atividade principal de seus proprietários ou secundária.

A informalidade no país congrega variados tipos de atividades presentes principalmente no setor terciário da economia, representada, basicamente, no comércio que acontecem nas ruas e nos pequenos negócios. A este respeito existem várias iniciativas do Governo para promover uma transição para a formalidade, através de incentivos que convençam o empreendedor informal das vantagens da legalização do negócio. Mas, se por um lado, existe a luta para a erradicação da informalidade, por outro lado, existem os fatos motivadores que levam empreendedores a operar no mercado informal (IBGE, 2006).

Em países com baixo rendimento, a exemplo de sociedades que geram uma quantidade insuficiente de postos de trabalho na economia formal, é comum que as iniciativas para empreender partam da necessidade de sobrevivência. Isto significa dizer que, neste caso, o ato de empreender não está relacionado às perspectivas de aumento de renda ou à acumulação de capital. Estes empreendedores são classificados pela literatura como empreendedores por necessidade, que, excluídos das oportunidades da economia formal, a economia informal surge como uma alternativa mais eficaz para eles e para suas famílias em relação ao crime e ao desemprego (GRECO, 2017).

O GRECO (2017), portanto, define empreendedores por oportunidades, como profissionais inseridos em atividades especializadas, inovadoras e/ou com potencial de crescimento e sustentabilidade. São aqueles que constituem um grupo com características mais próximas da concepção clássica do empreendedorismo, ou seja, são aqueles motivados pela oportunidade de empreender.

A diferenciação das características dos dois grupos (por necessidade e por oportunidade) tem sido evidenciada em pesquisas recentes como fatores determinantes para a opção pela formalização destes empreendedores. O grupo daqueles que empreendem por necessidade é visto pelos estudiosos com maior tendência de iniciar suas atividades e de permanecer no setor informal (COLBARI, 2015).

2.2.1 Características das organizações informais

Baggio e Baggio (2014) defendem que os empreendimentos informais podem surgir motivados por uma grande variedade de fatores. Dados apresentados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2013) confirmam esta declaração ao apresentar características socioeconômicas como: idade, sexo, nível de escolaridade, renda familiar, tamanho do negócio, tempo total do negócio e desemprego formal, entre outros, como variáveis que podem influenciar o estabelecimento de empreendimentos na economia informal.

A busca pela qualidade de vida e por uma jornada de trabalho mais flexível, também são fatores que motivam as iniciativas por empreendimentos informais (IBGE, 2012). Estudos indicam ainda que a escolha entre atuar nas esferas formal ou informal da economia, do ponto de vista do empreendedor, pode ser: a) de ordem financeira, quando o empreendedor não tem capital suficiente para submeter seu negócio às instituições formais; b) ou quando ele tenta, mesmo não sendo um fato tão oneroso, evitar os custos decorrentes da formalização da atividade (SIQUEIRA; WEBB; BRUTON, 2016). No último caso, para Siqueira, Webb e Bruton (2016), a escolha tem relação direta com as possibilidades que os empreendedores têm de se ausentar das leis sem sofrer nenhum tipo de sanção.

Em todo caso, uma vez optando pela informalidade estes pequenos e microempreendedores se deparam com grandes dificuldades, que formam imensas barreiras ao crescimento e ao desenvolvimento dos seus negócios e, conseqüentemente, à inclusão destes no mercado formal (BAGGIO; BAGGIO, 2014; LIMA, 2008; MOREIRA, 2013).

Siqueira, Webb e Bruton (2016) não reconhecem a informalidade como uma consequência das características socioeconômicas do indivíduo e nem como uma decisão forçada aos empreendedores pela falta de oportunidades de emprego na economia formal. Nas conclusões, os autores ressaltam que a informalidade representa um desejo de evitar custos. Deste modo, quando existe a possibilidade de evitar a fiscalização nos seus respectivos setores de atuação, a informalidade se torna uma opção mais atraente para o empreendedor informal. Entretanto, apenas alguns setores, dependendo das condições da indústria, possibilitam este distanciamento das leis e aos regulamentos.

Elhennaw (2016) também chegou a uma conclusão semelhante após realizar um estudo com o objetivo de explorar os antecedentes de empreendedores por oportunidades informais no Egito. A partir de uma pesquisa de cunho qualitativo, com abordagem da *Grounded Theory*, o autor identificou, por meio da condução de entrevistas intensivas, que

muitos empreendedores egípcios não reconhecem os benefícios tangíveis obtidos com a formalização. Assim estes empreendedores se propõem a testar a viabilidade do negócio antes de registrarem suas empresas junto aos órgãos competentes e, com isso, esperam evitar custos irre recuperáveis. A partir de então, as instituições informais ganham espaço e passam a orientar o comportamento dos empreendedores.

Já o artigo de Cubillas, Morales e Rees (2018) identifica os fatores que chamam a atenção dos empreendedores para criarem e continuarem operando os negócios informais no Peru. Os resultados mostraram a norma social como variável significativa, revelando a importância das opiniões da família na decisão dos empresários informais. Isso significa que eles estavam dispostos a começarem e a seguirem operando informalmente, desde que tivessem uma atitude de apoio social recebida de familiares próximos.

Para Cubillas, Morales e Rees (2018), a variável do controle comportamental percebida, que se refere ao sentimento de culpa por operar seus negócios sem registro legal, não foi detectada como sendo significativa na decisão para começarem a atuar na economia formal. Para os autores supracitados, portanto, a compreensão do ambiente social predominante é importante para o desenvolvimento de políticas que lidam com o empreendedorismo informal.

Webb *et al.* (2009), por sua vez, identificaram em pesquisa que os vácuos deixados pelas instituições formais na formulação, efetivação e aplicação das leis e regulamentos são fatores que comprometem a eficiência das ações criadas pelo Governo. Tal fato permite, além de tudo, a abertura do espaço para a criação e para a prática de normas informais e outros mecanismos de apoio, utilizados para facilitarem as transações nas economias e nos mercados informais.

Esse tipo de estratégia encontra espaço, principalmente, nas economias emergentes e em desenvolvimento, que são marcadas pela má qualidade dos serviços governamentais e pela fraca presença do Estado (CUBILLAS; MORALES; REES, 2018). Os empresários, ao quebrarem e redefinirem as estruturas de entendimento existentes, estão dispostos a incorrer no risco legal, embora alguns empreendedores acreditem que ser informal não é errado, visto que não percebem vantagem, para eles nem para a sociedade, com a arrecadação de impostos, por exemplo.

Deste modo, eles se tornam capazes de desenvolverem empreendimentos fora das instituições e de permanecerem na informalidade, embora, para alguns pequenos empreendedores, o processo de formalização não seja considerado excessivamente oneroso (SIQUEIRA; WEBB; BRUTON, 2016). Os autores chamam a atenção, ainda, para o apoio que

estes empreendimentos, embora funcionem sem os devidos registros legais, obtêm dos agentes que têm interesse nestes negócios, como consumidores, fornecedores, funcionários, familiares, entre outros. Para esses, este apoio representa a legitimidade e reconhecimento que as estruturas informais têm da sociedade.

2.2.2 Características das organizações formais

Grande parte das empresas informais no Brasil são caracterizadas como sendo pequenos empreendimentos ou iniciativas individuais. Em consideração a essa realidade no país e visando a formalização deste tipo de empreendimento, surgiu a figura do Microempreendedor Individual (MEI) no ano de 2008, com a criação da Lei Complementar nº 128/2008 (que modificou partes da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa – 123/2006). O programa começou a funcionar de forma efetiva em 2009, como um meio de inclusão previdenciária aos micros e pequenos empresários que faziam parte da economia informal (BRASIL, 2008; BRASIL, 2006).

As empresas que podem ser enquadradas na categoria de MEI são aquelas que possuem faturamento anual de até 81 mil reais; cujo proprietário não participe como sócio, administrador ou titular de outra empresa; que possua no máximo um empregado e que atue na produção, venda de produtos ou prestação de serviços. As três atividades econômicas que possuem maior número de cadastro como MEI são: comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; cabeleireiro, manicure ou pedicure; e serviços especializados em obras de alvenaria (SEBRAE, 2017).

Estas empresas têm tratamento diferenciado garantido por uma série de medidas. A lei oferece uma redução considerável dos procedimentos burocráticos para abertura, funcionamento e encerramento, além de redução da carga tributária (isenção ou redução de alíquotas), simplificação de declaração de rendimentos, facilidades de acesso ao crédito e participação nas aquisições de bens e serviços pelo poder público. Os empreendedores enquadrados na categoria de MEI, que optarem por registrar sua empresa, terão um Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), ou seja, passarão a existir como empresa para os órgãos competentes, terão direito a auxílio-doença, auxílio-maternidade e aposentadoria, entre outros benefícios (SEBRAE, 2018).

Embora esta iniciativa, teoricamente, não constitua uma solução instantânea para todos os percalços criados pela ausência dos recursos organizacionais básicos presentes na

economia informal, há indícios de que a referida lei pode favorecer, ao longo do tempo, a mitigação progressiva destes, favorecendo o sucesso dos negócios (TELLES *at al.*, 2016).

A pesquisa realizada pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE, 2017) também revelou que dois terços dos entrevistados afirmaram que a formalização os ajudou a vender mais, bem como melhorou as condições de negociação com seus fornecedores. Segundo os entrevistados, a possibilidade de emitir nota fiscal para as operações de venda é a principal causa da melhora dos resultados da empresa, uma vez que este documento comprova o recolhimento de impostos gerados pela transação e dá a garantia aos clientes de que está comprando de uma empresa regularizada (BRASIL, 2017).

Quando o MEI vende seus produtos ou serviços para pessoa física, não precisa emitir nota fiscal, entretanto, quando negocia com outra pessoa jurídica, é obrigatório. É coreto afirmar que, além do CNPJ, para que o MEI possa ser habilitado a emitir nota fiscal, é necessário que seja solicitado um alvará de funcionamento junto à Prefeitura do município no qual está instalado, além de cadastro junto à Secretaria Municipal da Fazenda (ANDRADE, 2017).

Todavia, mesmo após a flexibilização das leis, ainda é alto o número de empreendimentos constituídos na informalidade, às margens das instituições formais (NOGUEIRA; OLIVEIRA, 2013). Dados mostram que no período próximo a criação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, houve uma evolução no número de registrados, em todo o Brasil, no entanto, o número de trabalhadores por conta própria, também denominados empreendedores informais, existentes no País, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), era de 22 milhões em dezembro de 2016, contra 6,6 milhões inscritos no MEI no mesmo período (PNAD Contínua, 2016).

Considerando o amplo espaço para o crescimento no número de microempreendedores individuais registrados no programa, é possível aferir que o índice total de formalização pode ser considerado aquém do almejado pela Lei Geral da Micro e Pequena Empresa – 123/2006 (SEBRAE, 2017).

A este respeito, Nogueira e Oliveira, (2013) declaram que as ferramentas de políticas tradicionais falham ao se pautarem por critérios únicos que submetam ao mesmo tratamento um público com muitas características diferenciadas, sobretudo quanto aos aspectos do setor em que atuam, ao grau de maturidade da organização e ao perfil do empreendedor e de seu negócio.

O registro como Microempreendedor individual é feito por meio de acesso *online*. Os documentos e as informações necessárias são: possuir ou efetuar cadastro no Portal de Serviços do Governo Federal, preencher os dados pessoais como RG, título de eleitor ou Declaração de Imposto de Renda, dados de contato e endereço residencial, além dos dados do negócio como tipo de atividade econômica realizada (contida na lista de atividades permitidas), forma de atuação e local onde o negócio é realizado. O referido *site* tem um conteúdo autoexplicativo que permite ao usuário a finalização de todo o processo de formalização de modo simplificado. Durante as etapas de inscrição, o empreendedor escolhe, inclusive, o nome fantasia da empresa. Para os microempreendedores que precisam de ajuda, para realizar a inscrição, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) disponibiliza, de forma gratuita, o acesso a consultores, que além de poderem orientar sobre diversos assuntos relacionados à abertura e gestão de negócios, podem auxiliar no registro (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2020).

Além do MEI, existem outras modalidades de registro de empresas no Brasil. Elas podem ser enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Empresa de Médio Porte (EMP) ou Empresa de Grande Porte (EGP) e o porte da empresa é medido, principalmente, pela receita auferida no ano-calendário, pelo número de empregados que ela possui e pelas atividades desempenhadas (IBGE, 2006).

Deste modo, as MEI possuem até 01 (um) empregado, são empresas que atuam em uma das atividades previstas no anexo XI da Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional (GGSN) 140 de 2018 e possuem um faturamento anual não superior a R\$ 81 mil reais. As ME são aquelas que possuem até 09 (nove) empregados, que atuam nos ramos do comércio, serviço ou indústria e que possuem faturamento anual de até R\$ 360 mil. As EPP possuem de 10 (dez) a 49 (quarenta e nove) empregados, atuam nos ramos do comércio, serviço ou indústria e possuem faturamento anual entre R\$ 360 mil e R\$ 4,8 milhões. As EMP e EGP devem possuir respectivamente entre 50 (cinquenta) e 99 (noventa e nove) empregados e mais de 100 (cem) empregados, ambas não têm limite de faturamento ou tem receita bruta anual acima de R\$ 4,8 milhões e assim como as duas anteriores também atuam nos ramos do comércio, serviço ou indústria (SEBRAE, 2017).

Visando apoiar o crescimento das micro e pequenas empresas no Brasil, foi criado o regime tributário nacional simplificado, conhecido como Simples Nacional. Com esta forma de regime, as micro e as pequenas empresas têm seus 09 (nove) tributos incluídos em uma única

forma de cálculo e pagamento, a ser realizado segundo o valor arrecadado. Os tributos são os seguintes:

- a) Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ): devido por pessoas jurídicas nacionais ou pelas pessoas físicas equiparadas a elas. A apuração ocorre com base no lucro real, presumido ou arbitrado. A alíquota corresponde a 15% do lucro apurado, com adicional de 10% sobre a parcela do lucro que exceder o valor de R\$20.000,00 por mês;
- b) Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL): tributo federal cobrado com base no lucro líquido do período-base. O seu objetivo é o financiamento da Seguridade Social;
- c) Programa de Integração Social (PIS): programa que busca a integração do empregado do setor privado com o desenvolvimento da empresa;
- d) Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP): Programa com o qual União, Estados, Municípios, Distrito Federal e territórios contribuam com o fundo destinado aos empregados do setor público;
- e) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins): imposto federal e o pagamento varia de acordo com a receita de cada empresa;
- f) Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI): incide sobre produtos de origem brasileira e também estrangeira. Apenas as matérias-primas que não sofreram qualquer modificação desde a sua extração são uma exceção nesta categoria;
- g) Imposto Sobre Circulação de Mercadorias de Prestação de Serviços (ICMS): imposto estadual que incide sobre operações que movimentam produtos e também alguns serviços prestados. A alíquota desse imposto varia de acordo com a legislação de cada estado brasileiro, e atua de forma não cumulativa;
- h) Imposto Sobre Serviço (ISS): tributo recolhido na cidade em que o serviço foi prestado. A alíquota varia de acordo com o município e até mesmo profissionais autônomos estão sujeitos ao pagamento do imposto; e
- i) Contribuição Previdenciária Patronal (CPP): Com alíquota de 20%, o cálculo nessa base leva em consideração a folha de pagamento da empresa, mais todos os gastos com outros trabalhadores que lhe prestaram serviço. Ou seja, são 20% do total das remunerações pagas (BRASIL, 2016).

As MEI também são enquadradas no Simples Nacional, entretanto são isentas de parte desses tributos, sendo devido por elas apenas o imposto ao Instituto Nacional de

Seguridade Social (INSS) a um percentual de 5% do salário mínimo; ICMS de R\$1 (um real); e ISS de R\$ 5 (cinco reais). Os dois últimos são valores fixos, independentemente de onde atuem e do tipo de serviço que prestam (ANDRADE, 2017).

Com a intenção de facilitar o acesso a estes benefícios e reduzir a burocracia do processo de abertura, gerenciamento e baixa de empresas, está disponibilizado na *internet*, através de *sites* e plataformas gerenciadas pelo Governo, os meios necessários para a solicitação do enquadramento na forma de regime tributário que melhor se encaixar no perfil financeiro da empresa (BRASIL, 2016).

No entanto, convém mencionar que a carga tributária de um país é calculada a partir da relação entre o valor total da receita arrecadada pelo Governo e o Produto Interno Bruto (PIB). Na década de 80, a carga tributária brasileira correspondia a 25,00% do PIB e em 2013 já representava 36,42%. O Brasil tem uma das cargas tributárias mais altas do mundo, todavia, estudos do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT) demonstram que os valores arrecadados com tributos não são reinvestidos na qualidade de vida da sua população, ou seja, o retorno social do que é arrecadado (RIANI, 2009).

Os altos tributos cobrados são apontados como um fator que pode favorecer a sonegação fiscal e conseqüentemente a informalidade, visto que coopera para o surgimento do fenômeno classificado como semiformalidade pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2018).

A semiformalidade seria composta por agentes que pertencem ao universo formal, mas que executam parte de suas operações no âmbito da informalidade. Trata-se de empresas que, a despeito de serem formalmente estabelecidas (empresas com CNPJ), não incluem parte de suas operações em seus registros contábeis (transações realizadas sem a emissão do comprovante fiscal, ou Nota Fiscal) e/ou possuem em seus quadros trabalhadores sem contrato formal de trabalho (carteira de trabalho assinada). Essa forma de contratação passou a ser reconhecida como trabalho informal pela OIT desde 2003 (ILO, 2019).

Assim, a semiformalidade é fundamentada na existência de agentes informais que transacionam com agentes formais por meio de negociações que ocorrem entre eles.

2.2.2.1 Fiscalização para produção e distribuição de mercadorias

Para que uma empresa seja considerada formalizada, ela deve, além de possuir o CNPJ ativo, recolher todos os tributos e impostos referentes a produção e distribuição da mercadoria comercializada (IRPJ, CSLL, PIS/PASEP, Cofins, IPI, ICMS, ISS e CPP). Cada

órgão público recolhedor é responsável por fiscalizar o recolhimento dos impostos e tributos devidos pelas empresas (BATISTA, 2012).

A Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), faz parte do Ministério da Fazenda e possui a função de controlar e fiscalizar o pagamento dos tributos e impostos devido aos estados. Existe uma Secretaria para cada Estado da União. Deste modo, as barreiras nas fronteiras dos Estados são os pontos onde essas fiscalizações, primordialmente, ocorrem (CEARÁ, 2019).

No momento da fiscalização, a carga deverá estar conforme a lei, ou seja, remetente e destinatário, que são identificados através do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), deverão estar sem pendências, efetuarem regularmente o pagamento dos impostos e manter seu cadastro atualizado, junto à Receita Federal. Caso contrário a carga poderá ser retida. O cumprimento das exigências fiscais, juntamente com a emissão do documento fiscal (nota fiscal), é a garantia de que a mercadoria está circulando dentro da lei (CEARÁ, 2019).

Nos âmbitos municipais, a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) é o órgão responsável pelo cadastramento, lançamento, cobrança, restituição, fiscalização de tributos municipais, além de aplicar sanções por infrações à Lei Tributária e desenvolver medidas de prevenção e repressão a fraudes fiscais. No município de Fortaleza, a atuação deste órgão é regulamentada pela Lei Complementar Nº 159, de 23 de dezembro de 2013 (FORTALEZA, 2013).

O artigo 1º desta Lei Complementar institui o Código Tributário do Município, que regula o Sistema Tributário Municipal e obedecidas as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, dos tratados e convenções internacionais recepcionados pelo Estado Brasileiro, do Código Tributário Nacional, das demais normas complementares à Constituição Federal, que tratem de matéria tributária, e da Lei Orgânica do Município (FORTALEZA, 2013).

Os pequenos e os médios varejistas e atacadistas, por falta de conhecimento da legislação, por nem sempre terem acesso regular às exigências fiscais e por outros motivos, acabam descumprindo algumas leis e são punidos por isso. Os comerciantes do ramo têxtil, por exemplo, devem, além de tudo, de todas as normas tributárias, ficarem atentos à lei de regulamentação de etiquetagem têxtil, na hora de fabricarem suas peças, a fim de se adequarem ao regulamento que os rege, instaurados e fiscalizados pelo Instituto de Pesos e Medidas (Ipem), com a finalidade de auxiliarem tanto o comerciante, quanto o cliente (SEBRAE, 2018).

É importante que, ao ser realizada a composição da etiqueta, os itens seguintes estejam todos presentes e sigam a ordem:

Nome, razão social ou marca registrada e CNPJ: a identificação do responsável pelo produto, aquele que o produziu; país de origem: a identificação da origem do produto, no qual foi confeccionado; nome das fibras ou filamentos: identifica o que compõe o produto, com seus respectivos percentuais; tratamento e cuidados para conservação: informações necessárias para que o consumidor saiba como conservar o produto; indicação de tamanho ou dimensão: indicação do tamanho do produto (P, M ou G, por exemplo) (ABNT, 2012, p. 25).

Somente as empresas formais, que possuem CNPJ, podem dar garantia do seu produto ao consumidor, seja pela comprovação do seu registro, ou pela origem e tipo de matéria-prima utilizada. Desta forma, as etiquetas podem garantir a concorrência leal no mercado, visto que facilita o rastreio e retirada de circulação daquelas peças distribuídas de forma irregular (ABNT, 2012).

2.3 Feiras como ambiente comercial

As feiras mercantis surgiram na idade média com a finalidade da prática do escambo de produtos que serviam para suprir a necessidade dos camponeses. A evolução destas feiras deu origem às cidades e a partir disso surgiram os feirantes profissionais que se reúnem em um determinado local para exporem suas mercadorias, motivados por interesses comerciais (PIRENNE, 1997).

O termo feira livre é utilizado para denominar este tipo de espaço dedicado ao comércio, visto que, na maioria das vezes, ocorre ao ar livre (MASCARENHAS, 1997). O conteúdo das feiras livres a partir dos anos 1970, apresenta mudanças, assim como destaca Gonçalves (2016, p. 28):

[...] antes marcado pelo predomínio de mercadorias, provenientes de áreas rurais; e, também, pela inserção de artigos industrializados de baixo valor agregado, a exemplo dos utensílios domésticos feitos de material plástico que pouco a pouco passaram a predominar sobre o artesanato utilitário também característico das feiras tradicionais.

Vale também ressaltar Matos *et al.* (2011), que afirma que além das feiras que são realizadas a céu aberto, também existem as que acontecem em locais bem estruturados e com total conforto, tanto para os feirantes expositores como para os clientes.

Portanto, o que tange à estrutura e os tipos de produtos ofertados, podem se tratar de pequenos ou grandes espaços de comércio de rua criados com o intuito de comercialização

de artigos usados, produtos de hortifrúti fresco, artesanato, revenda de artigos para casa, vestimentas e acessórios, no atacado ou no varejo, ou ainda grandes feiras situadas em grandes centros, com exposição de produtos de marcas internacionais e que atraem um grande público, dentre outros (BUSSO, 2010; SHERRY, 1990).

Para Miranda (2009), feira é um lugar público de compra e venda de mercadorias, podendo ser caracterizada também como comércio popular, que atrai compradores e revendedores interessados em produtos ofertados a baixo preço, onde é expressiva a participação de organizações informais, que não possuem registro do seu negócio. Entretanto, não é correto afirmar que nas feiras comerciais existam apenas feirantes informais, visto que há também a presença de empresas devidamente registradas, que recolhem impostos, e que, portanto, fazem parte da economia formal, assim como revela pesquisa realizada pela prefeitura municipal de Fortaleza (FORTALEZA, 2016).

Segundo Sousa (2015, p. 37), “as feiras livres são objeto de múltiplas análises nas ciências de cunho social, podendo serem interpretadas, dentre outras perspectivas, pela dimensão econômica, cultural, histórica ou etnográfica”. Deste modo, convém mencionar a importância das regras de convivência suscitadas nestes espaços, que garantem o alcance do mínimo de ordem nas relações existentes entre comerciantes e as partes envolvidas nos negócios, que contribuem para a promoção do êxito das negociações realizadas pelos comerciantes, também denominados feirantes (SPINK, 2009).

A respeito disto, Matos *et al.* (2011) considera as feiras como rede produtiva local, que viabiliza a fabricação e o comércio de mercadorias e que se caracteriza por ser uma atividade equilibrada a partir do fortalecimento dos laços sociais. Segundo ele, por meio desta rede, os feirantes conseguem alcançar seu sustento econômico.

O comércio popular é um tipo de negócio que movimenta mercados extensos, em que consumidores podem ter acesso a produtos com preços mais acessíveis, além de outras vantagens, assim como descreve Gerhard, Peñaloza e Matos (2019), o consumidor está livre para barganhar, trocar e/ou negociar o produto que deseja. Por isso, representa uma vantagem sobre o modelo convencional de compra e venda praticados em outros tipos de comércio.

Cabe frisar, também, a resistência destas estruturas comerciais, que se mantêm ativas mesmo frente à expansão dos grandes centros comerciais, *shoppings* e a popularização do *e-commerce* e do comércio internacional de produtos. É importante salientar a contribuição deste tipo de comércio popular para a circulação de dinheiro, tanto na esfera informal, como na esfera formal da economia. Visto que, a renda obtida pelos feirantes, ainda quando proveniente

de uma atividade informal, circula dentro de todo o espaço econômico, uma vez que ela movimentava setores comerciais, de transporte, de alimentos e assim por diante (SATO, 2007).

Corroborando com Sousa (2015), ao falar de feiras, Petrescu e Bhatli (2013, p. 17) afirmam que o aspecto cultural pode ser citado também como um fator que recebe destaque nos estudos que têm o comércio realizado nestes ambientes como tema. Segundo os autores, “os consumidores podem encontrar pessoas com culturas, *hobbies* ou interesses semelhantes e, além da possibilidade de negociação, representam um bom ambiente para a socialização”. Além dos aspectos sociais, assim como acrescentam eles, os que frequentam estes ambientes de negócio vivenciam um tipo de experiência durante a compra que lhes causa prazer, a partir da interação que ocorre entre compradores e vendedores por meio de negociações.

Desse modo, ser cliente da feira representa não apenas uma maneira de comprar um produto a um preço mais baixo, mas também, muitas vezes, representa a satisfação do cliente por pensar que nestes lugares é possível fazer boas negociações (PETRESCU; BHATLI, 2013). Em muitos casos, os compradores negociam diretamente com os produtores/ fabricantes dos produtos objeto de negociação (GONÇALVES, 2016).

O Nordeste brasileiro concentra uma quantidade significativa de feiras (MASCARENHAS, 1997). É característica forte das feiras desta região a comercialização de artigos do gênero de confecção. Por este motivo são conhecidas como feiras de confecção. Nas feiras livres comuns, prioriza-se o comércio no varejo (venda para consumidor final), porém, nas feiras de confecção, predomina-se a venda no atacado (voltada para vendas em grande quantidade para comerciantes revendedores) (GONÇALVES, 2016).

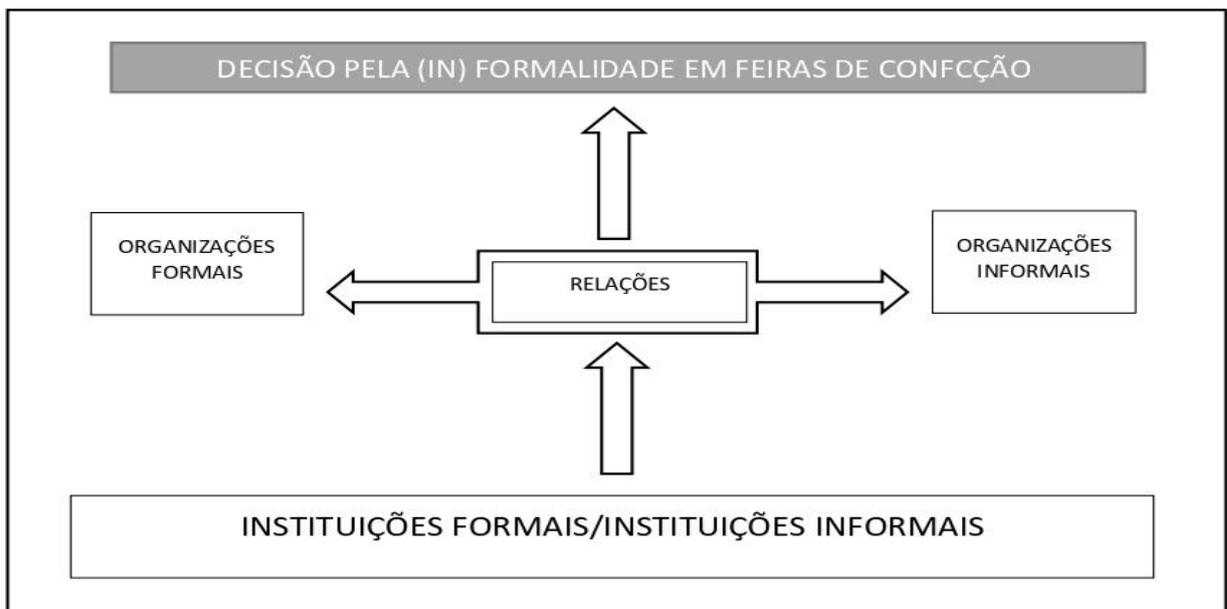
Gonçalves (2016) afirma, ainda, que as feiras de confecção se constituem em um novo formato de feira e são especializadas na comercialização de produtos fabricados em pequenas indústrias que absolvem, prioritariamente, mão de obra familiar.

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (FADE/UFPE) (2003) define que o termo feiras de confecção caracteriza atividade que está ligada à fabricação de produtos do gênero têxtil, em indústrias e unidades produtivas de pequeno porte, que possuem como destino final a venda dos produtos em outras feiras e lojas populares situadas em outras localidades. Nesses casos, os clientes compram as peças de confecção, muitas vezes, direto do fabricante. Portanto, a realização e o desenvolvimento desta atividade comercial dinamizam o mercado local, visto que, atrai vendedores e compradores de outras cidades, estados e regiões do país.

2.4 Síntese do marco referencial de análise

As instituições formais e informais são responsáveis por formar a base que regula as relações que ocorrem entre as organizações formais e informais no mercado. Portanto, estas relações são determinantes na decisão do empreendedor pela formalidade ou pela informalidade da sua atividade. Posto que, são decisivas para que empreendedores obtenham sucesso em seu negócio, inclusive os que não possuem o registro da sua empresa, uma vez que são responsáveis por viabilizar as transações de mercado (WEBB; IRELAND; KETCHEN, 2014a; DE CASTRO; KHAVUL; BRUTON, 2014).

Figura 1 – Modelo representativo do quadro referencial de análise



Fonte: Elaborado pela autora

A Figura 01 ilustra por meio de um modelo representativo, as relações entre organizações, que são mediadas por instituições e que interferem na decisão do empreendedor, que atua em feira de confecção, quanto à permanência ou não na informalidade.

Desse modo, as instituições formais e as instituições informais formam a base para as relações que ocorrem entre organizações formais e organizações informais e estas relações estabelecidas interferem na decisão pela formalidade ou pela informalidade em feiras de confecção.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Tendo em vista o objetivo do presente estudo – compreender como as relações entre organizações formais e informais que ocorrem na Feira José Avelino, mediadas por instituições, afetam as decisões dos feirantes empreendedores quanto à (in)formalidade da sua atividade – optamos por realizar a pesquisa com abordagem qualitativa, pois este tipo trabalha os dados buscando seu significado, tendo como base a percepção do fenômeno dentro do seu próprio contexto (MINAYO, 2010).

A supracitada também se caracteriza por ser exploratória e descritiva. A pesquisa descritiva, segundo Vergara (2009), busca reconstituir narrativamente um fenômeno em detalhes, permitindo abranger com exatidão as características de um indivíduo, de uma situação ou de um grupo, bem como desvendar a relação entre os eventos. Ou seja, não há a pretensão de explicar tal fenômeno, e sim descrever as características de determinado contexto social, fato que demonstra o elo existente entre pesquisa descritiva e o objetivo geral desta pesquisa, pois nele não pretendemos explicar o fenômeno da informalidade entre os empreendedores, mas, sim compreender como ocorrem as relações entre organizações, suportadas por instituições, e como essas relações interferem na decisão pela (in)informalidade.

A pesquisa exploratória, na visão de Gil (2008), tem como objetivo básico a identificação dos fatores que determinam ou que contribuam para a ocorrência de um fenômeno.

Quanto aos procedimentos referentes à coleta de dados, ela foi realizada em duas etapas. A primeira consistiu em uma investigação documental: leis, decretos e regulamentos, que também subsidiaram na composição da seção **2 MARCO REFERENCIAL DE ANÁLISE** e que ajudaram a alcançar os objetivos específicos da pesquisa.

Na pesquisa documental, utilizamos arquivos públicos municipais, estaduais e federais. Foi incluída a análise dos requisitos para o processo de registro das empresas no Brasil, que puderam ser revelados a partir da análise do Direito Empresarial no Código Civil de 2002. Também foram analisadas as Leis Complementares 123, de 14/12/2006 e 128, de 19 de dezembro de 2008, ambas estabelecem normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (BRASIL, 2006; BRASIL, 2008).

Analisamos também o regime tributário brasileiro, às leis que são aplicadas às empresas, segundo seu faturamento mensal, na emissão de nota fiscal (documento que

caracteriza uma relação formal de compra e venda ou prestação de serviço entre empresas). Assim como, leis e decretos institucionalizados pelo Município de Fortaleza, que regulamentam e disciplinam as atividades comerciais nos âmbitos municipal e estadual, visando a compreender quais documentos se aplicam aos feirantes empreendedores da Feira José Avelino. A principal lei que institui os direitos e as obrigações dos feirantes e dos proprietários e administradores de galpões, é a Lei Ordinária nº 9.559, de 18 de dezembro de 2009, que autoriza a criação do Polo de Negócios do Empreendedor Individual e dá outras providências. Esta lei foi criada com o fim de favorecer o controle da atuação dos feirantes na região do Centro da cidade. Esta lei prevê que os feirantes utilizem as instalações dos prédios comerciais existentes na Rua José Avelino para realizar as negociações de vendas (FORTALEZA, 2009). Outro documento que se revelou importante foi o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado no ano de 2008, entre Prefeitura Municipal de Fortaleza e representantes dos feirantes que utilizam o espaço público para fins comerciais, por intermédio do Ministério Público do Ceará (MPCE). Os itens constantes no TAC, à sua época, davam aos feirantes ambulantes a concessão para enunciarem suas atividades na rua em dias, horários e locais delimitados e fiscalizados pela Prefeitura.

Analisamos também documentos disponibilizados nas páginas eletrônicas de notícias do jornal local ‘o povo’, bem como notícias publicadas pelo MPCE e pelo Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE), que informam sobre os confrontos e as negociações existentes entre proprietários/administradores de galpões, permissionários, feirantes ambulantes e o poder público, que até hoje ainda persistem, haja vista que ainda há continuidade na atuação dos feirantes ambulantes nas ruas, bem como a informalidade dos permissionários. (cita aqui quais foram os documentos).

As leis e normas relativas à fabricação, fiscalização e transporte de mercadorias têxtil, aplicadas no país, também foram revisadas, a fim de melhor compreenderem o fluxo que deva ser seguido pelos feirantes e clientes, durante esses processos, até a mercadoria chegar ao consumidor final. Desse modo, os tipos de tributos e impostos (IRPJ, CSLL, PIS/PASEP, Cofins, IPI, ICMS, ISS e CPP) e seus respectivos órgãos recolhedores (SEFAZ, SEFIN) foram revisados, bem como o tipo de fiscalização por eles empregados, a fim de monitorar o transporte e venda das mercadorias pelos feirantes (cita aqui quais foram os documentos).

A compreensão sobre a importância de se emitir nota fiscal no ato das transações comerciais, assim como a regulamentação que padroniza a confecção e a colocação de etiquetas nas peças têxteis, também foram objeto da pesquisa. Com a análise de todos os documentos

citados acima, buscamos identificar, especialmente, quais são as instituições formais que existem na Feira José Avelino e quais dão suporte às relações que ocorrem entre as organizações (formais e informais) que compõem aquele ambiente de negócio.

Já a segunda etapa empírica foi constituída de uma pesquisa de campo com o levantamento de dados realizado na Feira José Avelino. Para tanto, foi realizada uma investigação direta a partir da técnica de entrevista com roteiro semiestruturado. A técnica de entrevista, pode ser brevemente definida como uma conversa realizada face a face. Ao se estabelecer o diálogo, o entrevistado fornece informações de acordo com o constructo que ele usa como base para suas opiniões/percepções (CRESWELL, 2010; LAKATOS; MARCONI, 1996).

Quanto à escolha dos sujeitos, a pesquisa foi realizada por amostragem intencional. Trata-se de uma técnica na qual o pesquisador pode, arbitrária ou conscientemente, decidir quais elementos serão incluídos na amostra. O processo conhecido como “bola de neve” foi utilizado para chegarmos aos respondentes através da indicação dos próprios entrevistados, que correspondem aos critérios estabelecidos pela pesquisa e que se encontram inseridos dentro da mesma realidade social (MALHOTRA, 2012).

A população sobre a qual realizamos inferências com a pesquisa é composta pelos feirantes da Feira José Avelino. Seguindo as recomendações de Bardin (1977), que indica a importância da utilização de técnicas idênticas a serem aplicadas em indivíduos semelhantes durante o inquérito, quando o objetivo é obter resultados globais ou fazer comparações entre os resultados individuais, restringimos a pesquisa àqueles feirantes que comercializam confecção (vestimentas em geral). Segundo a literatura consultada, a Feira José Avelino é o maior polo têxtil da região e na última década se consolidou como a feira de confecção mais importante do estado (SOUSA, 2015; SANTOS, 2017).

Os feirantes que comercializam confecção na feira, pertencem a uma das três categorias observáveis na Feira José Avelino (CARVALHO *et al.*, 2016), são elas: fabricantes¹¹, comerciantes ou vendedores. A categoria ‘fabricantes’, além de fabricar as peças de confecção, também desenvolvem a função de comercialização, quer seja para a categoria ‘comerciantes’, quer para os consumidores finais, a partir de seus boxes nos galpões ou mesmo na rua da feira. Já a categoria ‘comerciantes’, não é responsável pela fabricação das peças que vendem, apenas as adquirem dos fabricantes/fornecedores, entretanto são responsáveis por seus pontos de venda na Feira, seja no galpão ou na rua.

¹¹ Os feirantes fabricantes também são comerciantes.

As duas categorias supracitadas podem ser consideradas atividades análogas ao empreendedorismo e constituem o foco do presente estudo. Os feirantes fabricantes e os feirantes comerciantes diferem da terceira categoria, a dos feirantes vendedores, que é constituída por trabalhadores/empregados que recebem comissão ou salário pelo serviço prestado de vendedor (BRASIL, 2002; CARVALHO *et al.*, 2016; IBGE, 2006).

Deste modo, fizeram parte como sujeitos da pesquisa os feirantes que se autodeclararam autônomos, vendedores por conta própria ou empreendedores e que, portanto, podem ser enquadrados nas categorias de fabricantes e de comerciantes¹², conforme descrito acima (CARVALHO *et al.*, 2016).

Quanto à diversificação dos entrevistados, foi adotada a do tipo interna, pois desta forma é possível apresentar um panorama global de um fenômeno dentro de um grupo restrito e homogêneo de indivíduos (PIRES, 2008).

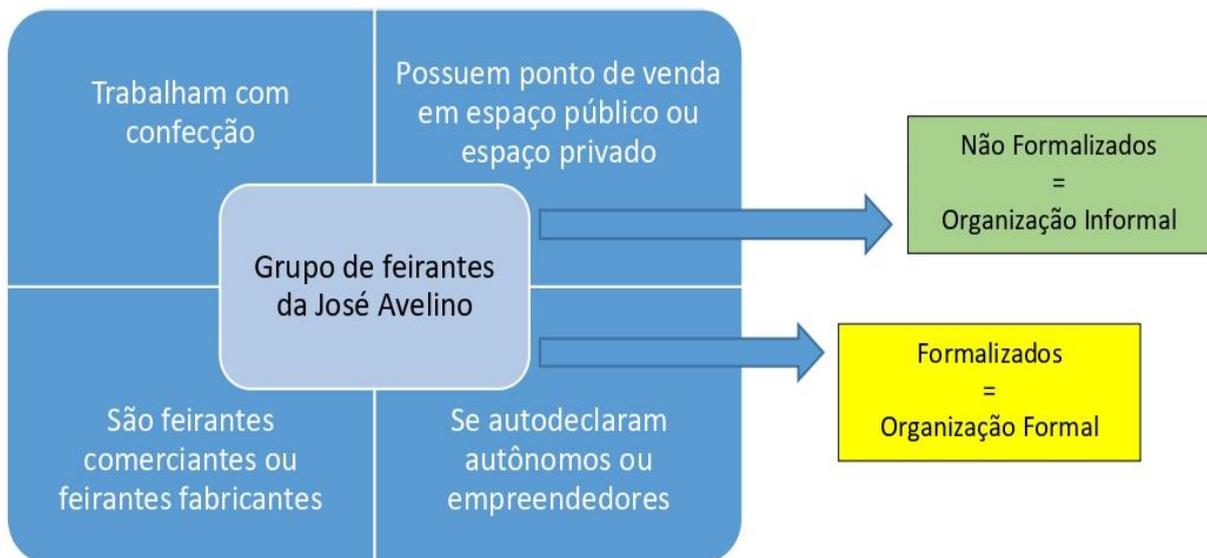
Assim selecionamos feirantes não formalizados, ou seja, aqueles feirantes empreendedores que exercem sua atividade em desacordo com a lei que rege o Direito Empresarial no Código Civil, ou seja, suas empresas não possuem o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ativo e, por conseguinte, estão fora do *hall* das organizações que recolhem impostos e tributos e que, portanto, constituem organizações informais. Selecionamos também feirantes formalizados. Para fins de seleção da pesquisa, foram considerados aqueles feirantes que possuem o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ativo da sua empresa e que, portanto, constituem organizações formais. Independente das variações existentes, ambos tipos de organizações formam o grupo homogêneo de análise de feirantes (BRASIL, 1994; BRASIL, 2002; FORTALEZA, 2016).

Ainda sobre a necessidade de maximizar a análise extensiva do grupo escolhido (amostra por homogeneização como desdobramento da diversificação interna) (PIRES, 2008), selecionamos para participar da pesquisa os feirantes que possuem pontos de venda fixados em espaço privado (feirões, *shoppings* populares e galpões), conhecidos como feirantes permissionários, além dos feirantes que utilizam o espaço público (ruas, calçadas *etc.*) para efetuar a comercialização de mercadorias, conhecidos como feirantes ambulantes. Os feirantes permissionários têm gastos fixos para manter os seus pontos de vendas, ao passo que os feirantes ambulantes não precisam arcar com este tipo de despesa.

¹² O feirante fabricante também é comerciante, a diferença do que é somente comerciante é que ele também participa do processo de fabricação das peças.

A escolha destes feirantes, distinguidos por suas localizações na Feira, foi baseada nas conclusões apresentadas no trabalho de Sousa (2016). O autor indicou que a análise isolada dos espaços privados e públicos onde ocorrem a prática de comércio poderia retornar dados falsos e/ou inconsistentes sobre a realidade do espaço da Feira José Avelino. Sousa (2016) ressalta, ainda, que os dois ambientes estão vinculados: da sua concepção à sua dinâmica atual de funcionamento. Após realizada a pesquisa de campo, foi constatado que em ambos os espaços: público e privado, existe a presença de feirantes formalizados e não formalizados.

Figura 2 – Sujeitos da pesquisa- Grupo de feirantes



Fonte: Elaborado pela autora

A definição destas duas categorias de sujeitos: formalizados e não formalizados, também orientou a elaboração dos instrumentos de pesquisa (Apêndice C e D), que além de questões em comum, como por exemplo as questões sociodemográficas, também possuíam questão específicas, criadas a partir da revisão da literatura, como sugerido por Vergara (2009), que possibilitassem a consecução dos objetivos específicos.

As entrevistas foram realizadas entre os meses de dezembro de 2019 e março de 2020, mediante autorização com assinatura de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido por parte dos entrevistados, com o auxílio de um gravador e posteriormente transcritas, totalizando 5 (cinco) horas e 21 (vinte um) minutos de áudio e 165 (cento e sessenta e cinco) páginas. As entrevistas foram realizadas em 6 galpões, a saber: (1) *Pop shop*, (2) Galpão da Felicidade, (3) Shopping Leiria, (4) *Moda Mix*, (5) Galpão do Pequeno Empreendedor e (6) Galpão do Povão, e também na Rua José Avelino.

Foram realizadas 18 entrevistas com feirantes empreendedores. No total 09 mulheres e 09 homens, com faixa etária predominante entre 31 e 41 anos (09 entrevistados), seguidos por 18 e 30 anos (05 entrevistados) e 42 a 52 anos (04 entrevistados).

O menor tempo de atividade na feira foi de 01 ano, enquanto o maior foi de 18 anos. Do total de entrevistados, 16 declararam depender 100% da renda proveniente da feira, enquanto os outros dois afirmaram que a renda da feira auxilia com um percentual que fica entre 26 e 50 % da renda familiar.

O nível de escolaridade foi o seguinte: 05 entrevistados com nível fundamental completo, 02 com nível fundamental incompleto, 01 com nível médio de ensino completo e 05 com nível médio incompleto, além disso, 01 entrevistado, dentre o total, declarou possuir nível superior completo, 01 possui especialização completa e, por fim, 03 feirantes declararam não ter educação formal.

Dos entrevistados, 15 disseram ser feirantes fabricantes, sendo 07 formalizados com CNPJ ativo e 08 informais. Do total dos feirantes fabricantes, 12 comercializam suas peças dentro de galpões localizado na Rua José Avelino e adjacências e 03 comercializam somente na rua.

Quanto aos 03 feirantes que declararam ser apenas comerciantes, pois compram as peças já prontas para revender, 02 são informais e 01 tem sua atividade formalizada com CNPJ ativo, sendo que os 03 possuem local de venda fixado dentro de um dos galpões localizado na Rua José Avelino ou adjacências.

Outra informação relevante, refere-se ao fato de que 04 feirantes entrevistados possuem pontos de vendas dentro dos galpões e também venderem na rua. Desses, 02 são formalizados e 02 são informais.

Para definição do número de sujeitos entrevistados, foi adotado o critério de amostragem por saturação. Segundo Vergara (2009), esse consiste em um fenômeno no qual, após certo número de entrevistas, o entrevistador tem a impressão de nada recolher de novo ou diferente para justificar uma ampliação do campo empírico quanto ao objeto da pesquisa (PIRES, 2008). Portanto, percebemos a saturação quando foram entrevistados 06 empreendedores informais e 04 empreendedores formalizados, destes, 02 atuam na rua e também dentro dos galpões e 08 atuam somente dentro dos galpões. Todavia, a coleta de dados não foi interrompida por opção da pesquisadora. Foram realizadas outras entrevistas, com o objetivo de aumentarem a diversificação intragrupo da amostra, ou seja, buscar mais entrevistados que atuam na rua. Deste modo, finalizamos a amostra com um total de 10

empreendedores informais e de 08 empreendedores formalizados, desses 11 atuam dentro dos galpões, 03 atuam nas ruas e 04 atuam dentro dos galpões e também na rua. A seguir, o Quadro 01 visa a sintetizar os achados apresentados acima.

Outras organizações formais e informais foram identificadas durante a fase de coleta de dados no campo de pesquisa. Estas organizações formam o grupo de não feirantes. Por limitação de tempo e dificuldade de acesso aos sujeitos representantes deste grupo, a autora optou por não os entrevistar. Todavia, a atuação destas organizações, no ambiente da Feira, foi compreendida a partir do depoimento colhido dos feirantes entrevistados e também por meio da pesquisa documental.

As organizações do grupo de não feirantes atuantes no ambiente da Feira e que foram consideradas relevantes para o alcance dos objetivos da pesquisa, são: pontos comerciais¹³, que abrigam lojas, *boxes* e bancas¹⁴ no seu interior, como *shoppings* populares, feirões e galpões; órgãos públicos das esferas governamentais municipal, estadual e federal, lojistas¹⁵, que compram mercadoria na Feira para revender em outras localidades; empresas de facção/costureiras; empresas fornecedoras de matéria-prima e produtos; e organizações financeiras.

Também foram identificadas organizações voltadas para o transporte intermunicipal de passageiros e cargas. No entanto, estas, não serão consideradas para as análises, visto que ao longo das entrevistas foi possível constatar que apesar de serem importantes para o funcionamento da feira, não mantêm relação direta com os feirantes.

¹³ Neste texto utilizaremos o termo galpões para nos referir às estruturas comerciais que abrigam um número considerável de feirantes. São prédios que possuem estacionamento para ônibus, lanchonetes e banheiros. Essas estruturas também são conhecidas como feirões e shoppings populares.

¹⁴ Neste texto adotaremos o termo *box* ao nos referirmos aos pontos de vendas individuais existentes dentro dos galpões. Essas estruturas são chamadas também de banca ou loja, na Feira.

¹⁵ Também são conhecidos na Feira como sacoleiras.

Quadro 1- Caracterização dos entrevistados

	SEXO	FAIXA DE IDADE	ESCOLARIDADE	PORTE DA EMPRESA	PARTICIPAÇÃO DA FEIRA NA RENDA FAMILIAR	TEMPO DE FEIRA (ANOS)	TIPO DE FEIRANTE	PONTO DE VENDA
E01	F	18 a 30 anos	Ensino médio completo	Informal	26% a 50%	10	Fabricante	Pop shop
E02	M	18 a 30 anos	Ensino fundamental incompleto	Microempreendedor individual	100%	2	Fabricante	Pop shop
E03	M	31 a 41 anos	Ensino fundamental incompleto	Informal	100%	3	Fabricante	Pop shop
E04	M	18 a 30 anos	Ensino médio incompleto	Microempresa	100%	10	Fabricante	Pop shop
E05	F	31 a 41 anos	Ensino fundamental completo	Informal	100%	18	Fabricante	Galpão da Felicidade
E06	F	18 a 30 anos	Especialização incompleto	Microempreendedor individual	26% a 50%	8	Fabricante	Shopping Leiria
E07	F	42 a 52 anos	Ensino fundamental completo	Informal	100%	15	Comerciante	Moda Mix
E08	M	42 a 52 anos	Ensino médio incompleto	Microempresa	100%	1	Fabricante	Moda Mix
E09	M	31 a 41 anos	Ensino Superior incompleto	Informal	100%	14	Comerciante	Galpão do Pequeno Empreendedor
E10	M	31 a 41 anos	Ensino médio incompleto	Informal	100%	7	Fabricante	Galpão do Pequeno Empreendedor
E11	M	31 a 41 anos	Ensino médio incompleto	Microempreendedor individual	100%	1	Fabricante	Galpão do Povão
E12	F	31 a 41 anos	Ensino fundamental completo	Microempreendedor individual	100%	10	Comerciante	Galpão do Povão
E13	M	31 a 41 anos	Ensino fundamental completo	Informal	100%	5	Fabricante	Galpão do Povão
E14	M	31 a 41 anos	Ensino médio incompleto	Microempresa	100%	8	Fabricante	Galpão do Povão
E15	F	31 a 41 anos	Ensino fundamental completo	Microempresa	100%	10	Fabricante	Rua José Avelino
E16	F	42 a 52 anos	Não estudou	Informal	100%	7	Fabricante	Rua José Avelino
E17	F	42 a 52 anos	Não estudou	Informal	100%	13	Comerciante	Rua José Avelino
E18	F	18 a 30 anos	Não estudou	Informal	100%	5	Comerciante	Rua José Avelino

Fonte: Elaborado pela autora

Já a análise dos dados coletados ocorreu através de análise temática de conteúdo com grade analítica do tipo mista, em que se admite a inclusão ou a exclusão de categorias, considerando um possível rearranjo em seu conjunto final, delineadas a partir dos objetivos da pesquisa, que tratou de trazer à tona o que está em segundo plano na mensagem estudada, buscando outros significados intrínsecos (MINAYO, 2010; VERGARA, 2009).

A análise temática “consiste em descobrir os núcleos de sentido que compõem uma comunicação, cuja presença ou frequência signifiquem alguma coisa para o objeto analítico visado” (MINAYO, 2010, p. 316), permitindo dividir o texto em categorias através de reagrupamentos analógicos. Dentre as diferentes possibilidades de categorização, a investigação temática consiste na descoberta de um ou vários temas, numa unidade de codificação previamente determinada (BARDIN, 1977).

A análise dos dados se deu em duas etapas: primeiramente, aconteceu a análise os dados coletados na Feira José Avelino, que propiciou o surgimento dos temas e, posteriormente, foi realizado o tratamento dos dados encontrados nas entrevistas.

Para o presente estudo foram criadas, a priori, 03 (três) categorias: instituições que dão suporte às relações entre organizações; motivos que levaram e que podem levar a formalização dos feirantes; e principais atores da feira. Contudo, após ter sido feito o agrupamento das falas, a grade de análise foi alterada e a sua versão final passou a abranger 07 (sete) temas congregados em apenas 01 (uma) categoria. Desse modo, temos a seguinte categoria: relações entre as organizações existentes na Feira José Avelino, que são mediadas por instituições, e os seguintes temas: a) relações entre a esfera governamental municipal e os galpões; b) relações entre a esfera governamental municipal e os feirantes empreendedores; c) relações entre galpões e os feirantes empreendedores; d) relações entre as esferas governamentais estadual e federal e os feirantes empreendedores; e) relações entre organizações formais e informais constituídas pelos feirantes empreendedores; f) relações entre os lojistas e os feirantes empreendedores; e g) relações entre feirantes e outras organizações presentes na Feira.

O Quadro 02 resume os temas:

Quadro 2 - Temas emergentes da categorização dos dados

	CATEGORIA	TEMAS
1	Relações entre as organizações existentes na Feira	<ul style="list-style-type: none"> • Relações entre a esfera governamental municipal e galpões;
		<ul style="list-style-type: none"> • Relações entre a esfera governamental municipal e os feirantes empreendedores;
		<ul style="list-style-type: none"> • Relações entre galpões e os feirantes empreendedores;
		<ul style="list-style-type: none"> • Relações entre as esferas governamentais estadual e federal e os feirantes empreendedores;
		<ul style="list-style-type: none"> • Relações entre organizações formais e informais constituídas pelos feirantes empreendedores;
		<ul style="list-style-type: none"> • Relações entre os lojistas e os feirantes empreendedores; e
		<ul style="list-style-type: none"> • Relações entre feirantes e outras organizações presentes na Feira.

Fonte: Elaborado pela autora

Os 07 (sete) temas citados no **Quadro 02** serão analisados, com seus respectivos núcleos de sentido, e constarão na próxima seção. Para tanto, será mantida a perspectiva do marco referencial de análise, bem como da análise documental realizada e apresentada no estudo, seja para corroboração ou contraditório.

É importante levar em conta a natureza multicultural e multissocial dos fenômenos estudados, bem como o *lócus* de pesquisa como caso único, portanto para os resultados obtidos não se aplicam a generalizações estatísticas e, sim a produção de uma teoria local, que pode ser entendida como generalização analítica. É possível, no entanto, realizar comparações dos resultados apresentados neste estudo, com resultados obtidos a partir de outros estudos realizados com o mesmo objeto, desse modo é possível identificar a possibilidade existente de generalização ou não dos resultados (SOUSA *at al.*, 2016).

4 CAMPO DE PESQUISA: A FEIRA JOSÉ AVELINO

É característico do Nordeste do Brasil a existência de feiras de confecção como atrativos dos compradores atacadistas. Podemos citar como exemplo, as feiras que acontecem no Centro de Fortaleza, capital do estado do Ceará (GONÇALVES, 2016). Silva (2011) revelam que este tipo de comércio começou a se desenvolver na capital a partir da década de 1980 e que seguem em crescimento até os dias atuais, apesar das tentativas do poder público de deslocá-las para outras áreas da cidade.

Entre as feiras que acontecem no Centro de Fortaleza destacaremos a da Rua José Avelino e adjacências, que teve origem na Praça da Sé, onde o comércio de mercadorias, principalmente confecção, ocorria ao ar livre durante as madrugadas. Com o passar do tempo, o número de feirantes aumentou e eles foram se espalhando para as ruas e travessas das proximidades. A extensão da feira, bem como o número de feirantes, tomou dada proporção que chegou a incomodar, principalmente, em virtude do transtorno causado pela ocupação desordenada e ilegal do espaço público, que tornava caótica a locomoção de veículos e de pedestres nas imediações nos seus dias de funcionamento (SOUSA, 2016; MATOS *et al.*, 2011), entre outros inconvenientes identificados pela prefeitura da capital do estado:

Segundo a Prefeitura, o local funciona sem segurança, com ligação clandestina de energia elétrica, trânsito desordenado, estimula o trabalho infantil, evasão fiscal, ocupação irregular de calçadas, contribui para a degradação de pavimento de relevância histórica e se distancia do planejamento da cidade de Fortaleza 2040 (CEARÁ, 2009, p. 03).

Contudo, é necessário expor a importância que a feira representa para os que ali trabalham e para a economia local, regional e nacional, assim como afirma a Febratex *Group*, uma empresa brasileira especializada na promoção e organização de feiras de negócios:

O polo do Nordeste é um dos principais do país, gerando empregos e contribuindo para o desenvolvimento do mercado local, regional e nacional. Atualmente, essa região é voltada para a produção têxtil. Muitas pessoas dependem, de forma direta ou indireta, dessas indústrias e, em alguns municípios, a dedicação ao setor é praticamente exclusiva — o que é muito positivo para o país (FEIRA, 2018, p. 01).

[...] Um de seus grandes diferenciais é a produção pulverizada. [...] a produção não é concentrada nas mãos de uma grande empresa ou cidade. Ao contrário, vários produtores e pessoas se dedicam à confecção. Tudo isso revela um fator social muito importante. A riqueza é diluída e contribui para a redução das desigualdades econômicas e sociais na região, o que também favorece o desenvolvimento do país como um todo (FEIRA, 2018, p. 01).

Seguindo o mesmo pensamento, a declaração de Silva (2011), também ressalta a importância desse tipo de empreendimento ao constatar que a Feira José Avelino é um ponto de negociação que atrai não somente a população local e do interior do Ceará, mas, principalmente, compradores de outras localidades, provenientes, principalmente do Norte e do Nordeste do país, que compram produtos para revender em pequenas lojas ou em outras feiras de seus locais de origem.

O poder público vem buscando, há anos, disciplinar e regulamentar o comércio existente no local e sobretudo retomar o controle da ocupação do espaço público. Contudo, as ações empregadas pela Prefeitura, até o presente momento, não lograram êxito. As ruas do Centro seguem ocupadas de forma desordenada e o número de feirantes com atividade não regulamentada junto aos órgãos públicos também é um problema constante. Todavia, mesmo diante do contexto de embates entre feirantes e poder público, nos últimos dez anos a Feira se consolidou como a feira de confecção mais importante do estado (SOUSA, 2015).

Os embates que ocorreram e que ocorrem na Feira, em um sentido amplo, guardam relação direta com o descumprimento da Lei nº 5.530, de 17 de dezembro de 1981, que dispõe sobre o código de obras e posturas do município, que diz:

Ficam proibidas: a doação, permuta, venda, locação ou concessão de uso de qualquer fração de áreas dos parques, praças, jardins ou lagos públicos, admitindo-se apenas a permissão de uso de pequenos espaços destinados à venda de jornais, revistas, artesanatos ou lanches, em condições a serem estabelecidas por ato do Prefeito. (FORTALEZA, 1981).

Baseado neste argumento, em 2007, o Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE) propôs uma Ação Civil Pública com pedido de liminar contra a Prefeitura Municipal de Fortaleza requerendo a retirada dos feirantes da Praça Pedro II, também conhecida como Praça da Sé, onde ocorria a Feira, principalmente durante as madrugadas. Segundo o MPCE, é ilegal a ocupação da praça para a realização de atividades de cunho comercial (CEARÁ, 2007).

A Prefeitura foi responsabilizada pela ocupação indevida do espaço público, pois de acordo com a Lei citada acima, que institui o Código de Obras e Posturas de Fortaleza, cabe a ela orientar, fiscalizar, redimensionar, remanejar ou proibir este tipo de ação, através dos seus órgãos competentes.

A partir de então iniciou o impasse da Prefeitura de cumprir a liminar, que determina a desocupação da Praça, sem tirar dos feirantes a oportunidade de desenvolverem suas atividades de comércio, que representa para eles a possibilidade de obter seu sustento (CEARÁ, 2009).

As primeiras ações da Prefeitura, realizadas na Feira da Sé, que visavam o cumprimento da liminar, foram revidadas com resistência por parte dos feirantes, que fizeram uso da força física para tentar se manterem no local. O confronto entre feirantes e guardas municipais gerou muitas vítimas com ferimentos graves (MPCE, 2018). Nesta ocasião, a fim de conter a tensão estabelecida na Feira, O MPCE propôs a realização de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), que foi firmado em 02 de julho de 2008. Neste documento a Prefeitura se comprometeu em, no prazo de 120 dias, liberar a Praça e conseguir um local apropriado para que os feirantes pudessem seguir com o comércio de confecção.

No entanto, a Prefeitura enfrentou dificuldades de estruturar outro local que pudesse atender às necessidades dos feirantes. Isto se deu, em partes, pela resistência deles em sair da região do Centro. Eles não aceitaram a proposta da Prefeitura de serem distribuídos em outros pontos da capital. Somente em janeiro de 2009 o plano de transferência apresentado foi aceito. Os feirantes foram transferidos para a Rua José Avelino, com horários delimitados para montar a Feira a céu aberto. Aqueles empreendedores que descumprissem os horários estabelecidos, estariam sujeitos à apreensão de mercadorias, realizada por fiscais (conhecidos popularmente como “o rapa”¹⁶) da Secretaria Executiva Regional (SER) II e pela Guarda Municipal. Ambos têm a função de exercer ações coercivas e disciplinadoras para com os feirantes (DIÁRIO DO NORDESTE, 2008).

Vale frisar que a ocupação da Rua José Avelino pelos feirantes teve início nos anos anteriores. Devido aos constantes embates já relatados entre feirantes e o poder público e devido ao crescimento da Feira, surgiu a necessidade de uma estrutura física para melhor atender os clientes. Segundo Sousa (2015), em meados de 2005, alguns feirantes, aos poucos, a partir de iniciativa própria e de investidores, donos de pontos comerciais na região, começaram a se organizar e se instalaram em vários galpões existentes na Rua José Avelino e no seu entorno. Estes galpões eram utilizados no passado para funções diversas e aos poucos todos os prédios da redondeza foram migrando para a exploração de venda e aluguel de *boxes*, que foram instalados nos interiores destes prédios (NASCIMENTO, 2013). Com o passar do tempo, muitos feirantes que exerciam suas atividades na rua, fixaram seus pontos de vendas dentro de um dos galpões disponíveis.

Esta iniciativa, por sua vez, viabilizou a criação da Lei Ordinária nº 9.559, de 18 de dezembro de 2009, que instituiu a criação do Polo de Negócios do Empreendedor Individual:

¹⁶ Termo utilizado popularmente para identificar servidores municipais que têm a função de fiscalizar a atuação de vendedores ambulantes não licenciados nas vias públicas. Estes, juntamente com a guarda municipal, realizam a apreensão das mercadorias comercializadas ilegalmente.

Art. 1º. Fica autorizada a criação do Polo de Negócios do Empreendedor Individual na Rua José Avelino, entre a Avenida Alberto Nepomuceno e a Rua Boris; Rua Senador Almir Pinto, entre a Rua Governador Sampaio e a Rua Conde d'Eu; Rua Rufino de Alencar, entre a Rua São José e a Avenida Alberto Nepomuceno; Rua General Bezerril, entre a Rua Dr. João Moreira e a Rua Castro e Silva; Rua Icó, entre a Avenida Alberto Nepomuceno e a Rua Maranguape, todas localizadas no centro de Fortaleza (FORTALEZA, 2009).

Com a promulgação da referida lei, a atividade dos feirantes passou a ser autorizada pela prefeitura, portanto, pode ocorrer de modo regular, mas de acordo com o art. 4º: “As atividades comerciais do referido Polo somente seriam permitidas no interior dos prédios destinados para esse fim, sendo vedado qualquer tipo de comércio nas áreas externas e nos passeios” (FORTALEZA, 2009). Todavia, muitos feirantes continuaram e continuam, até os dias de hoje, a utilizarem a rua para atividades de cunho comercial. Eles baseiam-se na justificativa da falta de aporte financeiro, que lhes permita arcar com as despesas fixas geradas por estes pontos de venda, uma vez que, para manter um ponto de venda fixo dentro de um dos galpões disponíveis, eles teriam o ônus do pagamento referente à compra ou ao aluguel do espaço, além de ter que arcar com uma taxa semanal referente à manutenção, paga ao proprietário ou administrador do ponto comercial (SANTOS, 2017).

Desse modo, existe na feira, atualmente, os feirantes permissionários, que atuam dentro dos galpões e os feirantes ambulantes, que atuam na rua. As vantagens mais citadas pelos permissionários, se comparados aos feirantes ambulantes, são: estarem protegidos da chuva e do sol, disporem de bancas fixas sem a necessidade de montar e desmontar estas no início e no término da Feira, e possuírem um local para armazenar mercadorias. Há iluminação, ventilação, instalações sanitárias e locais para alimentação. O interior destas construções é organizado em formato de ruas que são identificadas com caracteres alfanuméricos, para facilitar a localização dos *boxes* pelos clientes (BATISTA, 2013).

A Lei de criação do polo de confecções da José Avelino, também preconiza que os feirantes devem, segundo o artigo 5º, buscar a formalização da atividade:

Os comerciantes que exercerem suas atividades no polo objeto da presente Lei deverão ser cadastrados nos órgãos competentes, na qualidade de empreendedor individual, de acordo com o que preconiza a Lei Complementar Federal n. 128, de 19 de dezembro de 2008 (FORTALEZA, 2009).

No entanto, este é outro artigo da Lei que também não é seguido pelos feirantes. Ainda existe uma variedade de galpões que comporta grande número de feirantes empreendedores informais (FORTALEZA, 2016).

Vislumbrando minimizar os impactos negativos disso na arrecadação fiscal do estado a Secretaria da Fazenda do Ceará (SEFAZ-CE), o Ministério Público do Ceará (MPCE) e a Procuradoria Geral do Estado (PGE) realizaram uma audiência pública, em 2019, para discutirem meios de conduzir feirantes e lojistas dos comércios populares do setor têxtil e de confecção da capital à formalização. Na reunião foram debatidos, também, os possíveis meios para apurarem e reprimirem crimes contra a ordem tributária como sonegação fiscal¹⁷ (ICMS/CE, 2019).

Além do problema da informalidade, observada no contexto da Feira, existia também o problema da falta de adequação às normas de instalação predial preconizadas pelo município. Os galpões que não possuíam a licença para funcionarem, bem como documentação sobre inspeção predial e vigilância sanitária estavam em desacordo com a Lei Ordinária que autorizava a criação do Polo de Negócios do Empreendedor Individual, mais especificamente com o que preconiza o parágrafo 1º do artigo 4º, a saber: “§ 1º Os imóveis utilizados para as atividades objeto da presente Lei deverão estar de acordo com as normas ambientais: de segurança, sanitária, e de acessibilidade”. Descumpriam também o artigo 6º, que impõe: “O exercício da atividade da área do polo deverá estar em consonância com a legislação municipal em vigor pertinente à matéria” (FORTALEZA, 1981).

A este respeito, o Decreto Nº 14231 de 14/06/2018, em seu art. 1º, determina que:

Para localização e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços ou similares e o desenvolvimento de atividades diversas, em qualquer local do território do Município, será cobrada a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos e de Atividades Diversas (FORTALEZA, 2018).

Já no parágrafo único deste mesmo artigo, o referido decreto define que a taxa também será cobrada nas autorizações para: “Instalação de circos, de parques de diversões, de vendedores ambulantes, de lanchonetes, de bancas de jornais e revistas, de quiosques e de outros estabelecimentos e atividades assemelhadas, localizados em logradouros públicos, permitidos por lei ” (FORTALEZA, 2018).

Quanto à cobrança de taxa, o Decreto determina que será cobrada no licenciamento inicial e na renovação:

I - anualmente;

¹⁷ “A fraude ou sonegação fiscal consiste em utilizar procedimentos que violem diretamente a lei fiscal ou o regulamento fiscal. Desta forma, conscientemente, um contribuinte age no intuito de beneficiar a si ou terceiros pela sonegação” (ZANLUCA, 2020, p.01).

II - sempre que houver alteração da área do imóvel utilizado, modificação do endereço, de atividade econômica licenciada ou da razão social da pessoa licenciada.

Mas o Art. 6º também define que estão isentos do pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, os estabelecimentos:

- I - pertencentes aos órgãos da União, estados e municípios, quando destinados ao uso destes;
- II - utilizados como templos religiosos de qualquer culto;
- III - pertencentes a profissionais autônomos, quanto destinados aos seus escritórios, consultórios e exclusivamente para o exercício de suas atividades profissionais;
- IV - destinados ao desenvolvimento de atividades econômicas por Microempreendedor Individual (MEI), optante pelo Simples Nacional, na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

Os proprietários/administradores dos galpões da Feira José Avelino também devem atentar para o que preconiza o mesmo decreto (Nº 14.231 de 14/06/2018), em seu artigo 8º, que fala sobre a obrigatoriedade do licenciamento sanitário para o funcionamento de estabelecimentos localizados no território do Município. De acordo com o decreto:

Visando à manutenção dos padrões de asseio, higiene e salubridade para a segurança da população fortalezense, será cobrada a Taxa de Licença Sanitária (TLS).
 § 1º A TLS será cobrada no licenciamento inicial e será renovada anualmente e sempre que houver alteração de área do imóvel utilizado, modificação do endereço, de atividade econômica licenciada ou da razão social da pessoa licenciada.
 § 2º A taxa prevista neste Capítulo também será cobrada pelo licenciamento da atividade de abate de animais.
 Art. 9º Sujeitam-se ao licenciamento sanitário as pessoas que desenvolvam atividades econômicas destinadas à produção, à circulação de bens e à prestação de serviços, que tenham a potencialidade de causar riscos à saúde e às condições de bem-estar físico, mental e social das pessoas e da coletividade (FORTALEZA, 2018).

Foi considerada também a necessidade de regulamentar as vistorias técnicas, a manutenção preventiva e periódica das edificações e equipamentos públicos e privados no âmbito deste Município, além da necessidade de estabelecer os critérios e as condições que se darão à inspeção predial, a Lei nº 9.913, de 16 de julho de 2012, que decreta:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 9.913, de 16 de julho de 2012, no que concerne à realização de inspeção predial, visando à manutenção preventiva e periódica das edificações e dos equipamentos, públicos ou privados no Município de Fortaleza, em seus elementos estruturais e instalações.
 Parágrafo Único - A inspeção predial da edificação compreende a vistoria e análise das edificações por profissional habilitado, classificando o grau de risco com relação à segurança dos sistemas construtivos, tais como: estrutura, alvenarias, revestimentos, cobertura, instalações, equipamentos e demais elementos que as compõem.
 Art. 2º Estão obrigadas a realizar a vistoria técnica periódica prevista na Lei nº 9.913/2012:

- I - as edificações multirresidenciais/residencial multifamiliar, com 03 (três) ou mais pavimentos;
- II - as edificações de uso comercial, industrial, institucional, educacional, recreativo, religioso e de uso misto;
- III - as edificações de uso coletivo, públicas ou privadas;
- IV - as edificações de qualquer uso, desde que representem perigo à coletividade.

A esse respeito, Martinho Batista, presidente da Associação dos Gestores de Empreendimentos da Rua José Avelino e Adjacências (AJAA), fala que todo o esforço necessário para manter os prédios funcionando dentro da lei, está sendo empregado. Segundo ele, para isso já foram realizadas diversas obras e adaptações na estrutura dos pontos comerciais (FEIRA POLO DE MODA JOSÉ AVELINO E ADJACÊNCIAS, 2017).

A AJAA afirma também, que muitos feirantes já se formalizaram e que busca alcançar 100% de formalização no interior dos galpões que fazem parte da associação:

Com o *mix* de produtos e uma grande quantidade de estabelecimentos, a AJAA tem incentivado os comerciantes de boxes e lojas a optarem pela regulamentação das atividades. Temos feito um trabalho didático, convencendo nossos empreendedores que ali trabalham a aderir ao MEI (Microempreendedor Individual) ou ao Simples Nacional. Além de regularizado, ele fica incluso no sistema previdenciário, garante a emissão de nota fiscal e não sonega impostos (FEIRA POLO DE MODA JOSÉ AVELINO E ADJACÊNCIAS, 2017).

Reforça, ainda, que os produtos comercializados nos galpões recolhem os impostos devidos, de acordo com a atividade exercida:

A atividade comercial praticada dentro dos galpões é lícita e tributada. A alegação do Estado e do Município, é que a feira não permitia o controle no quesito arrecadação, coisa que os proprietários de estabelecimentos possuem. Diferente dos vendedores dos galpões, os que atuam na rua são flutuantes (FEIRA POLO DE MODA JOSÉ AVELINO E ADJACÊNCIAS, 2017).

Atualmente, a associação conta com a filiação de 22 galpões presentes na Rua José Avelino e adjacências. Os maiores galpões, que abrigam um maior número de permissionários, são: Galpão do Pequeno Empreendedor, Galpão da Felicidade, Galpão *Pop Shop*, Central da Moda e *Shopping* Leiria. Existem dias e horários específicos para o funcionamento dos galpões. Geralmente, todos os galpões abrem suas lojas dias de quarta-feira pela manhã e ficam até quinta-feira pela manhã e no sábado o dia inteiro, com fechamento somente no domingo, por volta de meio dia. Nesses dias, a Feira prossegue por toda a madrugada, funcionando inclusive na rua, quando existe uma maior movimentação de compradores. Nos demais dias somente alguns galpões e algumas lojas em seu interior são mantidas abertas (FEIRA POLO DE MODA JOSÉ AVELINO E ADJACÊNCIAS, 2017). Foi possível observar no campo, que os dias e

horários de funcionamento dos galpões divergem da Lei de criação do Polo, a qual expressa no artigo 2º que o horário de funcionamento deverá ocorrer, de segunda-feira a sábado, das 5h (cinco horas) às 20h (vinte horas).

5 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Nesta seção será analisado e discutido o *corpus* da pesquisa, que foi colhido e tratado como descrito na seção **3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**. Sendo assim, esta seção foi desenvolvida a partir da categoria estabelecida para o estudo e seus temas associados.

5.1 Relações entre as organizações existentes na Feira José Avelino

A categoria: relações entre as organizações existentes na Feira, congrega 07 (sete) temas. A partir da análise destes temas foi possível chegar à resposta da questão de partida, além de conseguir responder também os três objetivos específicos do estudo. Os temas emergentes das falas dos entrevistados são: relações entre a esfera governamental municipal e os galpões; relações entre a esfera governamental municipal e os feirantes empreendedores; relações entre galpões e os feirantes empreendedores; relações entre as esferas governamentais estadual e federal e os feirantes empreendedores; relações entre organizações formais e informais constituídas pelos feirantes empreendedores; relações entre os lojistas e os feirantes empreendedores; e relações entre feirantes e outras organizações presentes na Feira.

Tais temas refletem não apenas, embora primordialmente, questões das relações existentes entre os principais atores, que representam as organizações presentes na Feira José Avelino, mas também sobre as instituições que conduzem estas relações, bem como sobre como estas relações influenciam nas decisões dos empreendedores da feira quanto a permanência na (in)formalidade.

5.1.1 Relações entre a esfera governamental municipal e os galpões

Assim como preconiza North (1991), as instituições criadas pelos órgãos públicos são consideradas instituições formais. Elas, normalmente, são apresentadas em forma de leis,

regulamentos, decretos, resoluções, entre outros atos que emanam da administração pública a partir dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do país.

Aos Municípios, através dos seus órgãos executivos e legislativos, é imputada a responsabilidade de disciplinar e fiscalizar, através da criação de instituições formais, a construção de imóveis, a instalação de indústrias e estabelecimentos comerciais, em prática, são responsáveis pela ordenação da utilização do espaço urbano de modo geral, incluindo aspectos sanitários e de segurança (FORTALEZA, 1981). Para North (1991), esses tipos de instituições são concebidas para criarem ordem às relações política, econômica e social.

Tomando por base este princípio, temos que as relações mediadas por instituições formais na Feira José Avelino, que unem a esfera governamental municipal, representadas, neste caso, pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, órgão executivo, responsável pela fiscalização do espaço urbano, e os galpões, representados por seus proprietários/administradores, têm a finalidade de manterem abertos e funcionando, dentro das leis estabelecidas pelos órgãos legislativos, os prédios que são utilizados para fins comerciais.

Deste modo, a Prefeitura fiscaliza, por meio dos fiscais da SER II, o cumprimento das instituições formais, que abrangem aspectos de segurança, sanitário e de acessibilidade. Uma vez cumpridas estas instituições formais, os proprietários/administradores dos prédios, podem alcançar o objetivo de alugar ou vender¹⁸ os *boxes* existentes no interior destes galpões, para os feirantes venderem suas mercadorias.

Eles querem abrir um galpão desse. Eles vão atrás da prefeitura, tem que ajeitar todos documentos. Aí eles passam para outras pessoas (E07).

O cara comprou o espaço, pegou o espaço todo, dividiu em *box*, aí passou, né, começou a vender, né, entendeu? Então a gente compra só a chave¹⁹, né. A chave ela dá o direito de você trabalhar, né. De dizer assim: “é meu, eu posso passar pra outra pessoa” (E10).

A fala de E07 ressalta a base formal da legalização do galpão junto à Prefeitura. Já o trecho transcrito da fala de E10, explica como ocorre a distribuição dos pontos de venda no interior dos galpões. Com isto é possível confirmar a finalidade comercial que impulsiona a iniciativa privada dos proprietários/administradores destes estabelecimentos.

¹⁸ Os alugueis destes espaços são firmados a partir de contrato de locação entre as partes. A venda é realizada mediante contrato de compra e venda firmado em cartório.

¹⁹ Comprar somente a chave significa dizer que o permissionário tem a posse do *box*, garantida por meio de um contrato de cartório.

A ocupação dos galpões pelos feirantes foi legalizada a partir da criação do Polo de Negócios do Empreendedor Individual, autorizado pela Lei Ordinária nº 9.559, de 18 de dezembro de 2009. A criação do Polo possui justificativa constante no anexo desta Lei, que faz referência à possibilidade de as autoridades terem um maior controle do comércio realizado pelos empreendedores da Feira.

A partir disso, os prédios também passaram a ser alvo de fiscalização da Prefeitura. No ano de 2017, por meio de ações que visavam ao devido ordenamento e requalificação do centro histórico da cidade, que inclui a Rua José Avelino e seu entorno, as equipes de fiscalização verificaram que muitos dos galpões existentes estavam funcionando sem a licença de funcionamento (alvará) da Prefeitura (FEIRA, 2017). Para não sofrerem embargos ou para reverterem o processo de embargo já decretado, os proprietários/administradores tiveram que adequar a estrutura dos prédios comerciais, segundo o tipo de atividade neles desenvolvida. Assim como relatam E01 e E09.

Os corredores eram estreitos, teve que alargar, teve que botar mais segurança, mais ventilação, várias coisas (E01).

Já tem alvará, já tem todo o processo de liberação (E09).

Para possuir o alvará de funcionamento citado por E09, de acordo com o decreto nº 14231 de 14/06/2018, que regulamenta o funcionamento de estabelecimentos na capital do estado, uma estrutura comercial deverá possuir autorização administrativa prévia²⁰ concedida, mediante pagamento de taxa ou pedido de isenção, pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A isenção é aplicada para empresas enquadradas na categoria de MEI, o que não é o caso dos galpões (FORTALEZA, 2018).

O mesmo decreto citado acima também regulamenta a concessão de licença sanitária e a cobrança da Taxa de Licença Sanitária (TLS), que visam à manutenção dos padrões de asseio, higiene e salubridade para a segurança da população fortalezense das definições estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. (FORTALEZA, 2018).

Outra instituição formal identificada, que também suporta a relação existente entre a Prefeitura Municipal de Fortaleza e os proprietários/administradores de galpões da Feira José Avelino, é a Lei nº 9.913, de 16 de julho de 2012. Segundo a legislação municipal, fica determinada a obrigatoriedade de vistoria técnica, manutenção preventiva e periódica das

²⁰ O artigo 4º, parágrafo segundo, na Lei de criação do Polo, expressa que os feirantes empreendedores não precisam apresentar alvará individual de funcionamento ao fixarem seus pontos de vendas no interior dos galpões.

edificações e equipamentos públicos e privados no âmbito do Município de Fortaleza (FORTALEZA, 2012).

Portanto, considerando esta variedade de obrigações que os galpões devem assumir, identificamos, durante as entrevistas, que há a presença da Prefeitura, através dos órgãos fiscalizadores competentes, com o objetivo de garantir a manutenção da segurança e adequação do local, segundo os termos das referidas leis, assim como relata E09 e E01.

Ele foi fechado. Regras de finalizações [obras e adequações], portas contra incêndio, várias coisas foram adaptadas conforme a lei, pra tá aberto (E09).

Os corredores eram estreitos, teve que alargar, teve que botar mais segurança, mais ventilação, várias coisas (E01).

Para que os investidores, donos e administradores dos galpões, possam se engajar na exploração da atividade comercial, que ocorre no interior dos galpões, e obter lucros com a venda e aluguel de pontos comerciais e com a cobrança de uma taxa semanal de manutenção feita aos permissionários, eles devem se adequar às instituições formais. Assim, as leis e as normas são seguidas pelos proprietários/administradores de galpões, por força da lei, visto que os galpões são alvo de constantes ações de fiscalização por parte dos órgãos ligados à Prefeitura. Caso estes prédios não estejam dentro das normas, correm o risco de serem fechados como já aconteceu no passado.

Essa, portanto, constitui uma relação entre organizações mediada por leis institucionalizadas. O que significa dizer que as leis existentes são aceitas, seguidas e refletem o efeito desejado pelo qual foram criadas. Mas, cabe esclarecer, que as leis que intermedeiam a relação entre galpões e a esfera de governo municipal não exige que os proprietários/administradores dos prédios admitam em suas dependências apenas feirantes formalizados. Sendo assim, embora os galpões cumpram adequadamente seu papel junto ao ente público municipal diante das instituições formais, eles representam, para os feirantes empreendedores não formalizados, um apoio para a informalidade.

Sendo assim, é possível depreender que a relação ente galpões e a esfera municipal não apresente implicação com a decisão dos feirantes em buscarem a formalização de suas atividades, uma vez que, para atuarem nos galpões, o administrador não exija a formalização do negócio, como discutiremos mais detalhadamente nas seções seguintes.

5.1.2 Relações entre a esfera governamental municipal e os feirantes empreendedores

Ficou evidenciado na metodologia, que na Feira existem os feirantes permissionários, atuando dentro dos galpões e os feirantes ambulantes, que atuam na rua. O campo de pesquisa revelou, que, em algumas situações, ambos mantêm relações distintas com a esfera governamental municipal. A fim de compreender melhor as características destas relações, as análises foram feitas separadamente.

Feirantes permissionários

Como já foi dito na subseção anterior, os órgãos públicos são responsáveis por formular instituições formais, através das quais as regras de conduta são estabelecidas aos indivíduos e às organizações de um determinado contexto. Essas deverão ser seguidas por força de leis, decretos ou regulamentos estabelecidos (BERGER; LUCKMANN, 2004; BUSANELO, 2010).

Para que as normas do Município sejam atendidas, a fim de ordenar e regulamentar o comércio que ocorre no Polo de Negócios do Empreendedor Individual da Rua José Avelino e adjacências, além das instituições formais que são direcionadas aos proprietários/administradores de galpões (analisadas na subseção anterior), existem também aquelas normas que alcançam os próprios feirantes empreendedores. Ambas constituem responsabilidades distintas e bem definidas presentes na Lei Ordinária Nº 9.559, de 18 de dezembro de 2009, que autoriza a criação do Polo de Negócios.

Os feirantes empreendedores, segundo o artigo 5º da referida lei, que exercerem suas atividades no polo, deverão ser cadastrados nos órgãos competentes, na qualidade de empreendedor individual, de acordo com o que preconiza a Lei Complementar Federal n. 128, de 19 de dezembro de 2008. Cabe frisar que a pesquisa de campo revelou a existência de outras categorias de empresa, assim como expresso na Lei do Direito Empresarial. Estas não são enquadradas como MEI devido ao seu faturamento anual, que supera os 81mil reais (BRASIL, 2016).

E09 e E03, feirantes permissionários, expressam nos trechos transcritos a compreensão que possuem acerca das suas obrigações como empreendedores, bem como das obrigações atinentes aos proprietários/administradores de galpões, expressas na Lei Ordinária.

A norma mesmo é a de você abrir o pequeno empreendedor e mês a mês você fazer aquele ajuste [contribuição mensal]²¹ (E09).

Pronto, a regra da prefeitura é o alvará. Que o alvará é do galpão, não é da gente dono da banca, né. E aí eles exigem que a gente dê a nota. Justamente o que eu lhe falei, isso aí. Os clientes vêm pra cá, a gente tira a nota e dá pros cliente (E03).

Dentro da esfera formal da economia, a empresa deverá emitir nota fiscal diante das transações de compra e venda realizadas ou mediante prestação de serviços. A emissão da nota indica que os impostos devidos, oriundos das transações comerciais realizadas entre feirantes e clientes, foram recolhidos e que a mercadoria está circulando de forma regular (BRASIL, 2016). Dentro dos parâmetros legais, para que seja possível a emissão de nota fiscal, diante das negociações comerciais realizadas pelos feirantes, assim como descreve E03 acima, é necessário que eles possuam o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Assim como exemplifica E08, o CNPJ representa a formalização da empresa:

Eu creio que o CNPJ é uma legalidade, né, pra que a gente trabalhe sem sofrer nenhum tipo de punição por parte da justiça. As pessoas que não têm CNPJ, eu acho que elas trabalham, assim, um pouco assustadas, né, porque elas não podem dá uma garantia da mercadoria delas, porque o CNPJ é uma garantia de que você tá fabricando dentro da legalidade. Né isso (E08).

No entanto, segundo a Secretaria Executiva Regional do Centro de Fortaleza (SER II), responsável pela fiscalização dos pontos comerciais existentes nesta região da capital, muitos feirantes empreendedores, tantos os que comercializam dentro dos galpões, quanto aqueles que comercializam na rua, não possuem CNPJ (FEIRANTES, 2008). Esta informação foi confirmada pela secretária da Fazenda, Fernanda Pacobahyba, em audiência pública realizada em dezembro de 2019, com o fim de discutir a formalização dos feirantes e lojistas de comércios populares de Fortaleza. Ela chamou atenção para os fortes indícios de sonegação fiscal no setor têxtil e de confecção cearense, especificamente para os negócios existentes na Rua José Avelino e adjacências. No ensejo atentou para a necessidade de combater a informalidade e as fraudes fiscais no setor (ICMS/CE, 2019).

As falas de E01, E02 e E06, a seguir, expõem que dentro dos galpões a fiscalização por parte das esferas governamentais, por meio de seus representantes legais ainda é mínima.

²¹ A contribuição mensal do MEI é referente ao recolhimento feito pela Previdência Social, sendo de 5% sobre o valor do Salário Mínimo, mais R\$ 1,00 de ICMS para o Estado (atividades de indústria, comércio e transportes de cargas interestadual) e/ou R\$ 5,00 ISS para o município (atividades de Prestação de Serviços e Transportes Municipal) (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2020).

Além disso, E06 também afirma, que a preocupação dos feirantes deverá ser maior em cumprir as regras dos galpões.

Porque assim, referente a CNPJ não tem fiscalização. Referente a isso não. Porque se realmente exigisse muita gente não taria trabalhando. Porque é difícil. Tem gente que tem, tem como a gente tinha, mas por conta da loja a gente tinha, aí a gente cancelou [o CNPJ]. Mas é normal isso aí [não ter CNPJ] (E01).

Aqui eu não tenho nenhum problema em vender aqui dentro [por causa da pouca fiscalização e inexistência de CNPJ], só na rua e eu nunca vendi na rua (E02).

Ele tem que cumprir, às vezes, a regra mais do próprio *shopping* onde ele vai colocar, do próprio galpão. Ele vai ter que cumprir e se ele, por exemplo, for mais parte externa, aí tem hora pra começar a fiscalização. É sempre a Guarda Municipal que faz essa fiscalização junto com o RAPA, como eles chamam, né (E06).

De acordo com a literatura consultada é possível observar este tipo de comportamento, devido à limitação de monitoramento e fiscalização das regras formais, que permitem que as leis não sejam cumpridas (WEBB, *et al.*, 2009). No contexto da Feira a falta de fiscalização dentro dos galpões, permite este comportamento de muitos feirantes empreendedores, que seguem operando de modo informal.

Por outro lado, a declaração de E04, feirante da José Avelino há 10 anos, demonstra que quando há fiscalização existe a tendência de os feirantes buscarem a formalização. Alega que sua decisão pela formalização foi motivada pelo que ele chama de “perseguição”, por parte dos órgãos públicos. Revela que iniciou sua atividade como feirante empreendedor fabricante às margens da formalidade e somente após 06 (seis) anos no mercado informal buscou a formalização. Ainda reforça que só buscou a formalização, porque se sentiu coagido pelas autoridades competentes.

[...]. Porque tipo assim, eu me formalizei desde quando eles começaram a perseguir mesmo [fiscalização mais acirrada nas mercadorias comercializadas], [...]. Mas acho que já deve ter uns 04 (quatro) anos (E04).

Outrossim, E06 também relata que ao realizar um volume maior de vendas, o feirante empreendedor torna-se mais visível para as autoridades fiscais, reduzindo assim sua possibilidade de se isentar do processo de formalização devido às fiscalizações constantes.

Assim, na feira é algo mais livre, não é algo tão preso à fiscalização pra ele começar. É algo mais livre, mas com o tempo, se ele tiver muita... como é que eu posso falar, muita visualização, vamos dizer assim. Um tempo vão ali, querer saber o que que ele

vende e tal, mas na feira não é algo que, ah, eu vou chegar, vou ter que ter isso, ter aquilo pra começar, não (E06).

A fala de E06 evidencia o fenômeno que já foi discutido por De Castro, Khavul e Bruton (2014), quando afirmam que ao obter sucesso no negócio o empreendedor também encontra mais dificuldade de se abster do cumprimento das instituições formais, principalmente, no tocante ao recolhimento de impostos, visto que seu volume de transações pode chamar atenção dos órgãos públicos fiscalizadores para sua empresa e com isto ele corre mais riscos de sofrer sanções. Em outra fala, E06 ressalta mais ainda essa evidência e também deixa claro que esta fiscalização poderá ocorrer também fora do espaço do *box*, como segue:

Né muito difícil não. Né muito difícil não, pode se manter na feira [sem CNPJ]. Como eu tô dizendo. Agora se ele for mandar muita mercadoria [para fora], coisa assim, vai ter que lançar nota, tudo isso, gerar nota. [...] E assim é muito, a prefeitura não vai lhe pegar toda hora, diretamente dentro da sua loja. Pode ser que eles peguem [sua mercadoria] dentro dos ônibus. E aí ele vai atrás de saber, né (E06).

Por sua vez, Cubillas, Morales e Rees (2018) também chamam a atenção para os casos em que os informais passam para a formalização por temerem às punições decorrentes da informalidade. Segundo os autores, em muitos casos, passar pelo processo de formalização pode sair mais vantajoso do que arcar com os custos referentes às multas e às outras sanções as quais os informais estão sujeitos. Na hipótese relatada por E06, acima, caso os feirantes empreendedores informais sejam alcançados pela fiscalização, poderão, por exemplo, ter toda a mercadoria apreendida pelas autoridades fiscais. Diante disso, como Cubillas, Morales e Rees (2018) esclarecem, muitos empreendedores iniciam o processo de formalização, não por acreditarem nem por confiarem nas instituições formais, mas pelo risco eminente de sofrerem sanções.

Já E03 revela outro fato, já evidenciado por Elhennaw (2016). O autor afirma que empreendedores informais, na medida do possível, dependendo do tipo de fiscalização ao qual o seu ramo de atividade é submetido, consideram a possibilidade de iniciarem o empreendimento na esfera informal da economia a fim de testar a viabilidade do negócio. Esta foi uma estratégia adotada por E03, que afirma que irá buscar a formalização porque, atualmente, tem mais confiança no potencial do seu negócio.

[...] Tô fabricando há pouco tempo. Por isso que não tá regularizada a fabricação ainda. Porque eu não sabia se ia dar certo. Como eu vi que dá certo, eu vou regularizar (E03).

Feirantes ambulantes

Outra realidade constatada na Feira é a situação dos feirantes que não possuem pontos de vendas fixados dentro dos galpões. O acesso a estes espaços é originado a partir das relações existentes entre feirantes e investidores da iniciativa privada, e são concretizadas pelo pagamento de aluguel ou pela compra de um ponto comercial no interior destes edifícios. No entanto, nem todos os feirantes empreendedores da José Avelino possuem condições financeiras favorável para manter este tipo de relação. Assim como afirma E14:

Mas eles, os feirantes da rua, não têm condições de pagar o *box*, os que vendem pouco não. Tem que vender em quantidade (E14).

Assim, justificados pela limitação de recurso financeiro, muitos feirantes continuam a desenvolverem suas atividades comerciais na rua, a céu aberto, contrariando o que determina a Lei Ordinária nº 9.559. A existência desta contradição permanece, visto que a Lei não contemplam a coletividade dos feirantes e não viabiliza a realocação deles em local apropriado, de acordo com as condições de cada um. Este fato pode representar vácuos deixados na formulação das instituições formais.

A análise das falas também revelou que não existe confiança por parte dos feirantes, nas normas elaboradas pelos entes públicos, a fim de organizar o comércio existente na José Avelino.

Mulher, não sei nem te dizer o que é que eu digo com esse pessoal dessa feira [refere-se ao poder público] pra organizar. Que eles não fazem nada. Que eles querem só puxar, mas dá, ajudar, eles não ajudam não (E07).

[...] o órgão público, ele tá deixando a desejar nessa situação [ações que podem contribuir para o desenvolvimento da Feira] aqui (E08).

Rapaz, a minha avaliação é péssima [atuação dos órgãos públicos]. É péssima, porque é o seguinte. É, não há, não há...como eu posso dizer pra ti. Não há na verdade uma ordem, assim, de organização. O que eu vejo aqui, não há interesse do Governo nessa feira aqui, na José Avelino, essa feira do Cento, não há. Eles não têm interesse aqui nessa feira. [...] (E10).

Muito fraca, viu. Eles...vem Governo e sai Governo e não resolve nada pela gente aqui, não. Por exemplo, tinham muitas bancas lá fora montada e eles não quiseram mais. E há uma desorganização. Eu creio que na parte dos governantes e também das pessoas, próprios feirantes também (E11).

Atuação [do Município]. Totalmente desorganizada. Simples, um problema simples de se resolver, mas que infelizmente eles não conseguem achar ou não tem objetivo, né (E14).

Os feirantes não confiam nas normas apresentadas pelas instituições formais, pois segundo eles, dificultam e reduzem a eficácia do negócio (ELHENNAW, 2016), assim como expressam E02 e E06 em suas falas:

Pelo contrário [as normas estabelecidas não colaboram para o desenvolvimento da Feira]. Porque os ônibus podiam estacionar em qualquer canto, eles proibiram. Não, não ajuda não (E02).

Também a prefeitura atrapalhou, atrapalha bastante. Algumas mudanças em torno da feira. Fez pra prejudicar mesmo a gente feirante. Não foi pra melhoria, não foi. Então assim, a nossa dificuldade maior é também muita fiscalização em cima. É, onde ele quer fiscalizar pra prejudicar, pra fechar o *shopping*, pra fechar o galpão, ele faz isso (E06).

Neste contexto, diante da dificuldade de implementar a Lei criada pelo Município na sua totalidade, pela não aceitação desta, ou pela impossibilidade de ser cumprida dada a própria condição de hipossuficiência dos feirantes, a própria Prefeitura abre opção para que as normas formais existentes não sejam seguidas.

Verificamos no campo, que a permissão de utilização das vias públicas para a realização da Feira, com dias e horários definidos, expressos no TAC de 2008 (AUTOR, DATA), ainda é praticada na Feira.

Lá fora a gente pode vender por um determinado horário. A gente tem que obedecer especialmente ao horário. Você vai lá pra fora 4:00h da manhã e fica até o rapa vir. Ou seja, de 7:30h até 8:00h no máximo²² (E11).

Os feirantes que não cumprem estes horários estão sujeitos à repreensão por parte dos fiscais da SER II e da Guarda Municipal. As falas de E10 e E13 descrevem que no momento em que os fiscais estão presentes no local, as regras são respeitadas, mas quando eles se ausentam, os feirantes ambulantes voltam a ocupar as ruas. Este é outro aspecto que ressalta bem o que já foi definido por Siqueira, Webb e Bruton (2016) e que ocorrem como resultado da limitação de monitoramento e fiscalização das leis.

A rua eles [a Prefeitura] têm um trabalho [ordenação de utilização do espaço público] com a guarda municipal e tudo, mas a gente não vê, é, esse trabalho sendo bem, bem feito, né. Eles chegam, saem, aí os feirantes chegam pra rua, quando eles chegam os feirantes saem, quando eles dão as costas o feirante volta. Então não há, é...é. Não há uma ordem em si, né. Não há uma ordem que todo mundo respeita, né (E10).

Tem gente lá fora, mas é contra a regra da prefeitura. Entendeu? Aquele pessoal que tão ali, tudo é, a prefeitura bota eles pra dentro [dentro dos galpões], tirou eles de lá,

²² Não existe um consenso nas falas dos feirantes entrevistados em relação aos horários permitidos/respeitados por eles quando a utilização das vias públicas para a realização da Feira.

muita gente vai embora, muita gente fica com a sacola por ali, quando os guarda saem, eles vão de novo (E13).

Em síntese, as relações que unem o Município de Fortaleza e os feirantes, permissionários e ambulantes, não são compostas unicamente por normas formais. Todavia, os vácuos deixados na formulação das leis e a deficiência de monitoramento do cumprimento das normas já estabelecidas cooperam para a prevalência da informalidade, visto que, abrem espaço para a prática das instituições informais.

Assim, os feirantes conseguem se manter atuantes na Feira descumprindo as regras formais. No caso dos feirantes permissionários, ao que se refere ao não cumprimento das instituições formais, que segundo a Lei Ordinária devem realizar o cadastramento da sua empresa, utilizam a condição legal dos galpões para continuarem operando na informalidade, ou seja, simulam legalidade por estarem dentro das estruturas legalizadas, visto que dentro destes pontos comerciais sofrem pouca fiscalização rotineira, de forma individual. E, normalmente, somente serão percebidos pelas autoridades fiscais se apresentarem um volume grande de transações no mercado. Nesta relação é possível observar também certa anuência do poder público municipal quanto a permanência dos feirantes na informalidade.

A limitação da fiscalização realizada pelas autoridades legais, que está mais preocupada em coibir o uso do espaço público pelos feirantes ambulantes, e a ausência de punições mais eficazes, que visam a garantir o cumprimento da lei, é o fator que mais contribui para que as instituições formais não sejam respeitadas, ou para que sejam respeitadas somente de forma parcial, apenas quando há a presença ostensiva das autoridades fiscais na área. Além disso, a falta de confiança nas normas e soluções, criadas pelos órgãos públicos atuantes na Feira, favorece a prevalência da informalidade dos feirantes empreendedores (WEBB; IRELAND; KETCHEN, 2014a).

5.1.3 Relações entre os galpões e os feirantes empreendedores

Buscamos, durante as entrevistas, apreender quais são as relações que ocorrem entre os atores representantes dos pontos comerciais, que abrigam lojas, *boxes* e bancas no seu interior, e os feirantes empreendedores. Encontramos que o aluguel ou a venda dos *boxes* e o pagamento da taxa de manutenção destes, são os objetos institucionais formais que constituem a relação entre as partes.

[...]. Essas coisas quando vão construir...é loteamento. Tipo um loteamento, o loteamento é do dono do terreno, ou quem comprou o terreno, aí dali vai vendendo, até um certo ponto ele vai vender tudo (E02).

O permissionário, mesmo comprando o *box*, pagará ao administrador do estabelecimento uma taxa de manutenção, cobrada semanalmente. Em contrapartida, além do espaço para comercializar as peças, os feirantes terão à sua disposição: energia elétrica, instalações sanitárias, limpeza, segurança particular, entre outros.

E a manutenção é a gente se servir do banheiro, a gente se servir da energia, da água, da limpeza. Esse tipo de manutenção (E08).

Além da relação de compra e venda e também de locação entre proprietários de galpões e feirantes, ainda observamos uma relação que é paralela a esta. Trata-se da relação dos donos de *box* com futuros compradores ou locatários. O proprietário de um *box* pode usar o espaço para comercializar na feira e pode também alugar ou até mesmo revender este ponto, como ressaltam as falas abaixo:

Não, no meu caso ela [a banca] é alugada da proprietária da banca, não do galpão. A pessoa já comprou a banca e tudo, ela pagou um valor na banca aí ela não tá mais fazendo feira e no caso ela aluga. Aí no caso eu aluguei dela (E01).

Aí quem comprou aí uns aluga, uns vende de novo, entendeu (E02).

Não, a gente compra a banca e transfere pro nosso nome. Paga a transferência, pronto. É feita em cartório (E12).

Eu posso revender. Aí esse, que é o dono [atual] da banca, revende tudo, recebe seu dinheiro, o rapaz [futuro dono] vai lá, aí troca de nome, né, na administração (E13).

A partir da negociação de aluguel do *box* para terceiros, o responsável inicial pelo ponto comercial, ao que indicam as falas de E01, elabora seu próprio contrato para firmar esta negociação. O novo permissionário, deste modo, não possui um contrato direto com a administração do galpão. Portanto, no caso do aluguel a terceiros, a única instituição formal que suporta a relação entre os feirantes e os proprietários de galpão é referente a obrigação do pagamento semanal da taxa de manutenção. Todas as outras²³ são assimiladas pelos novos permissionários de modo informal, a partir do que é disseminado e praticado entre eles durante a convivência.

²³ Normas de convivência e regras de utilização do galpão, referentes a carga e descarga de mercadorias, circulação nos corredores e exposição das peças, dentre outras.

A pessoa que compra a banca é que tem todo o contrato. Como eu já aluguei dela, eu não tenho acesso ao contrato (E01).

Eu conhecia a pessoa que era proprietária. Eu fiz o contrato com ela mesmo, não tem nada a ver com o galpão (E01).

No caso dos terceiros que compram os *boxes*, a condição para que a tratativa seja concretizada é que não existam pendências referente à taxa de manutenção semanal.

Aí, a pessoa leva, ela se dirige à administração, né, e fica em aberto, que é a manutenção que é paga todo mês. Cê paga, cê compra o box. Aí o box, tem uma manutenção que é toda semana, eles cobram toda semana. Então, cê vai na administração e passa lá, oh, eu tô vendendo o box e se não haver nenhuma distinção em questão de manutenção em aberta, o cara lhe paga, já dá o recibo e lá já fica registrado como você é o novo dono da chave, do espaço, né (E10).

Quanto às normas de convivência e de comportamentos, estas passam de um feirante para o outro e muitas vezes são seguidas, sem que se saiba a origem, os motivos e razões da sua existência. Assim como descrito por North (1991), estas são evidências que caracterizam as instituições informais. Ou seja, não estão escritas, mas são colocadas em prática. Assim como fica evidenciado na fala de E04.

Eles [administração do galpão] puni com alguma coisa aí, [não sabe exatamente como] mas como a gente já sabe, né? A gente procura evitar (E04).

Ainda é bom lembrar, segundo E02 e E10, que não existe nenhum tipo de diferenciação entre empreendedores formais e informais. O fato de possuir ou não CNPJ dentro do galpão é irrelevante para o desenvolvimento da atividade dos empreendedores.

Tem não[diferença entre formais e informais]. Tanto que aqui ninguém sabe quem tem o CNPJ e quem não tem. Não tem como saber, entendeu (E02).

Vende tanto o que trabalha informal como o formal. O certo era para ter algum benefício [para os formais], mas não tem não (E02).

Isso aí não tem problema nenhum, não [não possuir CNPJ]. Isso aí fica em questão dos clientes, que tem cliente que quer comprar só a quem tem CNPJ, porque aí tem que tirar a nota, né. Entendeu? Querem nota, né. Outros já não têm essa escolha. Não querem, tanto faz com nota ou sem nota, aí tudo bem. Mas essa é a única diferença entre a gente aqui, né (E10).

Este tipo de instituição segundo De Castro, Khavul e Bruton (2014), funciona como mecanismo de apoio à informalidade e ganha força à medida que se percebe que seus resultados são mais eficientes do que aqueles apresentados pelas instituições formais, que muitas vezes, por seu excesso de burocracia dificulta as transações de mercado.

Com estas análises foi possível identificar que a manutenção da informalidade na Feira é influenciada a partir de 03 (três) práticas existentes que são fruto da relação dos feirantes empreendedores com os proprietários/administradores de galpão: a) a primeira diz respeito à venda ou aluguel dos *boxes* pelos administradores de galpões, por não exigirem o CNPJ dos seus clientes no ato do seu cadastramento; b) a segunda, pelo sub comércio de *boxes* que não exige o CNPJ para sua efetivação. Nestas duas situações, os feirantes permissionários se baseiam, em muitos casos, em regras passadas de modo informal. Este fato faz com que os empreendedores não reconheçam as obrigações de buscarem a formalização da atividade, embora estas leis e os regulamentos, que emanem do Estado, já tenham sido tema de discussão e estejam explícitos em leis e; c) a terceira, pelo fato dos feirantes empreendedores, serem submetidos ao mesmo tratamento dentro dos galpões, independente de terem CNPJ ou não, eles possuem os mesmos direitos e obrigações.

Outrossim, é importante ressaltar que durante as entrevistas ficou evidenciado que a forma de administrar varia de um galpão para outro e que a percepção dos permissionários quanto à eficácia da gestão dos proprietários e administradores de galpões também se modifica, entretanto, salientamos que para os 06 (seis) galpões cujos permissionários entrevistamos, as relações institucionais e os objetivos que unem todos os atores da relação são baseados no mesmo fim comercial.

5.1.4 Relações entre as esferas governamentais estadual e federal e os feirantes empreendedores

A fabricação e o transporte de mercadoria têxtil são normatizados e fiscalizados principalmente pela Secretaria da Fazenda do Estado (SEFAZCE). Existe um órgão representante de cada estado da Federação e são responsáveis por combater a sonegação fiscal.

As atividades dos feirantes que atuam no Polo de confecção da José Avelino, devem estar em consonância com a legislação em vigor no país, pertinente à produção, distribuição e circulação de mercadorias, considerando que muitos feirantes são fabricantes, com foco em vendas no atacado²⁴ para fora do estado (CEARÁ, 2019).

[...]. Porque são as pessoas [os clientes da Feira] que vêm através do atacado. Elas vêm comprar pro atacado. Eles vêm pra revender nas cidades dela (E09).

²⁴ A venda no atacado alcança as pessoas jurídicas, como lojistas que atuam no varejo. Ele oferece produtos a preços bem menores pela compra em grandes quantidades. Isso se deve ao fato que os produtos negociados geralmente saem diretamente das fábricas. Já a venda no varejo é aquela voltada ao público em geral. O varejo tem por objetivo alcançar seus produtos para o consumidor final (PDVEND, 2020).

É que pode ser parada na estrada, alguém que está viajando com ela [a mercadoria]. A SEFAZ parar a gente dentro dum carro, coisa assim, eles vão olhar, né (E03).

Porque cada estado tem a sua forma de fiscalizar. Então assim, porque, às vezes, as leis aqui do Ceará são diferentes de outro Estado que tá sendo fiscalizado. Então eles [os clientes] têm que cumprir várias normas [para transportar e revender as peças adquiridas na Feira] (E06).

Deste modo, as peças comercializadas na Feira e transportadas para outras localidades, com o fim de serem revendidas, devem, segundo a lei, recolher os tributos e impostos devido à união e ao estado de origem (IRPJ, CSLL, PIS/PASEP, Cofins, IPI, ICMS, ISS e CPP), através da emissão da nota fiscal (BRASIL, 2019).

Além disto, a esfera governamental federal determina que as mercadorias devem possuir garantia fornecida através da etiqueta têxtil fixada na peça, onde contém todas as informações relevantes sobre a composição, bem como a origem do produto. Os padrões de qualidade estabelecidos são normatizados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pelo Instituto de Pesos e Medidas (Ipem) (ABNT, 2012).

Porque geralmente, geralmente a etiqueta tem, né. Tem uma etiquetazinha que identifica o CNPJ, na composiçãozinha da peça (E14).

A fiscalização dela [que a SEFAZ realiza] é por dentro [da peça de confecção], né. Você tem que ter o comprovante do negócio aqui por dentro. [...]. Aí tem que dizer como é que lava, que tipo de material você trabalha, na etiqueta, né (E03).

A nota fiscal deve sempre acompanhar as mercadorias durante seu transporte (CEARÁ, 2019). Os agentes, ao fiscalizarem os volumes nas fronteiras dos estados, tomarão por base este documento fiscal, com a descrição do CNPJ do vendedor e do comprador, para comprovar se a carga está sendo negociada dentro da lei por empresas regularizadas. Se durante a fiscalização, as partes envolvidas na negociação não possuírem nenhuma pendência de cadastro ou fiscal, a carga poderá seguir viagem, caso contrário será feita a apreensão dos volumes até que as pendências existentes sejam regularizadas.

Por nível de fiscalização, né. Algumas lojas fora são fiscalizadas. Aí eles chegam lá e pegam uma mercadoria que não tem CNPJ e, às vezes, eles querem multar, né (E14).

Deste modo, para os feirantes informais este tipo de norma pode representar entraves que os impeçam de prosseguir com a finalização das vendas. As falas de E01 e E14, por exemplo, relatam que quem possui CNPJ tem maiores possibilidades de fechar vendas, pelo fato de poderem emitir nota fiscal e assim documentar a transação realizada:

[...] tem alguns, algumas, alguns clientes que eles dão preferência pra quem tem CNPJ, né (E14).

A gente tem que tirar uma nota fiscal, tudo direitinho. A gente precisa. Para enviar mercadoria aéreo a gente precisa ter o CNPJ, porque temos que retirar nota fiscal. Às vezes, perde vendas por causa disso (E01).

No entanto, mesmo diante deste fato, muitos entrevistados continuam na informalidade, pois não conseguem perceber outros possíveis benefícios que colheriam com a formalização, como citam E07 e E10, ambos empreendedores informais.

Acho que não ia ter diferença [ser formalizado], não. Muito pouca talvez. Só tinha mais custo, né? Mais custo, só (E07).

Muitas das vezes, leva uma vantagem, né, quem tem o CNPJ. Mas em outros casos, não (E10).

Em resumo, as relações existentes na Feira entre a esfera pública governamental estadual e federal, representados pela ABNT e pelas Secretarias da Fazenda dos estados e os feirantes empreendedores, existem com o fim de coibir a sonegação fiscal, que em grande parte dos casos é cometida por empresas não formalizadas. As instituições formais que balizam estas relações, no entanto, não são seguidas por vários feirantes empreendedores da Feira, visto que existem práticas que lhes permitem burlar esta fiscalização.

Aos que indicam a análise realizada, ao invés de optar pela formalização, alguns feirantes empreendedores buscam outras soluções que lhes permitam minimizar as consequências da informalidade. Para isso, eles recorrem às práticas reveladas possíveis no ambiente de negócios, no qual estão inseridos e que são adotadas para darem prosseguimento a sua atividade comercial, apesar da informalidade. Isto é possível, pois a fiscalização assumida pela SEFAZ, mesmo sendo diferente daquela executada pela Prefeitura, também é relativamente ineficaz. Assim como citam WEBB, *et al.* (2009), a partir das falhas na fiscalização a informalidade pode prevalecer.

De acordo com os dados colhidos, estas práticas são originadas a partir das relações existentes entre os clientes da Feira, os feirantes empreendedores e entre as organizações formais e informais constituídas pelos feirantes empreendedores, que serão discutidas a seguir.

5.1.5 Relações entre os lojistas e os feirantes empreendedores

E03, feirante empreendedor não formalizado fala sobre as dificuldades que já enfrentou para atender os clientes que desejavam comprar um grande número de peças para revender fora do estado. Comenta que em algumas situações não conseguiu escoar a mercadoria produzida por não ter possibilidade de emitir o documento fiscal, que comprovaria que a tratativa de compra e venda das peças, estava sendo realizada dentro da esfera formal da economia, cumprindo assim com as obrigações fiscais previstas em lei (CEARÁ, 2019).

Tipo, quando eu comecei, quando eu fui fazer a primeira... o primeiro estoque eu não tinha [CNPJ]. Aí, os clientes acabaram não levando [a mercadoria produzida] porque eu não tinha. Tipo, esse pessoal de fora, ele quer que tenha isso aqui [o entrevistado mostrou a etiqueta fixada nas peças], oh. Que é pra quando chegar lá, eles verem que tem CNPJ e tem tudo (E03).

Este também foi um fato relatado por E01, que afirma que devido esta limitação, imposta pelas instituições formais, pretende reativar seu CNPJ, para conseguir atender às demandas de fora do estado, que devem ser transportadas por via aérea.

Meu esposo, ele já até abriu uma época, a gente tinha uma lojinha, mas acabou que a gente fechou a loja e ele cancelou [o CNPJ], né. Mas ele pretende abrir novamente, porque a gente tem clientes aéreos também. Que a gente tem que mandar mercadoria aérea. Aí tem a questão da nota fiscal e tudo. Aí a gente precisa ter [CNPJ]. Realmente tem isso (E01).

A gente precisa [do CNPJ], como eu te falei, para enviar mercadoria aéreo a gente precisa ter o CNPJ, porque temos que retirar nota fiscal. Então querendo ou não, às vezes, acontece da gente perder vendas por causa disso (E01).

Todavia, o fato de não possuir CNPJ, apesar de dificultar, não impede totalmente que os feirantes empreendedores informais negociem com os clientes provenientes de fora do estado. Alguns clientes compram dos feirantes, mesmo sabendo que eles não têm como comprovar a procedência das confecções negociadas.

E04, feirante fabricante formalizado com CNPJ ativo, explica que por um determinado período, quando era feirante comerciante, exerceu a atividade sem CNPJ. Relata que quando não possuía meios de emitir nota fiscal, dificilmente fechava alguma venda que envolvesse grande quantidade de peças. Mas, lembra que em alguns casos o cliente se responsabilizava por transportar a mercadoria adquirida.

Vendia não, era muito difícil. Era muito difícil, só com o dono aqui comprando, né. O dono comprava e ele se responsabilizava, né, pra levar a mercadoria (E04).

E07, feirante comerciante informal, relata uma situação semelhante e afirma que possui clientes fidelizados, que já sabem que ele não possui CNPJ e que, portanto, não pode emitir o documento fiscal. Todavia, ele afirma que isto não os impede de comprar suas peças e nem por isso deixam de levar a mercadoria para fora do estado.

Porque eu já tenho os meus clientes bons, que já sabe que eu não tenho [CNPJ]. Aí eles pegam, compra de outro e faz uma nota só (E07).

E07 explicou que os clientes, estrategicamente, efetuam suas compras tanto com feirantes que possuem empresas formalizadas como com feirantes que não possuem empresas formalizadas. Assim, aquelas peças que foram compradas dos não formalizados, de algum modo, são faturadas pelas empresas formalizadas. Esta prática viabiliza a distribuição da mercadoria comercializada pelos feirantes empreendedores informais sem entretes ao ser fiscalizada.

Esta representa uma relação informal existente entre clientes e feirantes que quebra as possíveis barreiras, criadas pelas instituições formais, que teoricamente impediriam as empresas informais de efetuar vendas no atacado.

Outra relação apreendida a partir da análise das falas, corresponde ao fato de que os clientes da Feira, tanto compram dos feirantes permissionários dos galpões, como compram daqueles que vendem nas ruas. Assim como afirma E13:

Aí a gente é porque já tem os clientes certos, aí eles vêm e compra da gente também, né, mas eles compram logo na rua, depois eles vêm pra gente. Às vezes, passa aqui manda a gente guardar alguma coisa pra eles (E13).

E07 e E14 afirmam que muitas vezes os clientes dão preferência para os feirantes da rua, por observarem que existe diferencial de preço entre a mercadoria ofertadas pelos que ocupam as vias públicas e pelos permissionários dos *boxes*, assim como relatado nas falas a seguir:

Claro, porque a gente vende aqui [dentro do galpão] a peça de um valor e eles vendem lá [na rua] bem baratinho, claro que os nossos clientes vão querer comprar lá (E07).

É porque é diferente, é diferente alguém que trabalha, que, como é que se diz, tem funcionário. Às vezes, as pessoas trabalham sozinhas, é família, aí o preço, eles conseguem fazer um preço bem melhor [das peças de confecção]. Menor do que quem tem funcionário para pagar, [...] (E14).

Este fato, também é responsável por desmotivar os feirantes empreendedores formalizado e, até mesmo, os informais que atuam dentro dos galpões, assim como fica evidenciado nos trechos das falas de E02 e E07.

O pessoal da rua, porque o pessoal da rua como eles não tem muita despesa, eles podem vender até mais barato, entendeu (E02).

Não. Só o que eu acho errado, é porque a gente paga isso aqui [*box* dentro do galpão] pra gente trabalhar e a prefeitura não faz nada pra tirar esse pessoal da rua (E07).

Porque essa rua... o pessoal que fica na rua não paga nada. Aí a gente que trabalha aqui dentro [do galpão] paga. Aí a gente é que perde (E07).

Portanto, as análises acima ressaltam que as relações existentes entre clientes e feirantes, que se dão no ambiente da Feira, são responsáveis por influenciar na decisão pela informalidade da atividade por parte dos feirantes empreendedores.

A partir dos dados colhidos e analisados, inferimos que a decisão pela formalização, por parte dos feirantes empreendedores, poderia ser influenciada por uma demanda advinda do mercado, que exigisse dos feirantes seguir as instituições formais e, assim, garantir que aos seus clientes, em grande parte atacadista advindos de fora do estado, transportar e revender a mercadoria adquirida, sem enfrentar problemas com possíveis fiscalizações.

Mas, ao contrário do que se espera, a atuação dos clientes da Feira favorece a manutenção da informalidade, visto que muitos não se importam em comprar mercadorias que são comercializadas sem emissão de nota fiscal. E, mesmo assim, conseguem fazer o transporte da carga, visto que burlam as leis existentes e adquirem o documento fiscal por meios próprios, com a conivência de organizações formais constituídas por outros feirantes formais que coexistem na feira.

Outro fator que influencia a continuidade da informalidade na feira é o fato de nesta relação, os clientes darem preferência aos feirantes que comercializam na rua. Uma vez que são atraídos pela vantagem competitiva que os informais apresentam em relação a precificação da mercadoria, que é inferior ao preço ofertado por aqueles formalizados e que estão no interior dos *boxes*, pois, possuem obrigações fiscais, além de gastos com ponto fixo, que devem ser repassados para o preço das mercadorias. Portanto, estas práticas acabam reduzindo os custos da informalidade e favorecem a permanência dos feirantes no mercado informal.

5.1.6 Relações entre as organizações formais e informais constituídas pelos feirantes empreendedores

Tanto os feirantes permissionários quanto os feirantes ambulantes, que atuam na Feira José Avelino, podem ser formalizados, com CNPJ ativo, como podem ser informais, sem registro junto aos órgãos públicos.

Para os informais existem barreiras, criadas pelas instituições formais, assim como já foi exemplificado nas subseções anteriores, que ampliam os custos da informalidade. Tratam-se de normas que podem, por exemplo, dificultar a finalização de vendas. Todavia, para evitar este tipo de problema, alguns feirantes, assim como E03, ao invés de se submeter ao processo de formalização, passam a produzir e venderem as peças utilizando as etiquetas têxteis e o CNPJ de outra empresa, esta já formalizada.

Não, para esses clientes [vindos de fora do estado] eu consigo [vender], porque eu consigo imprimir a nota [de outra empresa] (E03).

[...] eu usava o CNPJ de outra pessoa. Justamente de uma amiga minha. O CNPJ e ainda tem aqui ainda. Aí eu tô regularizando pra colocar o meu. Tá aqui, minhas peças tudo tem [mostrou as peças com as etiquetas cedidas por sua amiga] (E03).

Rapaz, no meu caso houve um modo de ajuda, que a pessoa cedeu o CNPJ pra mim, né. No meu caso teve. Agora não sei no de outro, porque é difícil assim, né (E03).

Com isso, constatamos que esta relação, constituída entre feirantes empreendedores formais e informais, balizada por instituições informais, muitas vezes fundamentadas em relações de amizade contribui para a permanência da informalidade na Feira.

5.1.7 Relações entre feirantes e outras organizações presentes na Feira

A partir da análise das entrevistas, foi constatada a existência de relação entre feirantes e outras organizações, que optamos por analisar conjuntamente em uma única subseção, dada à similaridade destas relações em influenciar a decisão do feirante pela informalidade, a saber: organizações de facção/costureiras, fornecedores de matéria-prima e mercadorias e instituições financeiras.

As organizações de facções/costureiras prestam serviço aos feirantes empreendedores. Segundo os próprios feirantes entrevistados, principalmente para os feirantes fabricantes, a participação destes atores representa grande importância para as etapas do

processo de produção das peças, que em muitos casos, depende exclusivamente da atuação delas, assim como afirma E10:

A maioria delas [costureiras/facções] são de terceirizado, você compra a matéria-prima e leva pra outra turma fazer [as peças de vestimenta], né. Uma facção (E10).

São as facções as responsáveis por costurarem e realizarem os acabamentos finais dos itens comercializados na Feira. Alguns feirantes fabricantes, no entanto, têm autonomia para executar todas as fases do processo de produção da peça, assim como descreve E10:

[...] nós temos, lá [na fábrica] nós temos os funcionários, né, o pessoal que tem o corte, né, tem os costureiros. Porque lá, na verdade, nós trabalhamos só com costureiro, só com homem. São 06 funcionários lá fixos, são fixos. Né, no meu caso lá, são fixos. Agora a maior parte aqui da feira, eles trabalham muito com terceirizado, só com facção. Você compra a matéria prima, leva, risca, corta, aí pronto. Aí de lá já é outro processo, você já leva pra facção pra fechar sua peça (E10).

Fica evidenciada, a partir das falas de E02 e E14, a seguir, a dependência que os feirantes possuem dos serviços prestados pelas facções/costureiras. Revelando a sua importância para o sucesso do negócio.

Que ajuda mesmo é a facção, mas também quando quer atrapalhar. Atrapalha bastante, mas ajuda...[...]. Porque só tem peças se eles entregarem (E02).

Rapaz, as facções, né. Ela que faz [as peças que serão comercializadas]. A gente praticamente corta e bota nas facções, recebe já a peça montada, né (E14).

A partir das falas analisadas, percebemos que a relação existente entre feirantes, que necessitam deste tipo de serviço, e as empresas de facção/costureiras, trata-se de uma troca conduzida, prioritariamente, por instituições informais. E04 classifica essa como sendo uma relação entre amigos.

[...]. Porque a facção, tipo assim, é parceria [para contratação do serviço] que a gente faz, porque sempre a gente conhece uma amiga, que tem 10 máquinas, 15 máquinas, né. [...] (E04).

Esta representa, assim, uma relação existente entre atores da Feira, prioritariamente conduzida por instituições informais, onde não faz diferença em o feirante ser formal ou informal, ele, de um modo ou de outro, terá acesso ao mesmo serviço sem diferenciação. O informal não encontrará, portanto, por falta de documentação, nenhuma barreira que lhe impeça

de consolidar a fabricação das confecções. Esta pode ser interpretada como uma relação que colabora para a permanência dos feirantes na condição de informal.

Sobre as relações que ligam os feirantes aos fornecedores de matéria-prima e mercadorias, encontramos evidências de que estas ocorrem muitas vezes baseadas em compras realizadas com pagamentos à vista.

Não, tudo à vista [compras]. A gente só trabalha à vista. É por conta disso, né. Venda a gente não pode muito se confiar. Taí, dezembro é uma coisa, janeiro, ave Maria, já é outra totalmente diferente. Dezembro essa hora, na maioria das vezes, eu já tava indo pra casa. Já tinha vendido tudo. Passava o final de semana em casa (E01).

[...] eu vou comprando alguns rolos de tecido, eu vou, deixo guardado e de acordo com o que vai saindo, eu já vou comprando de novo (E13).

O perfil de investimento do feirante, empreendedor da José Avelino, reflete os aspectos do ramo de atividade em que ele atua. Investir grandes quantias em estoque de matéria-prima ou peças prontas, não é um fato tão comum entre eles. Assim como justifica E01 no trecho transcrito acima, ao falar da imprevisibilidade da demanda, que não os permite realizarem altos investimentos. Soma-se a isto, a grande rotatividade de modelos que se não forem distribuídos tempestivamente, correm o risco de ficar obsoleto, assim como afirma E09:

Ai, moda feminina ela é girada todo instante. Ela é um shortinho assim, uma saínda...pronto, ali é a moda (E09).

Estes empreendedores que só compram à vista, por sua vez, também não se veem dependentes das instituições financeiras, que muitas vezes poderiam exigir CNPJ para realizarem empréstimos de grande monta, não obstante De Castro, Khavul e Bruton (2014) já terem lembrado que também é comum as instituições financeiras não possuírem restrições quanto a isso, principalmente quando, por parte delas, há um certo interesse em comercializar seus produtos financeiros.

Deste modo, ter acesso a linhas de crédito diferenciadas, seja em lojas ou em bancos, não chega a ser visto como um fato que possa levar os empreendedores da Feira a buscarem a formalização. Embora, a literatura ressalte isto, como estímulo que conduz a migração da economia informal para a economia formal (SEBRAE, 2017). Isto tem a ver com o que Nogueira e Oliveira, (2013) explicam sobre a necessidade das políticas públicas se pautam em soluções diferenciadas, para não falharem ao submeter ao mesmo tratamento empresas que possuem características e objetivos distintos.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo se propôs a compreender como as relações entre organizações formais e informais, que ocorrem na Feira José Avelino, mediadas por instituições, afetam as decisões dos feirantes empreendedores quanto à (in)formalidade da sua atividade. De fato, como verificamos durante a pesquisa, a análise destas relações vivenciadas pelos atores da Feira, no próprio ambiente comercial onde ocorrem as negociações das peças de confecção, constituiu importante elemento que nos conduziu à resposta desta pergunta central de investigação. Para tanto, foi imprescindível o alcance dos objetivos específicos, como descreveremos a seguir.

O primeiro objetivo específico consistia em conhecer as principais organizações/atores, responsáveis pela criação das instituições formais e informais, existentes na Feira. A partir da análise dos dados coletados, através da pesquisa documental e da pesquisa de campo, foi possível identificar a existência de dois grupos de atores que podem ser divididos entre feirantes e não feirantes, como segue:

- a) O Grupo de feirantes – proprietários de empreendimentos formais e informais.
- b) Grupo de não feirantes – representantes e/ou proprietários das seguintes organizações/empreendimentos:
 - Galpões, que abrigam lojas, *boxes* e bancas no seu interior, cujos atores são os proprietários/administradores desses prédios;
 - Órgãos públicos da esfera governamental municipal, cujos atores, com maior participação direta ou indireta na Feira, são: a Câmara Municipal e seus legisladores, responsáveis por criar as leis de interesse do Polo comercial; e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada pela Guarda Municipal de Fortaleza, fiscais (conhecidos como “rapa” pelos feirantes) da Secretaria Regional Executiva do Centro (SER II) fiscais da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza (SEFIN) e Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania (AMC);
 - Órgãos públicos das esferas governamentais estadual e federal, cujos atores são as Secretarias da Fazenda (SEFAZ) de cada estado e Associação Brasileira de Normas Técnicas;
 - Empresas de facção/costura, cujos atores são as costureiras;
 - Empresas fornecedoras de produtos e de matérias-primas;
 - Instituições financeiras; e

– Lojistas, que compram mercadoria na Feira para revender, clientes da Feira.

A análise dos dados nos conduziu a conhecermos as principais organizações/atores, responsáveis pela criação das instituições formais e informais, existentes na Feira. Confirmou a relevância da atuação deles no processo de criação, bem como de institucionalização das normas formais e informais que intermedeiam as relações entre as organizações que ocorrem na Feira. Conhecendo, pois, estes atores, foi possível atingir o segundo objetivo específico, que visava a identificar quais são as instituições formais e informais que coexistem na Feira José Avelino e como elas atuam.

Em relação às instituições formais, identificamos que são aquelas criadas pelos órgãos públicos e expressas em forma de leis, decretos e normas: Código Civil de 2002; Lei Ordinária nº 9.559/2009; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar nº 128/2008; Lei Complementar nº 155/2016; Lei Orgânica do Município nº1/2006; Lei do Município nº 5.530/1981; Decreto Nº 14231/2018; Lei nº 9.913/2012; TAC 2008; Instruções normativas da SEFAZ; e Instruções normativas ABNT. Todas visam a disciplinar, ordenar e incluir na esfera formal da economia a atividade de comércio desenvolvida pelos feirantes. Envolvem também outras empresas que fazem parte da cadeia de produção ou distribuição das peças de confecção.

Convém, porém, lembrar que a implementação destas leis e normas somente ocorrem a partir do momento em que são aceitas e praticadas pelas organizações/atores a quem são direcionadas. Somente seu uso pode institucionalizá-las completamente. Ou seja, quando a lei/norma existe e não é colocada em prática, significa que ela não foi completamente institucionalizada. Em via de regra, quando isso acontece, existem outras normas (instituições informais), preenchendo a lacuna do uso, deixada pelas instituições formais. Portanto, observamos que, muitas vezes, na Feira José Avelino, apesar das leis existirem elas não são cumpridas pelos feirantes, seja por falta de fiscalização ou monitoramento eficientes, que garantam o cumprimento destas, ou ainda pelo vácuo deixado por elas, o que acaba gerando falta de confiança no que elas expressam. O fato é que o poder público enfrenta dificuldades para fazer valer estas leis, pois encontra resistência de outras instituições, as informais e, com isso, as instituições formais não são seguidas ou são seguidas de forma parcial.

Sendo assim, também em grande medida, as instituições informais passam a orientar as práticas observadas na Feira, mediando as negociações que ali ocorrem. Estas instituições informais são criadas pelos próprios feirantes. Os exemplos encontrados no campo foram os seguintes: utilização da documentação de empresas de terceiros, pelos feirantes informais, para conseguirem finalizar vendas em grande quantidade; clientes que compram

mercadorias mesmo dos feirantes informais; proprietários/administradores de galpões que aceitam em seus pontos comerciais feirantes informais; o próprio poder público municipal, que cria normas de horário de funcionamento e fiscalização para que a Feira funcione na rua, mesmo contrariando as instituições formais existentes.

Durante as entrevistas foi possível observar também que entre os atores da Feira existe um emaranhado de relações que são mediadas a partir destas instituições formais e/ou informais. Podemos afirmar, portanto, que a partir da identificação das instituições formais e informais, bem como da identificação da atuação delas na Feira, foi possível atingir o terceiro objetivo específico da pesquisa, que buscava descobrir quais as relações que ocorrem entre as organizações presentes na Feira. As relações entre organizações/atores que identificamos foram aquelas que utilizamos como orientadoras para a consecução das análises dos dados coletados. Desta forma, as relações entre atores/organizações que foram identificadas são as seguintes: relações entre a esfera governamental municipal e os galpões; relações entre a esfera governamental municipal e os feirantes empreendedores; relações entre galpões e os feirantes empreendedores; relações entre as esferas governamentais estadual e federal e os feirantes empreendedores; relações entre organizações formais e informais constituídas pelos feirantes empreendedores; relações entre os lojistas e os feirantes empreendedores; e relações entre feirantes e outras organizações presentes na Feira.

As relações existentes entre a esfera governamental municipal e galpões são mediadas por instituições criadas com o fim de regulamentarem a utilização destes pontos comerciais através de leis e normas que abrangem aspectos de segurança, sanitário e de acessibilidade.

A partir da pesquisa documental realizada, foi possível concluir que por um determinado período os proprietários/administradores de galpões não seguiam as leis que mantêm relação com o tipo de atividade explorada por eles na região do centro, onde está localizada a Feira José Avelino. Com o passar do tempo, a partir do desenvolvimento da Feira e consequente intensificação de operações de fiscalizações por meio dos órgãos ligados a Prefeitura Municipal, foi constatada a irregularidade de várias dessas estruturas. Fato que culminou com o fechamento de muitos galpões. A fim de continuar a explorar a atividade comercial de aluguel e venda dos boxes, os proprietários/administradores dos prédios tiveram que se adequarem às normas formais existentes. Uma vez cumpridas estas instituições formais, os galpões foram reabertos.

Destarte, é possível depreender que a relação existente entre a esfera governamental municipal e os pontos comerciais, contribui para a regulamentação e para a ordenação da atividade dos feirantes. Inclusive a criação do Polo de Negócios do Empreendedor Individual, que se deu com criação da Lei Ordinária nº 9.559, de 18 de dezembro de 2009, traz como justificativa a possibilidade de os órgãos públicos terem maior controle da atividade de comércio desenvolvida pelos feirantes empreendedores, se eles estiverem concentrados dentro dos galpões.

Essa Lei, portanto, foi elaborada, também, com o propósito de servir como instrumento capaz de conduzir os feirantes empreendedores à formalização e, com isso, combater às fraudes fiscais e outros tipos de infrações cometidas naquele ambiente de negócios. No entanto, esta expectativa, por enquanto, tem sido frustrada. Visto que, 11 (onze) anos após a criação da Lei ainda há, na Feira, um número dominante de feirantes empreendedores que exercem a atividade de modo informal. Contrariando assim o artigo 5º da referida Lei, que expressa a obrigatoriedade de formalização do feirante como microempreendedor. Esta é uma questão importante, pois exemplifica a existência de uma lei sancionada, e, que embora seja seguida por alguns feirantes, ainda existem muitos que não seguem.

A partir das análises também foi possível concluir que as instituições formais deveriam selar as relações existentes entre a esfera governamental municipal e os feirantes empreendedores permissionários, porém apresentam vácuos gerados pela falta de fiscalização na aplicação das normas definidas. A ausência de fiscalização dentro dos galpões, por exemplo, ocasiona ineficiência na implementação da Lei que autoriza a criação do Polo. Conseqüentemente, a atividade comercial desenvolvida por muitos feirantes passa a ser conduzida na informalidade e, por sua vez, também não se sentem impelidos a buscar a formalização das suas atividades.

Os vácuos desta Lei foram reconhecidos também nas relações que ocorrem entre a esfera governamental municipal e os feirantes empreendedores ambulantes. Este fato guarda relação com a limitação financeira enfrentada por alguns feirantes empreendedores, a qual não os permite arcar com os custos decorrentes da fixação de seus pontos de venda dentro de um dos galpões, localizados na Rua José Avelino e adjacências. O artigo 4º define que as atividades comerciais somente serão permitidas no interior dos prédios comerciais, sendo vedado qualquer tipo de comércio nas áreas externas e nos passeios. Deste modo, é possível afirmar que a Lei de criação do Polo de Negócios e suas cláusulas, não conseguiram abranger a totalidade dos

feirantes empreendedores, dada a diferenciação do perfil de investidor existente entre eles. Fato que impede que todos sigam esta instituição formal.

Reconhecendo a condição de hipossuficiência de alguns feirantes empreendedores, bem como, a importância da Feira para o provimento do sustento deles, a Prefeitura permite, mesmo se contrapondo a determinação expressa pelo Município em lei, a utilização das vias públicas, por esta categoria de feirantes, de forma controlada.

A realocação dos feirantes ambulantes da José Avelino é uma questão que há décadas suscita várias discussões e embates entre feirantes e o poder público. Esta tem se mostrado uma situação complexa de ser resolvida, pois, todas as tentativas empreendidas, até o momento, pela Prefeitura de realocar os feirantes, que utilizam as ruas, não obteve êxito, principalmente porque eles se recusam a sair do centro e rejeitam todos os outros possíveis locais vislumbrados pela entidade pública.

Deste modo, os vácuos deixados na elaboração das instituições formais, sejam pela falta de fiscalização ou pelas controvérsias existentes na elaboração das leis, minam as relações existentes entre a esfera governamental municipal e os feirantes empreendedores e levam os feirantes a se basearem por instituições informais, fato que favorece a persistência da informalidade na Feira.

As relações existentes entre os galpões e os feirantes empreendedores, a partir dos dados das entrevistas analisados, também resultaram como favorável para a permanência da informalidade na Feira. O modelo de administração dos galpões, onde foram realizadas as entrevistas, não possuem controles suficientes, que possam subsidiar as autoridades na busca pela formalização dos feirantes, que atuam dentro desses pontos comerciais.

Como já foi esclarecido, os feirantes permissionários dentro dos galpões, não sofrem tanta pressão por parte das autoridades fiscalizadoras. Soma-se a isso o fato de dentro do galpão os feirantes, tanto os formalizados como os não formalizados, estarem sujeitos às mesmas regras, direitos e obrigações. Assim os informais não são submetidos às consequências negativas da informalidade, visto que, não existe nenhum tipo de sanção ou, ainda, entrave que dificulte o desenvolvimento da sua atividade, mesmo na condição de informal.

Por outro lado, também foi possível observar que algumas relações têm implicações diretas na decisão pela formalização dos negócios. É o caso das relações que ocorrem entre as esferas governamentais estadual e federal e os feirantes empreendedores, pois segundo conclusões das análises apresentadas, representam relações que podem favorecer a adesão ao processo de formalização na Feira. As ações de fiscalização realizadas pela SEFAZ, visam a

combater a sonegação fiscal e todas as consequências econômicas negativas decorrentes da informalidade, como concorrência desleal e prejuízos para a economia formal, embora também tenha sido observado que muitos feirantes informais ainda tentem burlar esta fiscalização.

Diante dos entreves criados pelas instituições formais, que dificultam o desenvolvimento da atividade pelos informais, como exemplo, a dificuldade de finalizar vendas no atacado, derivado da impossibilidade de emitir nota fiscal, alguns feirantes aderiram ao processo de formalização da atividade. Entretanto, outros optaram por permanecer na informalidade. Todavia, ainda assim conseguem manter seus negócios ativos. Isto é possível, porque encontram mecanismos no ambiente da Feira, normalmente baseados em instituições informais, que lhe conferem meios alternativos para finalizar as vendas, sem que haja a necessidade de se formalizarem.

Um exemplo claro disto é quando um empreendedor, não formalizado, utiliza a documentação de um empreendedor formalizado, a fim de legalizar a produção e a distribuição das peças fabricadas por ele. Com isso, os informais realizam suas vendas e mesmo sem possuírem CNPJ conseguem comprovar a origem do produto comercializado e o recolhimento dos impostos e tributos originados com a realização da transação comercial.

Esta conduta criada e praticada pelos feirantes no ambiente de negócios da Feira, possibilita a omissão dos informais no que se refere a formalização da atividade. Deste modo, as consequências de manter seu empreendimento na esfera informal da economia são atenuadas, favorecendo, assim, sua permanência da informalidade.

Além disso, a atuação das organizações de facção/costureiras, fornecedores de matéria-prima e mercadorias e instituições financeiras na Feira, também foram identificadas na pesquisa como relações baseadas em atos informais, que, por sua vez, também colaboram com a persistência da informalidade. A compra e a venda de mercadorias nas mesmas condições seja para feirantes formalizados ou informais, bem como a disponibilidade de crédito em instituições financeiras também para as duas categorias de feirantes, exemplificam esta realidade na Feira.

As relações que ocorrem entre os clientes da Feira e os feirantes empreendedores, também colaboram para a permanência da informalidade, devido às práticas que são adotadas pelos clientes, que torna irrelevante o cumprimento das instituições formais.

Os feirantes, mesmo sendo informais não perdem a preferência dos clientes (maior parte formada por lojistas), pois esses acreditam que estão levando um produto mais barato. Compram a mercadoria dos informais mesmo sabendo que eles não podem emitir o documento fiscal, do qual eles necessitam para fazer o transporte da carga até o destino final. Eles

conseguem o documento fiscal com terceiros e é este o documento apresentado às autoridades fiscais no ato da fiscalização.

Por conseguinte, mediante a identificação das organizações, dos atores e das instituições formais e informais existentes na feira, foi possível compreender como as relações entre organizações formais e informais ocorrem na Feira José Avelino. Estas são mediadas por instituições que afetam as decisões dos feirantes empreendedores quanto à (in)formalidade da sua atividade. Em face dos resultados apresentados, em resposta aos objetivos da pesquisa, foi possível entender as relações entre organizações formais e informais da Feira, através da lente teórica das instituições.

Respondendo à questão central de pesquisa, percebemos que as relações existentes entre organizações formais e informais influenciam na decisão do feirante da Feira José Avelino quanto a (in)formalidade a partir do momento em que estas relações abrem possibilidades e permitem aos feirantes se omitirem ou não do processo de formalização sem que sejam impedidos de continuarem desenvolvendo suas negociações. Isto significa dizer que as desvantagens de operar na informalidade podem ser minimizadas, à medida que as relações entre organizações formais e informais viabilizam o desenvolvimento das atividades dos feirantes que ocorrerem na esfera informal da economia. Assim, foi possível concluir que as relações que mais colaboram influenciando a permanência na informalidade são: as relações ocorrem entre a esfera governamental municipal e os feirantes empreendedores, as relações que ocorrem entre galpões e os feirantes empreendedores, as relações que ocorrem entre organizações formais e informais constituídas pelos feirantes empreendedores, as relações que ocorrem entre os lojistas e os feirantes empreendedores e as relações entre feirantes e outras organizações que participam da dinâmica da feira. Por outro lado, a pesquisa conseguiu identificar que as relações entre esferas governamentais estadual e federal contribuem, em certa medida, para que os feirantes trabalhem formalizados, apesar da fiscalização não ocorrer no *locus* da feira. Entretanto, quanto às relações entre esfera municipal e galpões, a pesquisa não conseguiu identificar nenhum mecanismo institucional que influencia na decisão pela informalidade, assim como também não identificou nenhum que impelisse os feirantes a buscarem a formalização, de modo que estas relações são neutras em relação a decisão pela (in)formalidade.

Ressaltamos, portanto, que os feirantes empreendedores transitam entre as instituições formais e informais existentes, de acordo com o que for acessível e conveniente

para o seu negócio. Isto ocorre à medida que as falhas de fiscalização, que monitoram a aplicação das leis e normas formais permitem, e pela existência de Leis, como é o caso da Lei Ordinária 9.559/2009, que não são implementadas. Desse modo, fica também evidenciado o papel do poder público municipal na interferência do fenômeno da informalidade.

Todas as controvérsias que circundam as instituições formais criadas para disciplinar o funcionamento da Feira, apontam para a necessidade da criação de novas leis e normas mais abrangentes, que conciliem tanto os interesses do poder público como os interesses dos feirantes empreendedores e que estejam voltadas para a realidade observada na Feira, segundo as suas particularidades. Estas instituições devem, sobretudo, inspirar a confiança dos empreendedores, pois de nada adianta o fato de existirem se não forem institucionalizadas.

A literatura revisada identifica várias situações que podem conduzir os empreendedores à formalidade ou à informalidade. A contribuição deste estudo foi acrescentar a esta lista o fato de que as relações entre organizações também podem contribuir para isto, preenchendo assim a lacuna teórica existente. Deste modo, este estudo agregou para a compreensão de como ocorrem as relações que contribuem para a (in)formalidade. E isso pode auxiliar na definição de novas linhas de ações dos fazedores de política.

Reconhecemos como limitação da pesquisa a inacessibilidade aos integrantes do grupo de não feirantes, como já mencionado na seção da metodologia, mesmo esses se constituindo em atores importantes na criação de instituições no ambiente da Feira. O universo da feira é muito amplo, de modo que, para capturar maiores particularidades das relações entre organizações, especialmente aquelas baseadas por instituições informais, existentes entre estes atores feirantes e não feirantes, seria conveniente uma ampliação da amostragem, bem como o teste destas hipóteses a partir de uma pesquisa de natureza quantitativa.

Recomendamos, ainda, para pesquisas futuras, a investigação das relações entre organizações em feiras de confecção de outros estados brasileiros, possibilitando assim, comparações relacionadas às suas influências na decisão pela (in)formalidade.

A pesquisa buscou capturar as relações e a própria dinâmica que a Feira da Rua José Avelino possui, como ambiente voltado ao empreendedorismo, bem como seu contexto nas esferas formal e informal da economia, no momento atual, mas buscando compreender sua evolução ao longo da sua existência. Assim, a partir das entrevistas gravadas com o grupo de feirantes buscamos apreender questões relevantes que foram pouco desenvolvidas por outros autores. Apesar do empenho em discutir e analisar os dados que resultaram na elaboração da dissertação, reconhecemos que as transformações na Feira, dado seu caráter dinâmico de

mudanças que vêm sendo apresentadas no decorrer dos anos, e que, possivelmente, continuarão a ocorrer, demandam novas análises que poderão ser realizadas em pesquisas futuras.

É importante, ainda, ressaltar que na ocasião em que apresentamos nossas considerações finais, o mundo vive um momento singular decorrente da crise provocada pela pandemia de COVID -19, quando presenciamos a dificuldade que o país enfrenta para fazer chegar aos informais a ajuda financeira emergencial, fato que ressalta mais ainda a importância das políticas públicas de estímulo à formalização. Apesar das dificuldades que o mundo já enfrenta e que enfrentará, diante da crise financeira anunciada pela conjuntura atual, esperamos que esta mesma crise possa servir de ponte, que conduzirá as pessoas a perceberem que as medidas que visam a formalização dos empreendimentos são mais do que ações de contenção de sonegação fiscal, representam, também, um tipo de ação social, que pode ser revertida em benefícios para a sociedade.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, M. R. Guia Nota Fiscal para MEI: como emitir, o que pode e que não pode. **Caneta Azul**, nov. 2017. Seção Guias. Disponível em: <https://blog.contaazul.com/guia-nota-fiscal-para-mei>. Acesso em: 05 abr. 2020.
- ASSENOVA, V. A.; SORENSON, O. Legitimacy and the benefits of firm formalization. **Organization Science**, v. 28, n. 5, p. 804–818, Sep./Oct, 2017.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Normalização: Caminho da qualidade na confecção**. 2012, 66 p. Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: <http://portalmpc.abnt.org.br/bibliotecadearquivos/>. Acesso em 15 abr. 2020.
- BAGGIO, A. F.; Baggio, D. K. Empreendedorismo: Conceitos e definições. **Revista de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia**, v. 1, n. 1, p. 25-38, 2014.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.
- BATISTA, A. **Efeitos da exposição ao ruído na saúde dos trabalhadores de uma feira no município de Fortaleza–CE**. 2013. 148 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia), Programa de Pós-Graduação em Psicologia - Universidade de Fortaleza, Fortaleza, 2013.
- BATISTA, P.N. Fiscalização Tributária no Brasil: uma Perspectiva Macroeconômica. **Instituto de Estudos Avançados na Universidade de São Paulo**, SP, v. 2, p. 1-15, 2012.
- BERGER, P.L.; LUCKMANN, T. **A construção social da realidade: tratado de sociologia do conhecimento**. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2004.
- BRANCHER, I. B.; OLIVEIRA, E. M. DE; RONCON, A. Comportamento empreendedor: estudo bibliométrico da produção nacional e a influência de referencial teórico internacional. **Internext: Revista Eletrônica de Negócios Internacionais da ESPM**, v. 7, n. 1, p. 166-193, jan./jun. 2012.
- BRUTON, G. D.; AHLSTROM, D.; LI, H. Institutional theory and entrepreneurship: where are we now and where do we need to move in the future? **Entrepreneurship Theory and Practice**, n. 34, v. 3, p. 421-440, 2010.
- BUSANELO, E. C. Um estudo epistemológico da teoria neo-institucional. VI Encontro de Estudos Organizacionais da ANPAD. **Anais**. Florianópolis, p. 1-17, 2010.
- BUSSO, M. Las ferias comerciales: también un espacio de trabajo y socialización. Aportes para su estudio. **Trabajo y Sociedad**, v. 16, p. 105-123, 2010.
- CABRAL. Prejuízo: impactos no comércio formal. **O Povo**. Economia, p.37. 11 ago. 2013.
- CACCIAMALI, M. C. Padrão de acumulação e processo de informalidade na América Latina: Brasil e México. **Pesquisa & Debate**, São Paulo, v. 12, n. 1, 2001.

CALÍOPE, T. S.; SILVA FILHO, J. C. L. Na feira também tem inovação? Uma análise da criação e confecção de ‘modinha’ na feira da Rua José Avelino. **Gestão & Regionalidade**, v. 35, n.105, edição especial, p. 142-160, 2019.

CARVALHO *et al.* Situações de trabalho e relatos de dor entre feirantes de confecções. **Revista Psicologia, Organizações e Trabalho**, v. 16, n. 3, p. 274-284, jul./set. 2016.

CARVALHO, C. A.; VIEIRA, M. F. V.; GOULART, S. A trajetória conservadora da teoria institucional. **GESTÃO.Org**, v. 10, edição especial, p. 469-496, dez. 2012.

CEARÁ. Ministério Público do Estado do Ceará. **Ação Civil Pública contra Prefeitura Municipal de Fortaleza**. Fortaleza, 17 ago. 2007. Assessoria de Imprensa. Disponível em: <http://www.mp.ce.gov.br/servicos/asscom/releases.asp?icodigo=242>. Acesso em: 07 mar. 2020.

CEARÁ. Tribunal de Justiça do Ceará. **Prefeitura não apresenta plano de transferência**. Fortaleza, 13 jan. 2009. Notícias. Disponível em: <https://www.tjce.jus.br/noticias/prefeitura-nao-apresenta-plano-de-transferencia/> 1/3. Acesso em: 20 mar. 2020.

CEARÁ. Secretária da Fazenda do Estado do Ceará. Instrução Normativa no 11, de 15 de março 2019. Estabelece os valores de referência da base de cálculo do ICMS incidente sobre a prestação de serviço de transporte rodoviário de cargas e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado**, Fortaleza, CE, 18 mar. 2019, v. 3, n. 53. Disponível em: <http://imagens.seplag.ce.gov.br/PDF/20190318/do20190318p01.pdf>. Acesso em: 05 jan. 2020.

COLBARI A. L. Do autoemprego ao microempreendedorismo individual: desafios conceituais e empíricos. **Revista Interdisciplinar de Gestão Social**, v. 4, n. 1, p. 169-193, jan./mar. 2015.

COMMISSION OF THE EUROPEAN COMMUNITIES. Communication from the commission to the council, the european parliament, the european economic and social committee and the committee of the regions: Stepping up the fight against undeclared work. **European Commission**. Bruxelas, Nov. 2007, 61 p. Disponível em: https://ec.europa.eu/neighbourhood-enlargement/sites/near/files/pdf/key_documents/2007/nov/strategy_paper_en.pdf. Acesso em: 15 jan. 2020.

CONGRESSO NACIONAL. Lei no 8.934, de 18 de novembro de 1994. Dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 nov. 1994. Seção 1, p. 18. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8934.htm. Acesso em: 20 mar. 2020.

CONGRESSO NACIONAL. Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 11 jan. 2002. Seção 1, p. 15. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm. Acesso em: 20 mar. 2020.

CONGRESSO NACIONAL. Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. **Diário Oficial da**

União, Brasília, DF, 15 dez. 2006. Seção 2, p. 8. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm. Acesso em: 20 mar. 2020.

CONGRESSO NACIONAL. Lei Complementar no 128, de 19 de dezembro de 2008. Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 dez. 2008. Seção 1, p. 11. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp128.htm. Acesso em: 20 mar. 2020.

CONGRESSO NACIONAL. Lei Complementar no 155, de 27 de outubro de 2016. Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para reorganizar e simplificar a metodologia de apuração do imposto devido por optantes pelo Simples Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 30 out. 2016. Seção 2, p. 15. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp155.htm. Acesso em: 20 mar. 2020.

CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo e quantitativo**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

CUBILLAS, F.; MORALES, O.; REES, G. H. Understanding the intentions of informal entrepreneurs in Peru. **Journal of Entrepreneurship in Emerging Economies**, v. 10, n. 3, p. 489-510, 2018.

DE CASTRO, J. O.; KHAVUL, S.; BRUTON, G. D. Shades of grey: how do informal firms navigate between macro and meso Institutional environments? **Strategic Entrepreneurship Journal**, v. 8, ed. especial, p. 75-94, Mar. 2014.

FEIRA BRASILEIRA PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL E DE CONFECÇÃO. **Descubra a importância do polo têxtil do Nordeste para o Brasil**. Recife, jun. 2018. Seção Notícias. Disponível em: <https://fcem.com.br/noticias/importancia-do-polo-textil-do-nordeste-para-o-brasil/>. Acesso em: 15 fev. 2020.

DIMAGGIO, P. J.; POWELL, W. W. The iron cage revisited: institutional isomorphism and collective rationality in organizational fields. **American Sociological Association**, v. 48, n. 2, p. 147-160, Apr. 1983.

DORNELAS, J. C. A. **Empreendedorismo: transformando ideias em negócios**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

ELHENNAWI, K. Factors affecting business informality among egyptian opportunity entrepreneurs: an exploratory study. **Journal of Developmental Entrepreneurship**, v. 21, n. 4, p. 1-18, Dec. 2016.

FEIRA da José Avelino terá novos horários de funcionamento **O Povo Online**, Fortaleza, nov. 2017. Seção Notícias. Disponível em: <https://www.opovo.com.br/noticias/fortaleza/2017/11/feira-da-jose-avelino-tera-novos-horarios-de-funcionamento.html>. Acesso em: 24 mar. 2020.

FEIRA POLO DE MODA JOSÉ AVELINO E ADJACÊNCIAS. **Associação dos Gestores de Galpões da José Avelino e Adjacências participa de inauguração da nova José Avelino**. Fortaleza, out. 2017. Disponível em:

<https://polodemodajoseavelino.wordpress.com/author/polodemodajoseavelino/page/3/>. Acesso em: 12 fev. 2020.

FEIRANTES saem em 120 dias. **Diário do Nordeste**, Fortaleza, 03 de julho de 2008.

METRO Disponível em:

<https://diarionordeste.verdesmares.com.br/editorias/metro/feirantes-saem-em-120-dias-1.185157?page=8>. Acesso em: 20 mar.2020.

FORTALEZA. Prefeitura Municipal. Lei no 5.530, de 17 de dezembro de 1981. Dispõe sobre o código de obras e posturas e dá outras providências. **Câmara Municipal**, Fortaleza, CE. Disponível em: <https://sapl.fortaleza.ce.leg.br/norma/1844>. Acesso em: 02 fev. 2020.

FORTALEZA. Prefeitura Municipal. Lei Ordinária no 9.559, de 18 de dezembro de 2009.

Autoriza a criação do Polo de Negócios do Empreendedor Individual e dá outras providências. **Câmara Municipal**, Fortaleza, CE, dez. 2009. Disponível em:

<https://sapl.fortaleza.ce.leg.br/norma/1809?print>. Acesso em: 10 jan. 2020.

FORTALEZA. Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente. **Licença Sanitária**.

Fortaleza, 04 dez. 2012. Disponível em:

https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/listaservicos.jsf?hash=licenca_sanitaria. Acesso em: 15 fev. 2020.

FORTALEZA. Prefeitura Municipal. Lei Complementar no 159, de 23 de dezembro de 2013.

Institui o Código Tributário do Município de Fortaleza e dá outras providências. **Diário Oficial do Município**, Fortaleza, CE, n. 15.189, p. 1-89, 27 de dez. 2013. Disponível em:

https://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br/phocadownload/downloads/Legislacao/Leis/LEI_N159_2013_atualizada_LC_200.pdf. Acesso em: 20 mar. 2020.

FORTALEZA. Prefeitura Municipal. Decreto no 13.616, de 23 de junho de 2015.

Regulamenta Lei nº 9913, de 16 de julho de 2012, que dispõe sobre as regras gerais e específicas a serem obedecidas na manutenção e conservação das edificações no município de Fortaleza, e dá outras providências. **Diário Oficial do Município**, Fortaleza, CE, n. 12.558, p. 1-50, 24 jun. 2015

FORTALEZA. Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico. **Perfil**

Socioeconômico dos Feirantes da José Avelino. Fortaleza, 2016. Disponível em:

<file:///C:/Users/Fabiola/Downloads/Pesquisa%20Jos%C3%A9%20Avelino%20-%20Livreto.pdf>. Acesso em: 02 de abr. 2020.

FORTALEZA. Prefeitura Municipal. Decreto no 14231, de 14 de junho de 2018.

Regulamenta a cobrança das Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos e de Atividades Diversas e da Taxa de Licença Sanitária e dá outras providências. **Câmara Municipal**, Fortaleza, CE, jun. 2018. Disponível em:

<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=361287>. Acesso em: 10 jan. 2020.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. **Estudo econômico do arranjo produtivo local de confecções do agreste pernambucano**, 2012. Recife, mai. 2003. Disponível em:

[https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Anexos/Estudo%20Economico%20do%](https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Anexos/Estudo%20Economico%20do%20)

20APL%20de%20Confeccoes%20do%20Agrete%20-%20%2007%20de%20MAIO%202013%20%20docx.pdf. Acesso em: 23 mar. 2020.

FREITAS, J. A. S. A feira da rua José Avelino e a Cidade de Fortaleza. **VIII Jornada Internacional Políticas Públicas**, São Luis, 25 ago. 2017. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2017/pdfs/eixo2/afeiradaruaJoseAvelinoeacidadedeFortaleza.pdf>. Acesso em: 13 set. 2019.

GERHARD, F.; PEÑALOZA, V.; MATOS, F. R. N. Resiliência em feiras livres: uma análise sob a ótica sistêmica. **Organizações em Contexto**, São Bernardo do Campo (SP), v. 15, n. 29, p. 69–95, jan./jun. 2019.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GONÇALVES, L. A. A. **A metamorfose das feiras nordestinas com a inserção da confecção popular**: estudo geográfico das feiras de Caruaru-PE. Arazível, Sobral- CE e Serrinha-BA. 2016. 329 f. Tese (Doutorado em Geografia) - Centro de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2016. Disponível em: <https://siduece.uece.br/siduece/trabalhoAcademicoPublico.jsf?id=82408>. Acesso em: 10 jan. 2020.

GRECO, S. M. S. Empreendedorismo no Brasil: 2016. **Global entrepreneurship monitor**. Curitiba, 2017. Disponível em: <http://ibqp.org.br/wp-content/uploads/2017/07/AF-GEM-Nacional-BAIXA.pdf>. Acesso em: 20 mai. 2020.

HALL, P. A.; TAYLOR, R. C. R. As três versões do neo institucionalismo. **Lua Nova**, v.58, p. 193–223, 2003.

ICMS/CE: SEFAZ, MPCE e PGE discutem formalização de feirantes e lojistas de comércios populares. **LEGISWEB**: informação rápida e confiável, Fortaleza, 04 dez. 2019, p.1-2. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/noticia/?id=23030>. Acesso em: 20 mar. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Economia informal urbana**: série Relatórios Metodológicos. Rio de Janeiro: IBGE, ISBN 85-240-3856-X, 2006.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Instruções para o preenchimento do questionário. **Pesquisa Industrial De Inovação Tecnológica–PINTEC 2011**, Rio de Janeiro: 2012. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv99007.pdf>. Acesso em: 06 fev. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa de inovação 2011**. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/ciencia-tecnologia-e-inovacao/9141-pesquisa-de-inovacao.html?=&t=o-que-e>. Acesso em: 22 mar. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua. **Informações sobre o mercado de trabalho brasileiro em curto prazo**. Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2018-02/trabalho-formal-tem-queda-de-17-no-brasil>. Acesso em: 09 jan. 2020.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **A problemática do dimensionamento da informalidade na economia brasileira.** Rio de Janeiro: IPEA, 2016. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/6907/1/td_2221.pdf. Acesso em: 09 fev. 2020.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Análise comparada sobre medidas de favorecimento de micro e pequenas empresas em compras públicas com avaliação de eficácia e identificação de melhores práticas.** Rio de Janeiro: IPEA, 2018. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8896/1/td_2422.pdf. Acesso em: 09 jan. 2020.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. **Women and men in the informal economy: a statistical picture.** Genebra, 2018. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/documents/publication/wcms_626831.pdf. Acesso em: 95 fev. 2020.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. **World Employment and Social Outlook: Trends 2019.** Genebra: ILO, 2019.

LAKATOS, E. M; MARCONI, M. A. **Técnicas de pesquisa:** planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração e interpretação de dados. 3.ed. São Paulo: Atlas, 1996.

LIMA, M. D. R. Os Recursos Organizacionais. **Portal Administradotes.com.** Rio de Janeiro, mai. 2008. Seção Artigos. Disponível em: <https://administradores.com.br/artigos/os-recursos-organizacionais>. Acesso em: 10 ago. 2019.

MACEDO, R. M.; CKAGNAZAROFF, I. B. Neo-institucionalismo: discussão acerca da teoria e suas vertentes. **Revista da Universidade Vale do Rio Verde**, v. 16, n. 1, p. 1-10, 2018.

MALHOTRA, N. K. **Pesquisa de marketing:** uma orientação aplicada. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012.

MASCARENHAS, G. Modernidade urbana e flexibilidade tropical: as feiras na cidade do Rio de Janeiro (1904-1934). **GEO- UERJ**, n. 2, p 1-14, 1997. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/geouerj/article/view/21760/15767>. Acesso em: 24 mar. 2020.

MATOS, T. *et al.* Feiras de roupas em Fortaleza: relação entre redes sociais e trabalho informal. In: CONGRESSO LUSO AFRO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, 11., Salvador, BA, 2011. **Anais.** Salvador, BA: UFBA, 2011 Disponível em: https://www.xiconlab.eventos.dype.com.br/conteudo/view?ID_CONTEUDO=57. Acesso em: 20 dez. 2019.

MEYER, J. W.; ROWAN, B. Institutionalized organizations: formal structure as myth and ceremony. **The American Journal of Sociology**, v. 83, n. 2, p. 340-363, Sep. 1977.

MINAYO, M. C. S. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. 12° ed. São Paulo: Hucitec, 2010.

MIRANDA, G. M. S. **A feira na cidade: limites e potencialidades de uma interface urbana nas feiras de Caruaru (PE) e Campina Grande (PB).** 2009. 189 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Urbano) - Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2009.

MOREIRA, R. F. **Empreendedorismo como ferramenta de inclusão produtiva: uma análise de perfil do empreendedor individual beneficiário do Programa Bolsa Família,** v. 2, n. 1, p. 01-18, 2013.

MPCE pede embargo da feira. **O Povo Online**, Fortaleza, abr. 2018. Seção Notícias. Disponível em: <https://www.opovo.com.br/jornal/economia/2017/09/feira-da-jose-avelino-continua-acontecendo.html>. Acesso em: 14 jan. 2020.

NASCIMENTO, V. **Estudo sobre inserção e permanência do trabalhador informal em uma feira de confecção.** 2013. 165 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia), Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade de Fortaleza, Fortaleza, 2013.

NERI, M; FONTES, A. Informalidade e trabalho no Brasil: causas, consequências e caminhos de Políticas Públicas. **Cadernos Adenauer**, nº 2, 2010.

NOGUEIRA, M. O.; OLIVEIRA, J. M. de. Da baleia ao ornitorrinco: contribuições para a compreensão do universo das micro e pequenas empresas brasileiras. **Radar: tecnologia, produção e comércio exterior**, n. 25, p. 7-18, abr. 2013.

NORTH, D. C. Institution. **The Journal of Economic Perspectives**, v. 5, n. 1, p. 97-112, 1991.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **A economia informal e o trabalho digno: guia de recursos sobre as políticas.** 2012. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---europe/---ro-geneva/---ilo-lisbon/documents/genericdocument/wcms_664862.pdf. Acesso em: 12 dez. 2019.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Futuro do Trabalho no Brasil: Perspectivas e Diálogos Tripartites.** Brasil, 2018. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasil/documents/publication/wcms_626908.pdf. Acesso em 15 dez. 2019.

PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS CONTÍNUA. **Síntese dos Indicadores, 2015.** Rio de Janeiro: IBGE, 2016. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv98887.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2020.

PETRESCU, M.; BHATLI, D. Consumer behavior in flea markets and marketing to the Bottom of the Pyramid. **Journal of Management Research**, v. 13, n. 1, p. 55-63, 2013.

PIRENNE, H. **As cidades na idade média.** Lisboa: Europa-América, 1997.

PIRES, A. P. **Amostragem e pesquisa qualitativa: Ensaio teórico e metodológico.** Rio de Janeiro: Vozes, 2008.

- PORTAL do empreendedor. **Formalize-se**, 2020. Disponível em: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/>. Acesso em: 20 mai. 2020.
- RECEITA FEDERAL DO BRASIL (Brasil). **Consultas CNPJ**. 2017. Disponível em: <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/consultas-cnpj>. Acesso em: 17 dez. 2019.
- RIANI, Flávio. **Economia do Setor Público: Uma abordagem introdutória**. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009.
- ROCHA, E. L. DE C.; FREITAS, A. A. F. Avaliação do ensino de empreendedorismo entre estudantes universitários por meio do perfil empreendedor. **RAC**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 4, p. 465-486, jul./ago. 2014.
- SANTOS, K.L.B. Consumo e moda na feira popular José Avelino, em Fortaleza- Ce. *In*: 13º COLÓQUIO DE MODA. **Anais**. Bauru, SP: UNESP, p. 1-15, 2017. Disponível em: http://www.coloquiomoda.com.br/anais/Coloquio%20de%20Moda%20-%202017/COM_ORAL/co_5/co_5_Consumo_e_Moda_na_Feira_Popular.pdf. Acesso em: 30 mar. 2020.
- SATO, L. Processos cotidianos de organização do trabalho na feira livre. **Psicologia & Sociedade**, n. 19, p. 95-102, 2007.
- SCOTT, W. R. Institutions and organizations: ideas, interests and identities. **Cairn.info**, v. 17, p. 136-140, 2014.
- SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. Unidade de Gestão Estratégica. **Perfil do Microempreendedor Individual 2017**. Brasília, 2017. Disponível em: https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2018/03/Perfil-do-Microempreendedor-Individual_2017-v10.pdf. Acesso em: 07 fev. 2020.
- SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. **Formalização: o caminho para o crescimento do Microempreendedor Individual**. Brasília, 2018. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Anexos/MP%20-%20Formaliza%C3%A7%C3%A3o%20para%20Come%C3%A7ar%20Bem.pdf>. Acesso em: 22 jan. 2020.
- SHERRY, J. F. Jr. Dealers and dealing in a periodic market: informal retailing in ethnographic perspective. **Journal of Retailing**, v. 66, n. 2, p. 174-200, 1990.
- SILVA, G. O. **Economia informal e economia formal: o mundo da administração**. São Paulo: Globo, 2011.
- SIQUEIRA, A. C. O.; WEBB, J. W.; BRUTON, G. D. Informal entrepreneurship and industry conditions. **Entrepreneurship Theory and Practice**: v. 40, p. 177-200, jan. 2016.
- SOTO, H.D. **The mystery of capital: why capitalism triumphs in the west and fails everywhere else**. Londres: Black Swan, 2001. Disponível em:

<https://yendieu.files.wordpress.com/2009/04/the-mystery-of-capital.pdf>. Acesso em 15 abr. 2020.

SOUSA, A. J. *et. al.* A generalização dos resultados da pesquisa qualitativa no campo da Administração: reflexão sobre seus limites e possibilidades. **Anais ADM**, Natal, RN, set. 2016.

SOUSA, E. T. Feira da Rua José Avelino: uso do espaço público e questões sobre o Patrimônio Histórico em Fortaleza–CE. **Geografia**, Londrina, PR, v. 25, n. 1, p. 125-142, jan./jun. 2016.

SOUSA, E. T. **Produção de territórios na feira da Rua José Avelino Fortaleza – Ce.** 2015. 152 f. Dissertação (Mestrado Acadêmico em Geografia) - Programa de Pós-Graduação em Geografia do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2015. Disponível em: http://www.uece.br/mag/dmdocuments/evelize_teixeirade_oliveirasousa.pdf. Acesso em: 02 jan.2020.

SPINK, P. K. Microcadeias produtivas e a nanoeconomia: repensando o trabalho decente. **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, v. 12, n. 2, p. 227-241, 2009.

TELLES, R. *et. al.* Formality or informality? Analysis of the factors present in the decision of Brazilian micro-entrepreneurs. **Revista Alcance**, v. 23, n. 2, p. 189-213, 2016.

VERGARA, Sylvia Constant. **Métodos de coleta de dados no campo**. São Paulo: Atlas, 2009.

WEBB, J. W.; IRELAND, R. D.; KETCHEN, D. J. Toward a greater understanding of entrepreneurship and strategy in the informal economy. **Strategic Entrepreneurship Journal**, v. 8, ed. especial, p. 1-15, Mar, 2014a.

WEBB, J. W.; IRELAND, R. D.; KETCHEN, D. J. Toward a research agenda for the informal economy: a survey of the strategic entrepreneurship journal's editorial board. **Strategic Entrepreneurship Journal**: v. 8, ed. especial, p. 95-100, Mar. 2014b.

WEBB, J.W, *et al.* You say illegal, I say legitimate: entrepreneurship in the informal economy. **Academy of Management Review**, v. 34, p. 492–510, 2009.

WILLIAMS, C. C.; SHAHID, M. S.; MARTI'NEZ, A. Determinants of the level of informality of informal micro-enterprises: some evidence from the city of Lahore, Pakistan. **World Development**, v. 84, p. 312-325, 2016.

YUKIHARA, E. Deve-se ou não evitar usar a primeira pessoa em linguagem científica? **Ciência Prática**: A prática da ciência de forma simples, 15 de nov.2018. Disponível em: <https://cienciapratica.wordpress.com/2018/11/15/atualizacao>. Acesso em: 01 abr. 2020.

ZANLUCA, C. J. O preço da sonegação. **Portal Tributário**. São Paulo, abr. 2020. Disponível em: <http://www.portaltributario.com.br/artigos/precodasonegacao.htm>. Acesso em: 17 mar. 2020

APÊNDICES

APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS – CESA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – PPGA**

TERMO DE CONSENTIMENTO

Eu, _____, sendo conhecedor (a) do tema e metodologia utilizados pela aluna do curso de mestrado acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Estadual do Ceará (UECE), consinto em participar da pesquisa conduzida pela mesma.

Entendo que toda e qualquer informação prestada por mim no decorrer da (s) entrevista (s) pode ser utilizada na escritura de relatórios referentes à pesquisa. Entendo também que as entrevistas podem ser gravadas. É acertado entre mim, signatário (a) deste termo, e a aluna, que todas as possibilidades de identificação enquanto entrevistado devem ser impedidas.

Fortaleza, ____ de _____ de 20__.

Assinatura: _____

APÊNDICE B – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS – CESA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – PPGA

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Pelo presente termo, a signatária, Fabíola Neves Silveira, aluna do curso de mestrado acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Estadual do Ceará (PPGA/UECE), em fase de pesquisa de campo, compromete-se a manter as suas fontes de informação em total anonimato. Neste sentido, não fará a identificação do entrevistado na redação final dos relatórios.

Fortaleza, _____ de _____ de 20__.

Fabíola Neves Silveira

Mestranda PPGA/UECE

APÊNCIDE C- ROTEIRO DE ENTREVISTA COM FEIRANTES FORMALIZADOS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS – CESA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – PPGA

CARACTERIZAÇÃO DOS ENTREVISTADO

1 – Sexo:

Masculino Feminino

2 – Idade:

Menor de 18 anos

18 a 30 anos

31 a 41 anos

42 a 52 anos

53 a 63 anos

Mais de 63

3 – Qual o seu grau de escolaridade?

Ensino Fundamental (Antigo primário e ginásio)

Ensino Médio (Antigo 2º grau)

Ensino Superior incompleto

Ensino superior completo

Especialização

Mestrado

Doutorado

Não estudei

4- Qual o porte da sua empresa de acordo com seu faturamento anual?

Microempreendedor Individual (MEI)

Microempresa (ME)

Empresa de Pequeno Porte (EPP)

Empresa de Médio Porte (EMP)

Empresa de Grande Porte (EGP)

5 – Qual a participação da feira na composição da sua renda mensal?

- () 0% a 25%
- () 26% a 50%
- () 51% a 75%
- () 76% a 99%
- () 100%

6- Há quanto tempo você comercializa na feira?

7- Você é feirante fabricante ou apenas comerciante?

8- Qual a quantidade de horas que você trabalha na/para a feira semanalmente?

9- Quais motivos te levaram a investir nesse negócio?

10- Onde está localizado o seu stand?

- () Na rua. Qual? _____
- () No galpão. Qual? _____

Parte I

1-Você poderia contar como foi o início das suas atividades na feira? Você teve que seguir alguma lei, regra, norma ou regulamento específico?

2- Na sua opinião, quais são as principais regras/ normas de convivência existentes entre os feirantes? Elas são escritas ou não? Poderia citar algumas destas leis/normas?

3- Quais são os tipos de sanções/punições sofridas pelos feirantes que deixam de cumprir as regras estabelecidas na feira?

4- Fale sobre as leis/regras/normas estabelecidas pela Prefeitura ou órgãos públicos que sua empresa precisa atender?

5- Quais são as sanções/punições sofridas pelos feirantes que deixam de cumprir as leis estabelecidas pela Prefeitura ou órgãos públicos?

6- Você poderia descrever o que é necessário para um feirante iniciar suas atividades formalmente na feira.

Parte II

1-Desde quando sua empresa possui CNPJ?

2- Como você imagina que aqueles que não possuem cadastro conseguem se manter aqui na feira?

3-Ter o cadastro facilita a finalização das vendas?

4- Você poderia comentar quais são as dificuldades que você já enfrentou ou que enfrenta para manter seu negócio ativo e lucrativo?

5- Se pudesse mudar algo na estrutura atual da feira e no seu ponto de venda o que você mudaria para melhorar sua condição de trabalho e lucratividade?

6-As vendas ocorrem em maior número no atacado ou no varejo? Quem são seus clientes?

7-Você contou com a ajuda de alguém (pessoa ou órgão) para fazer a formalização? Quem e no que ela ajudou?

Parte III

1-O que você tem a falar sobre a convivência dos feirantes que possuem o registro da empresa e dos que não possuem registro? Existe, de algum modo, ajuda, colaboração ou negociação entre eles?

2- O que você tem a falar sobre a forma de concorrência praticada na feira?

3- Quais os tipos de atrito ou discórdia mais comuns observada entre os feirantes?

4- Quais as vantagens que os feirantes que possuem CNPJ têm em relação àqueles que não possuem CNPJ?

5- Como foi o processo para aquisição ou aluguel do seu atual ponto de venda? Se puder citar alguém, quem (pessoa ou organização) mais te ajudou nesse processo?

Parte IV

1-Como você avalia a atuação dos órgãos públicos para a organização e desenvolvimento da feira?

2- Quando existem atritos na feira seja aqueles que acontecem entre feirantes ou com o público externo, a quem vocês recorrem para resolver os impasses?

3-Quais são os órgãos públicos mais atuantes na feira? A presença deles causa que tipo de sensação?

4- Quais as empresas que você considera como parceiro para o desenvolvimento da sua atividade na feira? Como é a relação com eles? Poderia citar algumas?

-Empresas de facção:

-Fornecedor de malha/tecido:

-Organização financeira:

-Empresa de transporte:

- Proprietários/administradores de galpões e centros comerciais:

- Outros (Quais):

5-Quais as experiências ou negociações que ocorrem entre os feirantes que você considera importante para o desenvolvimento do negócio e finalização das vendas?

Encerramento

1 – Estamos chegando ao final da nossa conversa, você gostaria de fazer mais algum comentário sobre sua rotina de trabalho, concorrência, atuação dos feirantes e órgãos públicos?

2 – Agradecimentos.

APÊNCIDE D- ROTEIRO DE ENTREVISTA COM FEIRANTES NÃO FORMALIZADOS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS – CESA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – PPGA

CARACTERIZAÇÃO DOS ENTREVISTADO

1 – Sexo:

- Masculino Feminino

2 – Idade:

- Menor de 18 anos
 18 a 30 anos
 31 a 41 anos
 42 a 52 anos
 53 a 63 anos
 Mais de 63

3 – Qual o seu grau de escolaridade?

- Ensino Fundamental (Antigo primário e ginásio)
 Ensino Médio (Antigo 2º grau)
 Ensino Superior incompleto
 Ensino superior completo
 Especialização
 Mestrado
 Doutorado
 Não estudei

4- Qual o porte da sua empresa de acordo com seu faturamento anual?

- Microempreendedor Individual (MEI)
 Microempresa (ME)
 Empresa de Pequeno Porte (EPP)
 Empresa de Médio Porte (EMP)
 Empresa de Grande Porte (EGP)

5- Qual a participação da feira na composição da sua renda mensal?

- () 0% a 25%
- () 26% a 50%
- () 51% a 75%
- () 76% a 99%
- () 100%

6- Há quanto tempo você comercializa na feira?

7- Você é feirante fabricante ou apenas comerciante?

8- Qual a quantidade de horas que você trabalha para/ na feira semanalmente?

9- Quais motivos te levaram a investir nesse negócio?

10 – Onde está localizado o seu stand?

- () Na rua. Qual? _____
- () No galpão. Qual? _____

Parte I

- 1- Você poderia contar como foi o início das suas atividades na feira? Você teve que seguir alguma lei, regra, norma ou regulamento específico?
- 2- Na sua opinião, quais são as principais regras/ normas de convivência existentes entre os feirantes? Elas são escritas ou não? Poderia citar algumas destas leis/normas?
- 3- Quais são os tipos de sanções/punições sofridas pelos feirantes que deixam de cumprir as regras estabelecidas na feira?
- 4- Fale sobre as leis/regras/normas estabelecidas pela Prefeitura ou órgãos públicos que sua empresa precisa atender?
- 5- Quais são as sanções/punições sofridas pelos feirantes que deixam de cumprir as leis estabelecidas pela Prefeitura ou órgãos públicos?
- 6- Você poderia descrever o que é necessário para um feirante iniciar suas atividades informalmente na feira.

Parte II

- 1- Gostaria que você comentasse porque decidiu pela informalidade? Poderia citar quais as vantagens e as desvantagens que identifica em permanecer na informalidade?
- 2- Como consegue se manter na feira sem ser formalizado?

- 3- Não ter o CNPJ dificulta a finalização das vendas?
- 4- Quais benefícios você acredita que colheiria com a formalização da sua atividade?
- 5- Você poderia comentar quais são as principais dificuldades que você já enfrentou ou que enfrenta para manter seu negócio ativo e lucrativo?
- 6- Se pudesse mudar algo na estrutura atual da feira e no seu ponto de venda o que você mudaria para melhorar sua condição de trabalho e lucratividade?
- 7- As vendas ocorrem em maior número no atacado ou no varejo? Quem são seus clientes?
- 8- Você saberia iniciar o processo de formalização?

Parte III

- 1-O que você tem a falar sobre a convivência dos feirantes que possuem o registro da empresa e dos que não possuem registro? Existe, de algum modo, ajuda, colaboração ou negociação entre eles?
- 2- O que você tem a falar sobre a forma de concorrência praticada na feira?
- 3- Quais os tipos de atrito ou discórdia mais comuns observada entre os feirantes?
- 4- Quais as vantagens que os feirantes que possuem CNPJ têm em relação àqueles que não possuem CNPJ?
- 5- Como foi o processo para aquisição ou aluguel do seu atual ponto de venda? Se puder citar alguém, quem (pessoa ou organização) mais te ajudou nesse processo?

Parte IV

- 1-Como você avalia a atuação dos órgãos públicos para a organização e desenvolvimento da feira?
- 2- Quando existem atritos na feira seja aqueles que acontecem entre feirantes ou com o público externo, a quem vocês recorrem para resolver os impasses?
- 3-Quais são os órgãos públicos mais atuantes na feira? A presença deles causa que tipo de sensação?
- 4- Quais as empresas que você considera como parceiro para o desenvolvimento da sua atividade na feira? Como é a relação com eles? Poderia citar algumas?
 - Empresas de facção:
 - Fornecedor de malha/tecido:
 - Organização financeira:
 - Empresa de transporte:
 - Proprietários/administradores de galpões e centros comerciais:
- 5-Quais as experiências ou negociações que ocorrem entre os feirantes que você considera importante para o desenvolvimento do negócio e finalização das vendas?

Encerramento

1 – Estamos chegando ao final da nossa conversa, você gostaria de fazer mais algum comentário sobre sua rotina de trabalho, concorrência, atuação dos feirantes e órgãos públicos?

2 – Agradecimentos.